



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de março de 2023

Edição 46

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº27.953, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.917.678,96, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.917.678,96 (dezessete milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	1.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			311.896,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	15000	10.000,00
		339030	15000	10.000,00

		449052	15010	105.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319093	15000	106.896,00
		339046	15000	11.000,00
		339049	15000	14.000,00
11.005.04.128.2001.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	15000	5.000,00
		339014	15000	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			2.000.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	2.000.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			3.000,00
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	18990	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	18990	13.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.175.889,96
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	17520	950.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	17520	1.500.000,00
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	17530	10.725.889,96
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			476.651,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	15000	3.726,00
		339030	15000	50.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339048	15000	60.500,00
		339031	15000	29.990,00
		339048	17000	187.855,00
		339039	17000	100.000,00
16.004.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339030	15000	9.600,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339030	15000	9.990,00

		339032	15000	4.990,00
		339014	15000	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			36.242,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339014	15000	36.242,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			1.900.000,00
19.014.20.609.2095.2501	APOIO AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339040	17590	1.900.000,00
TOTAL				R\$ 17.917.678,96

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	15000	1.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			311.896,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	15000	35.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	50.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	106.896,00
11.005.04.126.2001.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	449052	15010	105.000,00
11.005.04.128.2001.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	15000	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			2.000.000,00
11.006.23.130.2142.1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	339035	15000	2.000.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			3.000,00
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339147	18990	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	18990	13.000,00

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.175.889,96
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	17520	110.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	17520	1.500.000,00
		339014	17520	200.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	17520	200.000,00
15.020.06.181.2002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339014	17520	100.000,00
15.020.06.181.2002.2274	FISCALIZAR E VISTORAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339014	17520	100.000,00
15.020.06.181.2002.2290	VISTORAR/ FISCALIZAR AS CLÍNICAS DE TRÂNSITO CREDENCIADAS	339014	17520	40.000,00
15.020.06.181.2002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	17530	200.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	17520	1.301.790,91
		449040	17530	5.659.651,17
		449052	17530	3.764.447,88
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			476.651,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	15000	3.726,00
		449052	15000	50.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339015	15000	50.000,00
		339014	15000	19.990,00
		339030	17000	60.000,00
		339031	17000	127.855,00
16.004.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339014	15000	9.600,00
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339030	15000	10.500,00
		339039	17000	50.000,00
		339030	17000	50.000,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339039	15000	44.980,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			36.242,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	15001	36.242,00

	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			1.900.000,00
19.014.20.609.2095.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449051	17590	1.900.000,00
			TOTAL	R\$ 17.917.678,96

Protocolo 0036405254

DECRETO N° 27.954, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100095514, RAFAEL DOS REIS OLIVEIRA, para exercer funções de natureza policial-militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036466441

Decreto de 9 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, MARTA ROSAS DE QUEIROZ NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Publicações, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036425666

Decreto de 9 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, JOAO VITOR XAVIER RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036425827

Decreto de 9 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, ELKA PASSOS GRANGEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036425947

Portaria de férias nº 1963 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	---

1	Matricula 300186155 Nome MISAEEL VERNECK LEMOS DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11	Início (26-11-2023) Fim (25-12-2023)			
2	Matricula 300184981 Nome RENAN FERNANDES BARRETO Cargo ASSESSOR ESPECIAL III	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			

Protocolo DOC10675

Portaria de férias nº 1961 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300111304, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10676

Portaria de férias nº 1960 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROGERIO APARECIDO FERREIRA, ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300148753, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10677

Portaria de férias nº 1959 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 15/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NATALIA BARROS DA SILVA, ACESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II**, matrícula 300130733, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10678

Portaria de férias nº 1958 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOAO PEDRO DOS SANTOS, ACESSOR TÉCNICO ESPECIAL II**, matrícula 300156386, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10679

Portaria de férias nº 1957 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 14/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO, ACESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300169629, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 14/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10680

Portaria de férias nº 1956 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2023 a 11/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VÁZ, ACESSOR TÉCNICO ESPECIAL II**, matrícula 300140486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10681

Portaria de férias nº 1955 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2023 a 18/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO, ACESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300156439, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2023 a 18/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10682

Portaria de férias nº 1954 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, GOVERNADOR**, matrícula 300155451, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10683

Portaria de férias nº 1953 de 09 de março de 2023.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, ACESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA**, matrícula 100094390, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC10684

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 2001 de 10 de março de 2023.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MINERVA MENDES SOTO**, Cargo CDS, matrícula 300175586, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)** e **(19/06/2023 a 28/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC10723

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 629/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 14.04.2023. **5-PROCESSO:** 0037.273772/2020-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023.

Protocolo 0036420920

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0103/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.008.729/0001-11 **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo e Demais Peças Técnicas para Construções, Manutenções, Reformas e Ampliações das Edificações Pertencentes e/ou Cedidas à SEDAM no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 599.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1812220821492149201 - Fonte de Recurso: 00001708000001 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0028.476028/2021-49 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/234/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0036433098

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 643/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 06.233.460/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar do dia 05/03/2023. **5-PROCESSO:** 0036.201267/2018-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Protocolo 0036434079

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 541/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RAEL DE AMORIM BEZERRA, CPF/MF Nº: 115.203.962-87 **4-OBJETO:** Fica alterado o preâmbulo do CONTRATO Nº 541/PGE-2018, referente a mudança de representante do Locador, devendo constar a discriminação que segue: LOCADOR: O Sr. RAEL DE AMORIM BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF nº115.203.962-87, domiciliado

na LH 105, S/N, Zona Rural de Jacy Paraná, no município de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Sr. GILMAR TEMOTEO BEZERRA, inscrito no CPF nº 013.352.542-26. **5-PROCESSO:** 0029.141152/2018-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Protocolo 0036434085

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0128/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** J C F RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº: 21.765.570/0001-42 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reforma predial das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a E.E.F.M. SANTA ANA, localizada no Município de Alvorada D'Oeste - RO. **5-VALOR:** R\$ 3.869.338,38 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.162533/2021-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/013/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 540 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Protocolo 0036435743

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0149/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às 18(dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação, 3 (três)Unidades Administrativas - Arquivo Central, Centro de Apoio Pedagógico - CAP, Gerência do Centro de Mídias de Educação e mais o Conselho Estadual de Educação - CEE. **5-VALOR:** R\$ 1.383.812,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0029.013782/2023-23 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/047/2022 - PE/584/2021/ ÔMEGA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da Autorização de Início dos Serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036436163

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0104/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.617.079/0001-92 **4-OBJETO:** Contratação de Licenças de Software de Auditoria, controle e gerência de logs e permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory), Servidor de Arquivos (Microsoft File Server) e Servidor de Atividades de Logon e Logoff, para ambiente Microsoft com instalação e treinamento Hand's-ON. **5-VALOR:** R\$ 647.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 00001759008004 - Natureza da Despesa: 33904014, 33904009, 33904094 **7-PROCESSO:** 0030.000753/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/027/2023 - PE/701/2022/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

Protocolo 0036437318

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 595/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 **4-OBJETO:** Fica reajustado o auxílio-transporte referente ao Contrato nº 595/PGE-2021 para R\$ 6,00 (valor unitário diário) = R\$ 12,00 (duas passagens ida e volta), totalizando R\$ 264,00 (valor mensal), o qual passará a ser devido a contar de 1º de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0007.197081/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2023.

Protocolo 0036438098

Portaria nº 115 de 06 de março de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e especificamente o disposto no Art. 19, III, da Lei Complementar nº 620/2011, faz publicar o quadro de antiguidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA**ATUALIZADO ATÉ 08.03.2023**

n.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NA PGE/RO	TEMPO NA CLASSE ATUAL
1	Lerí Antônio Souza e Silva	Posse em 25/ 03/1988 ou seja, 34 anos e 11 meses 12766 dias	ESPECIAL: desde 16/ 07/1996 ou seja, 26 anos e 7 meses 9731 dias
2	Luciano Alves de Souza Neto	Posse em 25/ 03/1988 ou seja, 33 anos e 11 meses 12766 dias	ESPECIAL: desde 13/ 08/2000 ou seja, 22 anos e 6 meses. 8242 dias
3	Renato Condeli	Posse em 20/ 09/1990 ou seja, 32 anos e 5 meses 11857 dias	ESPECIAL: desde 20/ 09/2002 ou seja, 20 anos e 5 meses 7474 dias
4	Alexandre Cardoso da Fonseca	Posse em 18/ 12/1990 ou seja, 32 anos e 2 meses 11768 dias	ESPECIAL: desde 22/ 12/2002 ou seja, 20 anos e 2 meses 7381 dias
5	Sávio Jesus Gonçalves	Posse em 18/ 12/1990 ou seja, 32 anos e 2 meses 11768 dias	ESPECIAL: desde 06/ 11/2003 ou seja, 19 anos e 4 meses. 7062 dias
6	Seiti Roberto Mori	Posse em 08/ 06/1992 ou seja, 30 anos e 9 meses. 11230 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
7	Nilton Djalma dos Santos	Posse em 08/ 06/1992 ou seja, 30 anos e 9 meses. 11230 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
8	Reginaldo Vaz de Almeida	Posse em 08/ 06/1992 ou seja, 30 anos e 9 meses. 11230 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
9	Juraci Jorge da Silva	Posse em 26/ 11/1993 ou seja, 29 anos e 3 meses 10694 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
10	Luciano Brunholi Xavier	Posse em 29/ 11/1993 ou seja, 29 anos e 3 meses 10691 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
11	Antônio José dos Reis Júnior	Posse em 05/ 04/1995 ou seja, 27 anos e 11 meses 10199 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
12	Evanir Antônio de Borba	Posse em 05/ 04/1995 ou seja, 27 anos e 11 meses 10199 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
13	Maria Rejane Sampaio dos Santos Vireira	Posse em 05/ 04/1995 ou seja, 27 anos e 11 meses 10199 dias	Especial: desde 15/ 04/2009 ou seja, 13 anos e 10 meses. 5075 dias
14	Glauber Luciano Costa Gahyva	Posse em 11/ 10/2001 ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 11 anos e 4 meses. 4167 dias.
15	Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho	Posse em 11/ 10/2001 ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 11 anos e 4 meses. 4167 dias.
16	Fábio José Gobbi Duran	Posse em 11/ 10/2001 ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 11 anos e 4 meses. 4167 dias.
17	Aparício Paixão Ribeiro Júnior	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 11 anos e 4 meses. 4167 dias.
18	Lia Torres Dias	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 11 anos e 4 meses. 4167 dias.
19	Éder Luiz Guarnieri	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 10/ 10/2011 ou seja, 11 anos e 4 meses. 4167 dias.

20	Willame Soares Lima	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 09/ 07/2012 ou seja, 10 anos e 7 meses. 3894 dias
21	Henry Anderson Corso Henrique	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 11/ 12/2012 ou seja, 10 anos e 2 meses 3739 dias
22	Lívia Renata de Oliveira Silva	Posse em 11/ 10/2001. ou seja, 21 anos e 4 meses. 5377 dias	ESPECIAL: desde 06/ 03/2013 ou seja, 10 anos. 3654 dias.
23	Antônio Isac Nunes Cavalcante de Astré	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 11 anos. 4020 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 1 ano. 368 dias. (Portaria Conjunta nº 3, de 05 de março de 2021.)
24	Ítalo Lima de Paula	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 11 anos. 4020 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 2 anos. 733 dias. (Portaria Conjunta nº 2, de 05 de março de 2021.)
25	Fábio de Sousa Santos	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 11 anos. 4020 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 2 anos. 733 dias. (Portaria Conjunta nº 5, de 05 de março de 2021.)
26	Igor Veloso Ribeiro	Posse em 05/ 03/2012 ou seja, 11 anos. 4020 dias.	ESPECIAL: desde 05/ 03/2021 ou seja, 2 anos. 733 dias. (Portaria Conjunta nº 4, de 05 de março de 2021.)
27	Leonardo Falcão Ribeiro	Posse em 06/ 08/2012 ou seja, 10 anos e 7 meses. 3866 dias.	ESPECIAL: desde 06/ 08/2021 ou seja, 1 ano e 7 meses. 579 dias. (Portaria nº 749 de 10 de agosto de 2021)
28	Pedro Henrique Moreira Simões	Posse em 14/ 09/2012 ou seja, 10 anos e 5 meses. 3827 dias.	ESPECIAL: desde 17/ 09/2021 ou seja, 1 ano e 5 meses. 537 dias. (Portaria nº 878 de 27 de setembro de 2021)
29	Francisco Silveira de Aguiar Neto	Posse em 14/ 12/2012 ou seja, 10 anos e 2 meses. 3736 dias.	ESPECIAL: desde 20/ 12/2021 ou seja, 1 ano e 2 meses. 443 dias. (Portaria Conjunta nº 48, de 15 de dezembro de 2021.)
30	Thiago Alencar Alves Pereira	Posse em 14/ 12/2012 ou seja, 10 anos e 2 meses. 3736 dias.	ESPECIAL: desde 20/ 12/2021 ou seja, 1 ano e 2 meses. 443 dias. (Portaria Conjunta nº 45, de 15 de dezembro de 2021.)
31	Toyoo Watanebe Júnior	Posse em 27/ 03/2013 ou seja, 9 anos e 11 meses. 3633 dias.	ESPECIAL: desde 27/ 03/2022 ou seja, 11 meses. 346 dias. (Portaria nº 374 de 11 de abril de 2022)
32	Luciana Fonseca Azevedo	Posse em 27/ 03/2013 ou seja, 9 anos e 11 meses. 3633 dias.	ESPECIAL: desde 27/ 03/2022 ou seja, 11 meses. 346 dias. (Portaria nº 376 de 11 de abril de 2022)
33	Brunno Correa Borges	Posse em 26/ 04/2013 ou seja, 9 anos e 10 meses 3603 dias.	ESPECIAL: desde 26/ 04/2022 ou seja, 10 meses. 316 dias. (Portaria nº 423 de 06 de maio de 2022)
34	Haroldo Batisti	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 9 anos e 7 meses 3519 dias.	ESPECIAL: desde 19/ 07/2022 ou seja, 7 meses. 232 dias. (Portaria nº 585 de 22 de julho de 2022)
35	Valério César Milani e Silvas	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 9 anos e 7 meses 3519 dias.	ESPECIAL: desde 19/ 07/2022 ou seja, 7 meses. 232 dias. (Portaria nº 583 de 22 de julho de 2022)
36	Leandro José de Souza Bussioli	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 9 anos e 7 meses 3519 dias.	ESPECIAL: desde 19/ 07/2022 ou seja, 7 meses. 232 dias. (Portaria nº 587 de 22 de julho de 2022)
37	Thiago Denger Queiroz	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 9 anos e 7 meses 3519 dias.	ESPECIAL: desde 19/ 07/2022 ou seja, 7 meses. 232 dias. (Portaria nº 586 de 22 de julho de 2022)
38	Fábio Henrique Pedrosa Teixeira	Posse em 19/ 07/2013 ou seja, 9 anos e 7 meses 3519 dias.	ESPECIAL: desde 19/ 07/2022 ou seja, 7 meses. 232 dias. (Portaria nº 584 de 22 de julho de 2022)
39	Carlos Roberto Bittencourt Silva	Posse em 25/ 09/2013 ou seja, 9 anos e 5 meses 3451 dias.	ESPECIAL: desde 25/ 09/2022 ou seja, 5 meses 164 dias. (Portaria nº 739 de 04 de outubro de 2022)
40	Marta Carolina Fahel Lobo	Posse em 25/ 09/2013 ou seja, 9 anos e 5 meses 3451 dias.	ESPECIAL: desde 25/ 09/2022 ou seja, 5 meses 164 dias. (Portaria nº 739 de 04 de outubro de 2022)
41	Taís Macedo de Brito Cunha	Posse em 25/ 09/2013 ou seja, 9 anos e 5 meses 3451 dias.	ESPECIAL: desde 25/ 09/2022 ou seja, 5 meses 164 dias. (Portaria nº 739 de 04 de outubro de 2022)
42	Ígor Almeida da Silva Marinho	Posse em 06/ 12/2013 ou seja, 9 anos e 3 meses 3379 dias.	ESPECIAL: desde 06/ 12/2022 ou seja, 3 meses. 92 dias. (Portaria nº 860 de 29 de dezembro de 2022)
43	Eliabes Neves	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 8 anos e 10 meses 3253 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 2 anos e 10 meses 1062 dias. (Portaria nº 270, 22 de abril de 2020)

44	Tomás José Medeiros Lima	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 8 anos e 10 meses 3253 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 2 anos e 10 meses 1062 dias. (Portaria nº 271, 22 de abril de 2020)
45	Matheus Carvalho Dantas	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 8 anos e 10 meses 3253 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 2 anos e 10 meses 1062 dias. (Portaria nº 272, 22 de abril de 2020)
46	Maxwel Mota de Andrade	Posse em 11/ 04/2014 ou seja, 8 anos e 10 meses 3253 dias.	SUPERIOR: desde 10.04.2020 ou seja, 2 anos e 10 meses 1062 dias. (Portaria nº 273, 22 de abril de 2020)
47	Lúcio Júnior Bueno Alves	Posse em 29/ 04/2014 ou seja, 8 anos e 10 meses 3235 dias.	SUPERIOR: desde 29.04.2020 ou seja, 2 anos e 10 meses 1043 dias. (Portaria nº 274, 22 de abril de 2020)
48	Glaucio Puig de Mello Filho	Posse em 08/ 05/2014 ou seja, 8 anos e 10 meses 3226 dias.	SUPERIOR: desde 08.05.2020 ou seja, 2 anos e 10 meses 1034 dias. (Portaria nº 275, 22 de abril de 2020)
49	Luís Eduardo Mendes Serra	Posse em 10/ 10/2014 ou seja, 8 anos e 4 meses 3071 dias.	SUPERIOR: desde 10.10.2020 ou seja, 2 anos e 4 meses 879 dias. (Portaria nº 560, 21 de outubro de 2020)
50	Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior	Posse em 10/ 10/2014 ou seja, 8 anos e 4 meses 3071 dias.	SUPERIOR: desde 10.10.2020 ou seja, 2 anos e 4 meses 879 dias. (Portaria nº 562, 21 de outubro de 2020)
51	Sérgio Fernandes de Abreu Júnior	Posse em 10/ 10/2014 ou seja, 8 anos e 4 meses 3071 dias.	SUPERIOR: desde 10.10.2020 ou seja, 2 anos e 4 meses 879 dias. (Portaria nº 561, 21 de outubro de 2020)
52	Helder Lucas Nogueira de Aguiar	Posse em 06/ 01/2015 ou seja, 8 anos e 2 meses 2983 dias.	SUPERIOR: desde 06.01.2021 ou seja, 2 anos e 2 meses. 791 dias. (Portaria nº / PGE-CORREG)
53	Rafaela Queiroz Del Rei Conversani	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 7 anos e 10 meses. 2882 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 1 ano e 10 meses 690 dias. (Portaria Conjunta nº 14, de 15 de abril de 2021.)
54	Kherson Maciel Gomes Soares	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 7 anos e 10 meses. 2882 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 1 ano e 10 meses 690 dias. (Portaria Conjunta nº 15, de 15 de abril de 2021.)
55	Olival Rodrigues Gonçalves Filho	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 7 anos e 10 meses. 2882 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 1 ano e 10 meses 690 dias. (Portaria Conjunta nº 16, de 15 de abril de 2021.)
56	Paulo Adriano da Silva	Posse em 17/ 04/2015 ou seja, 7 anos e 10 meses. 2882 dias.	SUPERIOR: desde 17/ 04/2021 ou seja, 1 ano e 10 meses 690 dias. (Portaria Conjunta nº 17, de 15 de abril de 2021.)
57	Israel Tavares Victoria	Posse em 24/ 06/2015 ou seja, 7 anos e 8 meses. 2814 dias.	SUPERIOR: desde 24.06.2021 ou seja, 1 ano e 8 meses 622 dias. (Portaria Conjunta nº 26, de 10 de setembro de 2021.)
58	Danilo Cavalcanti Sigarini	Posse em 15/ 07/2015 ou seja, 7 anos e 7 meses. 1920 dias.	SUPERIOR: desde 15.07.2021 ou seja, 1 ano e 7 meses 601 dias. (Portaria Conjunta nº 24, de 29 de julho de 2021.)

59	Winston Clayton Alves Lima	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 7 anos e 5 meses. 2709 dias.	SUPERIOR: desde 07.10.2021 ou seja, 1 ano e 5 meses 517 dias. (Portaria nº 929, 14 de outubro de 2021)
60	Franklin Silveira Baldo	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 7 anos e 5 meses. 2709 dias.	SUPERIOR: desde 07.10.2021 ou seja, 1 ano e 5 meses 517 dias (Portaria nº 930, 14 de outubro de 2021)
61	Caroline Mezzono Barroso Bittencourti	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 7 anos e 5 meses. 2709 dias.	SUPERIOR: desde 07.10.2021 ou seja, 1 ano e 5 meses 517 dias (Portaria nº 931, 14 de outubro de 2021)
62	Thiago Araújo Madureira de Oliveira	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 7 anos e 5 meses. 2709 dias.	SUPERIOR: desde 07.10.2021 ou seja, 1 ano e 5 meses 517 dias (Portaria nº 932, 14 de outubro de 2021)
63	Lauro Lúcio Lacerda	Posse em 07/ 10/2015 ou seja, 7 anos e 5 meses. 2709 dias.	SUPERIOR: desde 07.10.2021 ou seja, 1 ano e 5 meses 517 dias. (Portaria nº 954 de 15 de outubro de 2021)
64	Vagno Oliveira de Almeida	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 7 anos. 2567 dias.	SUPERIOS: desde 26.02.2022 ou seja, 1 anos. 375 dias. (Portaria nº 325 de 23 de março de 2022)
65	Cássio Bruno Castro de Souza	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 7 anos. 2567 dias.	SUPERIOR: desde 28.03.2022 ou seja, 11 meses. 345 dias. (Portaria nº 373 de 11 de abril de 2022)
66	Nair Ortega Rezende dos Santos Bonfim	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 7 anos. 2567 dias.	SUPERIOR: desde 28.03.2022 ou seja, 11 meses. 345 dias. (Portaria nº 375 de 11 de abril de 2022)
67	Tiago Cordeiro Nogueira	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 7 anos. 2567 dias.	SUPERIOR: desde 27.04.2022 ou seja, 10 meses. 315 dias. (Portaria nº 419 de 06 de maio de 2022)
68	Mônica Aparecida Eustachio	Posse em 26/ 02/2016 ou seja, 7 anos. 2567 dias.	SUPERIOR: desde 19.07.2022 ou seja, 7 meses. 232 dias. (Portaria nº 635 de 16 de agosto de 2022)

Os Procuradores de Estado poderão apresentar reclamação conta a lista de antiguidade no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, nos termos do Art. 68, parágrafo único, da LC 620/2011.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0036303764

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 004/IPERON-2018 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 **4-OBJETO:** O estagiário, estudante de nível superior e médio, perceberá a título de bolsa de estágio e a título de auxílio-transporte, pela jornada semanal de 30 (trinta) horas o valor total de R\$

1.488,00 para nível superior e R\$ 1.076,00 para nível médio. O valor total estimado da bolsa de estágio para o período de março a junho de 2023 é de R\$ 181.584,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208735 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **6-PROCESSO:** 0016.118988/2018-21 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

Protocolo 0036455348

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0142/CGE-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** GUINDANI INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E GESTÃO S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.038.742/0001-80 **4-OBJETO:** Contratação de serviço especializado, na modalidade online, para treinamento e capacitação de servidores através de 10 (dez) inscrições, para viabilizar a participação de servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Polícia Civil - PC, no curso de Pós-graduação em Análise de Dados, com carga horária de 360 horas. **5-VALOR:** R\$ 24.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11005 - Programa de Trabalho: 0412820012096209601 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0007.000207/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Protocolo 0036465684

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0134/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 11.669.001/0001-40 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos e insumos necessários na produção dos materiais esportivos produzidos pelos ateliês do Projeto Pintando a Liberdade. **5-VALOR:** R\$ 49.980,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022250225002 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903031, 44905234, 44905238, 33903042 **7-PROCESSO:** 0033.086589/2022-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036465621

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 5/2023/SEFIN-EGE, a viagem da servidora **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** Técnica Tributária/Coordenadora Geral, lotada na Secretaria de Estado de Finanças- Sefin, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 a 24 de março de 2023, com a finalidade de participar e compor a 55ª reunião da comissão de Gestão Fazendária - Cogef, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036416679

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 5/2023/SEFIN-EGE, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 a 22 de março de 2023, com a finalidade de participar como palestrante da 55ª Comissão de Gestão Fazendária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036417705

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 25/2023/SEDUC-GEB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria do Estado da Educação - Seduc, à cidade de Curitiba/PR, no período de 13 a 16 de março de 2023, com a finalidade participarem na apresentação do Programa de Intercâmbio de Inglês da Secretaria Estadual do Paraná, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DJAIR DE SOUZA SILVA** -TAE II.

- **ROSANE SEITZ MAGALHÃES** - GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEB

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036421528

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 20/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretária de Educação **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, lotada na Secretaria do Estado da Educação - Seduc, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2023, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária do Consed, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036426826

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 100/2023/CETAS-CSE, a viagem da Diretora Geral **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, lotado no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24 de março de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional sobre Trabalho e Educação no SUS, com objetivo de realizar apresentação do novo desenho organizativo e perspectivas da SGTES/MS- políticas, programa e ações, bem como discutir as prioridades centrais para o trabalho e a Educação na Saúde de forma compartilhada, coletiva ascendente, com ônus para a fonte Recursos não vinculados de Impostos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036430068

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 465/2023/AGEVISA-DIEX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de março de 2023, com a finalidade de participarem de Reunião no Ministério da Saúde - MS e com Diretoria do Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, com ônus para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS

-**GILVANDER GREGORIO DE LIMA** - DIRETOR GERAL.

-**EDILSON BATISTA DA SILVA** - DIRETOR EXECUTIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036412920

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0026.001259/2023-84, a viagem do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO** Diretor Técnico de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de março de 2023, participou da reunião trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS -DF, com ônus de somente de traslado para a fonte 0622 - FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036427993

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 28/2023/SEFIN-5DRRDM, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA** Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, da cidade de Cacoal/RO a cidade de Brasília/DF, no período de 28 de março de 2023 a 1º de abril de 2023, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia na reunião dos Representantes Cotepe/ICMS, bem como assessorar o Secretário de Finanças do Estado de Rondônia na 40ª reunião ordinária do Comsefaz e na 188ª reunião ordinária do Confaz, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036425398

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4065/2023/SEDUC-SEI, a viagem da servidora **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA** Professora classe c, lotada na Secretaria do Estado da Educação - Seduc, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de março de 2023, com a finalidade de participar do Workshop para coordenadores Estaduais do Programa Aprender Valor a ser realizado na sede do Banco Central, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036423791

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1380/2023/GOV-ADM, à viagem do CEL PM RE 100054817**VALDEMIR CARLOS DE GÓES** Secretário Chefe da Casa Militar, à cidade de Boston/EUA, no período de 11 a 18 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de agenda oficial na Feira Seafood North América 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036410113

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3397/2023/CBM-GABCMD, a viagem do CAP BM RE 200009068 **LUCELMA PEREIRA CORDEIRO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 23 de março de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Segurança Pública em Defesa da Mulher, com ônus de diárias para a fonte 0226 Cota-parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036418579

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 62/2023/SIBRA-GAB, a viagem do Superintendente da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - Sibra, à cidade Boston/EUA no período de 11 a 18 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial na Feira Seafood North America 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036407739

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1383/2023/GOV-ADM, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Governadoria, à cidade Boston/EUA no período de 11 a 18 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial na Feira Seafood North America 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - ASSESSORA.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - ASSESSORA TÉCNICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036415184

Portaria de férias nº 2000 de 10 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022, publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300166161, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2023 a 25/05/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC10721

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1736 de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 4/2023/SEGEP-CAF, Processo SEI n. 0031.000042/2023-88;

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, matrícula 300160777, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTORA DO CONTRATO 045/SEGEP/PGE/2023.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0036416664

Portaria nº 1681 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 5218 (0035939691) SESAU-CONEPDPRESIDENCIA, Of. 3403 (0036044714) SEDUC-GLOT, Desp. 0036289702 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.007442/2023-74,

R E S O L V E :

LOCALIZAR no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPD/SESAU/Porto Velho, a contar de **01.03.2023**, o servidor **SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAUJO**, SIAPE n. 2305067, Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036356541

Portaria nº 1698 de 08 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de

20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0033380996), a Certidão ID (0036372428), conforme o processo SEI n. 0029.123125/2022-11 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.123126/2022-57;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARISTELA DIAS DOMINGOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300014201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036372561

Portaria nº 1711 de 08 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0034510875), a Certidão ID (0036389697), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.130695/2022-59;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0029.130680/2022-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ROBERTO CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300012657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036390789

Portaria nº 1721 de 08 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028169338), a Certidão ID (0036430954), conforme o processo SEI n. 0050.069313/2022-19 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.468252/2021-68;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, da Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002, a servidora **FATIMA SANKARI**, ocupante do cargo Médico, matrícula n. 300021325, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação do Ato**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036395874

Portaria nº 1755 de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando (0036350769), que consta no autos do processo nº 0031.001301/2023-98;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 5.8.2022, por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora **TAME OLIVEIRA LIMA**, Assessora Técnica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **26.07.2022 a 14.08.2022**, a qual fica transferida para fruição de 10 (Dez) dias no período de **24.3.2023 a 2.4.2023**.

Porto Velho - RO, 9 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0036426004

Portaria nº 1751 de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0035780620), que consta no autos do processo nº 0035.000474/2023-59;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 21.1.2020, por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA**, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de **2020**, marcadas anteriormente no período de **7.1.2020 a 26.1.2020**, a qual fica transferida para fruição de 6 (seis) dias no período de **22.2.2023 a 27.2.2023**.

Porto Velho - RO, 9 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0036424656

Portaria nº 1661 de 06 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.005522/2023-95

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: ANTONIO BARROSO VIANA

Matrícula: 300012039

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU-NOVA MAMORÉ/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 À 13/12/2019

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

Período de Avaliação: 14/12/2019 À 13/12/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036325647

Portaria nº 1660 de 06 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.000473/2023-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO

Matrícula: 300143568

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2017 à 14/09/2020

Referência: 02

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/09/2020

Período de Avaliação: 15/09/2020 à 14/09/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036325564

Portaria nº 1688 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.003994/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, para a servidora:

Nome: MARINETE BATISTA FERREIRA

Matrícula: 300017591

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU-P.MEDICI/SESAU

Período de Avaliação: **20/08/2018 à 19/08/2020**

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/08/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036365230

Portaria nº 1692 de 08 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0036132701), constante nos autos do Processo n.0036.411442/2021-11,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. Portaria nº 1037 de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 28 de 10 de fevereiro de 2023, de progressão funcional da servidora MARIA GERALDA DE ANDRADE:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 31/08/2018 a 30/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2020

Período de Avaliação: 31/08/2020 a 30/08/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/08/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 31/08/2018 a 30/08/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/08/2020

Período de Avaliação: 31/08/2020 a 30/08/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036367017

Portaria nº 1726 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.000994/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	EFEITOS FINANCEIROS
300093264	ANA PAULA DA SILVA MULLER	17/11/2009	04 05 06	17/11/2015 a 16/11/2017 17/11/2017 a 16/11/2019 17/11/2019 a 16/11/2021	05 06 07	17/11/2017 17/11/2019 17/11/2021
300094236	ANITA SPERANDIO PORTO	24/11/2009	04 05 06	24/11/2015 a 23/11/2017 24/11/2017 a 23/11/2019 24/11/2019 a 23/11/2021	05 06 07	24/11/2017 24/11/2019 24/11/2021
300094167	CLERIO BRESSAN CORDINI	09/11/2009	04 05 06	09/11/2015 a 08/11/2017 09/11/2017 a 08/11/2019 09/11/2019 a 08/11/2021	05 06 07	09/11/2017 09/11/2019 09/11/2021
300057728	GUSTAVO BOUSQUET VIANA	01/02/2005	05 06 07 08	01/02/2013 a 31/01/2015 01/02/2015 a 31/01/2017 01/02/2017 a 31/01/2019 01/02/2019 a 31/01/2021	06 07 08 09	01/02/2015 01/02/2017 01/02/2019 01/02/2021
300094168	HORACIO TAMADA	26/11/2009	04 05 06	26/11/2015 a 25/11/2017 26/11/2017 a 25/11/2019 26/11/2019 a 25/11/2021	05 06 07	26/11/2017 26/11/2019 26/11/2021
300093116	MARCIA COELHO BACH	13/11/2009	04 05 06	13/11/2015 a 12/11/2017 13/11/2017 a 12/11/2019 13/11/2019 a 12/11/2021	05 06 07	13/11/2017 13/11/2019 13/11/2021
300028426	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	02/03/1998	10 11 12	02/03/2016 a 01/03/2018 02/03/2018 a 01/03/2020 02/03/2020 a 01/03/2022	11 12 13	02/03/2018 02/03/2020 02/03/2022
300062819	PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	24/11/2005	06 07 08	24/11/2015 a 23/11/2017 24/11/2017 a 23/11/2019 24/11/2019 a 23/11/2021	07 08 09	24/11/2017 24/11/2019 24/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036408674

Portaria nº 1663 de 07 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 069/2023/SEGEP-5CSPAD, de 07 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036331217

Portaria nº 1761 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035576000) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0035732216 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.005681/2023-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.05.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELIZETE CARLEM FABRIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300027462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036432461

Portaria nº 1732 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035623393) SEDUC-EEEFMCCARI, Despacho 0036178925 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.006077/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.04.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **IZABEL NUNES PENIDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036412522

Portaria nº 1662 de 07 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0019.004875/2023-86,

R E S O L V E :

Conceder o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.2.2023 a 31.1.2027**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, aoservidor **LUCAS TORRES RIBEIRO**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300104211, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036328942

Portaria nº 1695 de 08 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0061.312995/2020-96,

R E S O L V E :

Convalidar Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **RENILSON ALMEIDA MACHADO**, Técnico em Radiologia, matrícula 300121501, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 9.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036370577

Portaria nº 1730 de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.100892/2019-48,

R E S O L V E :

Convalidar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.2.2019**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI**, Professor Classe C, matrícula n. 300039179, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036412464

Portaria nº 1731 de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.100892/2019-48,

R E S O L V E :

Convalidar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.2.2021**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI**, Professor Classe C, matrícula n. 300039179, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036412496

Portaria nº 1733 de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de

20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.100892/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **1.2.2023**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI, Professor Classe C, matrícula n. 300039179, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036412531

Portaria nº 1738 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034887315 SESAU-GECOMP, Despacho 0034959887 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.000469/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUNIOR SANTANA DE ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300120358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 24.08.2017 a 23.08.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036419328

Portaria nº 1752 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036341726 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.122482/2022-53,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 20/SEGEP/NCSR, de 03.01.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EURIDICE ANDRIASSA BROTTTO DE SOUZA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2023 a 31.3.2023**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036424746

Portaria nº 1734 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035515166) SEDUC-EEEFMPLJM, Despacho 0036083873 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.005172/2023-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.04.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSANE DE PAULA REIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300026212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036414346

Portaria nº 1735 de 09 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036196977) POC-NRH, Desp. 0036222842 SESAUCRHR, que consta nos autos no Processo n. 0063.068157/2022-11,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 9695/SEGEP-NCSR de 24.10.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCRHR/Porto Velho, o período de **01.03.2023 à 31.03.2023, 01.05.2023 à 31.05.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036415500

EDITAL Nº 74/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7465/2023/SESAUCRHR0036371649, constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCRHR, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 9/3/2023 a 11/3/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br

- 19 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. www.tce.ro.gov.br
- 20 Atestado de Sanidade Física e Mental -
- 21 Fotografia 3x4 -
- 22 Certidão Negativa da Justiça Federal(Cível e Criminal), da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.justicafederal.jus.br
- 23 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 24 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 74/2023/SEGEF-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação solicitada, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____ **Número do RG:** _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** ____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____/_____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____

Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____ **Número da Conta** _____

Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

Cargo: _____ **Carga Horária:** _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
27735	SILEIA BARROS BALIEIRO	11

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
28741	AURIANE SANTIAGO MENDES	22

Porto Velho, 8 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036400896

EDITAL Nº 76/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** os candidatos relacionados no anexo III, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 309/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 10/2023/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 10/3/2023 a 14/3/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".

Porto Velho, 9 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO

1 Cédula de Identidade

-

- 2 CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. www.receita.fazenda.gov.br
- 3 Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.
- 4 Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente)**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**
- 5 Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
- 6 Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
- 7 Certidão de Nascimento ou Casamento -
- 8 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos
- 9 Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco)
- 10 Título de Eleitor -
- 11 Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
- 12 Certificado de Reservista -
- 13 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
- 14 Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -
- 15 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br
- 16 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. www.sefin.ro.gov.br
- 17 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. www.tce.ro.gov.br
- 18 Atestado de Sanidade Física e Mental -
- 19 Fotografia 3x4 -
- 20 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.justicafederal.jus.br
- 21 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site específico do órgão da comarca onde residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 22 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. -

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 76/2022/SEGEP-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: __, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____Localidade/Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**MÉDICO PSQUIATRA - 40HS - CACOAL**

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
3	60930	Rubens Buissa Filho	62

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
4	60946	Ralline Malala Rodrigues Melo	70

MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 20HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
4	60966	Leticia Helena De Carvalho	89
5	60792	Sophia Cindy Souza Squarizi	70

MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
5	60816	Laura Sayuri Murofushi	60

Protocolo 0036439789

EDITAL Nº 77/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** o candidato relacionado no anexo III, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 272/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 281/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE **10/3/2023 a 11/3/2023**. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; **e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação"**.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-

14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
18	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
19	Fotografia 3x4	-
20	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
21	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 76/2023/SEGEF-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____
Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/____ Localidade/Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO III - CANDIDATO CONVOCADO**MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO**

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
26	60699	Brenda Karine Souza Da Silva	30

Porto Velho, 9 de março de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0036440097

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **825/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**.Processo Administrativo: **0036.513922/2020-27**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Módulo/Centrais de Compressores de AR Medicinal para geração de no mínimo 100.000 m³/mês, visando atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Rondônia (SESAU/RO), por um período de 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 342.153,48

Data de Abertura: **22/03/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico**

www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036430732

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 826/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	10/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	01/03/2023	Processo nº	0021.105719/2022-10
Órgão Participante:	Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medalhas Comemorativas para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	1º BPM - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO RONDON (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0002	2º BPM - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO TIRADENTES (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0003	3º BPM - MÉRITO BATALHÃO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0004	4º BPM - MEDALHA DO MÉRITO BATALHÃO CAPITÃO RUI LUIZ TEIXEIRA (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0005	5º BPM - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO BELMONT DO (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO)- Descrição Geral no edital e seus anexos.	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0006	5º BPM - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO BELMONT (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO)- Descrição Geral no edital e seus anexos.,	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0007	5º BPM - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO BELMONT (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0008	6º BPM - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO MAMORÉ (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0009	8º BPM - MEDALHA MÉRITO 8º BATALHÃO (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0010	10º BPM - MEDALHA MÉRITO O GUARDIÃO DA ZONA DA MATA (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

0011	BOPE - MEDALHA DO MÉRITO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0012	BPA - MEDALHA MÉRITO BATALHÃO AMBIENTAL (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0013	TRAN - MEDALHA MÉRITO DE TRÂNSITO (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0014	CIPO - MEDALHA MÉRITO COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0015	CORREGEDORIA - MEDALHA MÉRITO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA (KIT CONTENDO: MEDALHA BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0016	CI - MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA (KIT CONTENDO: MEDALHA BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0017	BANDA DE MÚSICA - MEDALHA MÉRITO POLICIAL REGENTE SIFONTES (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos.	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0018	PROERD - MEDALHA DO MÉRITO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD(KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos.	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0019	PROERD - MEDALHA DO MÉRITO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD(KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0020	PROERD - MEDALHA DO MÉRITO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD(KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos.	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

0021	CENTRO DE ENSINO - MEDALHA MÉRITO DE ENSINO (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral No edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0022	DCOMS - MEDALHA MÉRITO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJOS) - Descrição Geral conforme Item 8 - Especificações Técnicas no Termo de Referência.	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0023	DISS - MEDALHA MÉRITO DE SERVIÇO SOCIAL (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
0024	BPFron - MEDALHA MÉRITO POLICIAL DE FRONTEIRA (KIT CONTENDO: MEDALHA, BARRETA E ESTOJO) - Descrição Geral no edital e seus anexos	300,00	UND	IMP	R\$ 100,00	R\$ 96,00	-4,00	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
40.392.359/0001-76	IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Rua Luiza de Carvalho, 320 - Vicente de Carvalho	RIO DE JANEIRO - RJ	Maria Luiza Fernandes Machado	794.448.657-20	(21) 3357-8652

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Técnico da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

Revisado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Assessor da Coordenação do Sistema de Registro de Preços

Protocolo 0036263791

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 043/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0028.081005/2022-31****Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.****Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para o item 20, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens aplica-se a exclusiva participação de empresas de pequeno porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)**Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 215.735,36**Data de Abertura: **23 de março de 2023 às 09h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036402918

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 404/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0002.068115/2022-03. **Objeto:** Aquisição de materiais e insumos estratégicos para utilização nas ações operacionais de campo do Programa de Controle de Pragas Urbanas (Roedores), nas visitas zoonosológicas com procedimento de desratização e também na busca eco-epidemiológica de vetores transmissores das riquetsioses que serão disponibilizados as GRS, CCZ'S e Municípios do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA. **Valor Estimado:** R\$ 35.832,10. **Data de Abertura: 24 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036433379

AVISO

DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.536307/2019-82

OBJETO: Construção de Prédio Público - Centro Político Administrativo no município de Cacoal - RO.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO, torna público aos interessados na licitação em epigrafe, em especial às empresas participantes, a decisão do Exmo. Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, devidamente justificada, aportada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia 04/03/2023, a qual se deu de acordo com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, no sentido de REVOGAR o certame em epigrafe. *Publique-se.*

Porto Velho, 08 de março de 2023.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente SUPEL/RO

Protocolo 0036366550

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 032/2022/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0026.071385/2022-15**

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, **para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, ou outro critério estabelecido por essa secretaria**, com abrangência **no município de Porto Velho**, conforme quantitativos estipulados neste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Presidente de Comissão nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 30.09.2022, COMUNICA torna público aos interessados que na data de 10/03/2023 às 07h:35min, fora confeccionada ata da sessão pública para divulgação dos relatórios de fiscalização definitivos, referente ao chamamento público em tela. Ressalta-se que os relatórios das empresas participantes, bem como a Ata da sessão foram inseridos no SEI e disponibilizados no endereço eletrônico da SUPEL, link: <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/616385/> para análise dos interessados. Informamos que o prazo para interposição de RECURSO começa a contar a partir da publicação deste Aviso. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269, na sede da SUPEL ou pelo e-mail: celsupelro@gmail.com.

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0036445749

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Pregão Eletrônico Nº. 277/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo: 0022.164011/2021-00**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais para Unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (uniformes, distintivos e demais com a devida identificação visual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **Valor Estimado: R\$ 94.694,50. Data de Abertura: 29/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 10 de março de 2023

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0036446070

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**EDITAL Nº 6/2023/SEFIN-AGPVH**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 e 146 da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **AUTO DE INFRAÇÃO** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SUJEITO PASSIVO	CPF/ CNPJ
1	20222700100323	AGRO BONSUCESSO CEREAIS LTDA	**313.122/****-**
9	20222700100346	MARINEIDE A. DA SILVA	**880.522/****-**
11	20223000100186	RAFA J SERVICOS DE RESTAURANTE PIZZARIA E ESFIHARIA EIRELI	**838.958/****-**
12	20222702200021	T F NOGUEIRA LTDA	**731.885/****-**

Porto Velho-RO, 10 de março de 2023.

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Mat. 300108961

Agente de Rendas de Porto Velho

Protocolo 0036388961

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00768/2022/SUPEL/RO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **00768/2022/SUPEL/RO**, cujo objeto é "Aquisição de materiais gráficos para uso, pela coordenadoria de saúde da PM-RO, em eventos e campanhas educativas de saúde preventiva", referente ao Processo Administrativo nº 0037.068831/2022-85, de acordo com: Ata do Pregão Eletrônico SEI 0036039742, Termo de Adjudicação SEI 0036039863, Despacho Final SEI 0036220525 e Empresas vencedoras do certame SEI 0036024496 - 0036024885 - 0036025041, e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do inciso IX do Artigo 6º e inciso XVII do artigo 8º do Decreto Estadual 26.182 de 24 de junho de 2021, e ainda, Artigo 38, VII e 43 VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, no valor total de **R\$ 170.162,00 (cento e setenta mil cento e sessenta e dois reais)**, em favor das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor
EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.525.161/ 0001-67	R\$ 15.370,00
HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	63.750.350/ 0001-95	R\$ 95.222,00
AMD GLOBAL COMMERCE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	10.984.272/ 0001-27	R\$ 59.570,00

Porto Velho, na data da assinatura.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036284709

Portaria de férias nº 1964 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, SESDEC - Controlador Interno - CDS-10, matrícula 300134731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 08/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10685

Portaria de férias nº 1965 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 08/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBIA MARCIA DA SILVA , SESDEC - Assessor V - CDS-05** , matrícula 300154951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10686

Portaria de férias nº 1966 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBIA MARCIA DA SILVA , SESDEC - Assessor V - CDS-05** , matrícula 300154951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 20/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 01/03/2023 e 01/03/2023 a 08/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/03/2023 a 28/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10687

Portaria de férias nº 1989 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA BONI DE AZEVEDO BRANDAO**, SESDEC - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300155498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa

e Cidadania, originalmente marcadas para o **11/12/2022 a 20/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 29/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10710

Portaria de férias nº 1990 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXINALDO OJOPI DA COSTA**, SESDEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300166664, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **05/09/2022 a 24/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **15/09/2022 a 24/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/08/2023 a 06/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10711

Portaria de férias nº 1991 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300084340, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria de férias nº 1992 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANC**, CHEFE DE NÚCLEO I, matrícula 300169902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **08/02/2023 a 17/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **08/02/2023 a 17/02/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/02/2023 a 03/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria de férias nº 1993 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANC, CHEFE DE NÚCLEO I**, matrícula 300169902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/02/2023 a 17/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria de férias nº 1994 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL AGUIAR DE SOUZA**, SESDEC - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 , matrícula 300160591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **12/12/2022 a 31/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **12/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 02/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10715

Portaria de férias nº 1995 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300114533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **21/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 21/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC10716

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1869 de 09 de março de 2023

Extrato da Portaria 1660, de 03 de março de 2023 (0036247585), que "Instaura Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências."

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências." c/c o inciso I do Art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", motivado pelas informações contidas no Conselho de Disciplina RGF nº 19.03.3349; e

CONSIDERANDO ainda o atual grau hierárquico do acusado, qual seja 2º TEN PM ADM RE 00000000 M.L.S., e tendo por base o Art. 18 do Decreto-Lei nº 35, de 07 de dezembro de 1982 c/c o Art. 147 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), em razão da existência de exceção de incompetência em relação à comissão processante, uma vez que o rito processual do Conselho de Disciplina é divergente do Conselho de Justificação,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Justificação em desfavor do **2º TEN PM ADM RE 0000000 M.L.S.**, filho de O.F.S. e M.G.L.C., natural de *****/**, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº 000000 SSP/RO, CPF nº 000.000.000-00, lotado na *****, em *****/**, pelos seguintes fatos:

[...]

Com base no exposto, o acusado, **2º TEN PM ADM RE 0000000 M.L.S.**, em tese, cometeu grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no **Art. 13**, inciso II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, em combinação com os incisos II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes) e XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), todos do **Art. 29** do Decreto-Lei nº 09-A/1982 - Estatuto dos Policiais Militares da PMRO, sendo certo ainda que a conduta praticada pelo acusado também configura, ao menos em tese, violação da disciplina castrense capitulada no **Art. 16**, inciso IV (omitir em boletim de ocorrência, relatório ou qualquer documento dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos) e **Art. 17, inciso XIV** (utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros), ambos do RDPM.

Desta feita, pelas condutas descritas nos fatos acima, o policial militar, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", sendo esta fundamentação similar àquela prevista nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", a qual integrava a fundamentação da acusação anteriormente imputada ao acusado, enquanto ostentava a condição de Praça PM, em sede de instauração de Conselho de Disciplina.

Art. 2º Determinar ao ***** da PMRO a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Determinar a suspensão do porte de arma de fogo do policial militar em comento, com fulcro no Art. 9º da Resolução n. 163/2004, **inclusive no serviço policial militar**, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo do Conselho de Disciplina, RGF nº 19.03.3695, instaurado pela Portaria nº 11511/2019/PM-CORREGDCORR (8548289), de 06/11/2019, que formalize nos autos do respectivo processo a exclusão do acusado no âmbito do aludido Conselho.

Art. 5º Determinar à CPPAD, como encarregada pelo presente Conselho de Justificação, que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após a publicação desta Portaria, para fins de controle de prazo.

Art. 6º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAMES ALVES **PADILHA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036423753

Portaria nº 1838 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao **exercício de 2022**, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado na planilha a seguir:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	Requeru a conversão de 1/ 3 (um terço) das férias em Abono pecuniário
01	ST QPPME RE 100068416 ERIC BOTELHO DE ALMEIDA	JULHO	SIM

Art. 2º Alterar no Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	1º SGT QPPM RE 100085082 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS	JULHO	ABRIL
2	3º SGT QPPM RE 100088911 PITERSON SANTOS CHAVES	OUTUBRO	MAIO
3	CB QPPM RE 100093931 ANELEH GUARIM DOS SANTOS	JUNHO	MAIO
4	CB QPPM RE 100094355 LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	MARÇO	MAIO
5	CB QPPM RE 100095316 ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA	AGOSTO	MAIO
6	CAP QOAPM RE 100074415 LUIS ANTONIO DOS SANTOS	NOVEMBRO	JUNHO
7	2º SGT QPPM RE 100067711 MARCELO FERREIRA DA SILVA	JULHO	JUNHO
8	2º SGT QPPM RE 100069226 GELSINEY BEZERRA PASSOS	DEZEMBRO	JUNHO
9	3º SGT QPPM RE 100080557 DAVID PIRES DE ALMEIDA	MAIO	AGOSTO
10	SD QPPM RE 100095968 LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	JULHO	AGOSTO
11	2º SGT QPPM RE 100070110 MICHEL DAVEIS GALEAZZI	JUNHO	DEZEMBRO

Art. 3º Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o requerimento individual de cada policial militar no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA da PMRO, devidamente homologado pelo Comandante imediato:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	DE	PARA
1	CB QPPM RE 100095217 ANA FLAVIA BACKSCHAT	NÃO CONVERTER	CONVERTER
2	SD QPPM RE 100096492 ANDRÉ RIVERO DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
3	3º SGT QPPM RE 100091633 DAIANE GOMES DA SILVA TENORIO	NÃO CONVERTER	CONVERTER
4	2º SGT QPPM RE 100073502 ANADEGE BRETANHA LIMA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
5	2º SGT QPPM RE 100067711 MARCELO FERREIRA DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
6	3º SGT QPPM RE 100080971 UELITON PEREIRA MONTEIRO	NÃO CONVERTER	CONVERTER
7	1º SGT QPPM RE 100093916 ANA PAULA LELES DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
8	CB QPPM RE 100092037 ELI BARBOSA DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
9	SD QPPM RE 100096209 ABRAÃO MAICON DA SILVA QUEIROZ	NÃO CONVERTER	CONVERTER
10	3º SGT QPPM RE 100092431 GLAWCYANE BETZEL ALMEIDA SOEIRO DO NASCIMENTO	NÃO CONVERTER	CONVERTER

11	2º SGT QPPM RE 100064202 MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
----	---	-----------	-------------------------

Art. 4º Excluir do Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes e ex-integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	Motivo	Processo SEI nº
1	1º SGT QPPM RE 100059130 CLAUDINEI JOAQUIM	ABRIL	.R.R.	0021.043566/ 2021-11
2	2º SGT QPPM RE 100061200 JEFTE DA SILVA MONTEIRO	ABRIL	R.R.	0021.615096/ 2021-08
3	3º SGT QPPM RE 100063820 JONAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ABRIL	R.R.	0021.473881/ 2021-79
4	CB QPPM RE 100094286 JOSÉ CARLOS POMMERENING	ABRIL	LICENCIAMENTO	0021.113270/ 2022-55

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036403581

Portaria nº 1851 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0035969775), de 17/02/2023, em que o **CB QPPM** RE 100095114 **DANILO DE SOUZA COELHO** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 1º de abril do corrente ano; e

CONSIDERANDO que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de LTIP, consoante a Sessão nº 008 (0035970501), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 26 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM** RE 100095114 **DANILO DE SOUZA COELHO**, 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **1º de abril de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036414493

Portaria nº 1849 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Ajudante-Geral da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **21 de setembro de 2022**, o **TEN CEL QOPM RE 100092972 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, da função de Ajudante-Geral (Aj. Geral) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036414272

Portaria nº 1853 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Ajudante-Geral da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE 100094680 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA** para exercer a função de Ajudante-Geral (Aj. Geral) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **07 de outubro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036415872

ERRATA

No Edital nº 7/2023/PM-CTPMIV - LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 001/ EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE FOMENTO Nº 249/PGE-2022 (0036249804), **onde se lê:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES MODELO TIPO PADRÃO - ENSINO MÉDIO DO CTPM-IV DE JI-PARANÁ/RO,

leia-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES MODELO TIPO PADRÃO DO CTPM-IV DE JI-PARANÁ/RO;

e onde se lê:

(...) para atender os alunos do Ensino Médio do CTPM-IV de Ji-Paraná/RO,

leia-se:

(...) para atender os alunos do CTPM-IV de Ji-Paraná/RO.

E

no AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/ 1º CHAMADA /2023/ CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM IV (0036255510), **onde se lê:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES MODELO TIPO PADRÃO - ENSINO MÉDIO DO CTPM IV DE JI-PARANÁ/RO,

Leia-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES MODELO TIPO PADRÃO DO CTPM-IV DE JI-PARANÁ/RO.

Maria Inês dos Santos

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula 300112783

Ji-Paraná, 10 de março de 2023.

Protocolo 0036422421

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103-04/01/2023-SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, CNPJ: 00.764.614/0001-40, para a realização de serviço de manutenção/reparo na bomba d'água submersa e limpeza do poço semi artesiano, conforme termo de referência, para atendimento do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, no valor total de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte Reais).

Porto Velho, 09 de março de 2023.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - MAJ BM

Presidente do Conselho Escolar

Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I

Protocolo 0036435138

Portaria nº 291 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **1º TEN BM RE PAULO CESAR DE MACEDO 1028-7**, como FISCAL do Contrato Nº 0313/CBMRO/PGE/2022 (0029089412) firmado entre o CBMRO e a empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.635.298/0001-58, conforme Proc. SEI 0004.585268/2021-10 de Inexigibilidade de licitação, que trata sobre Contratação de empresa (escola de formação aeronáutica/aeroclube) devidamente homologada junto a Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar cursos teóricos de piloto comercial de avião MTLE IFR - PCA e curso para programa prático de habilitação MLTE IFR, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação dos pilotos de aeronave do comando de operações aéreas, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar a servidora **1º TEN BM RE 1030-4 ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA**, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 117 da Lei 14.133 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036449260

Portaria nº 258 de 02 de março de 2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor STEN BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**, Presidente. Designado pela Portaria Nº 295/2021/CBM-CP (0017529150) Comissão de Recebimento de Serviço do CBMRO.

Art. 2º Designar o servidor STEN BM RE 0252-7 **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, Presidente. Designado pela Portaria Nº 295/2021/CBM-CP (0017529150) Comissão de Recebimento de Serviço do CBMRO.

Art. 3º Dispensar o servidor 3º SGT BM RE 0598-3 **DEIVED SIMOES DE SOUZA**. Designado pela Portaria Nº 295/2021/CBM-CP (0017529150) Comissão de Recebimento de Serviço do CBMRO.

Art. 4º Designar o servidor STEN BM RE 0151-1 **CLEÓMENES PINHEIRO DOURADO**. Designado pela Portaria Nº 295/2021/CBM-CP (0017529150) Comissão de Recebimento de Serviço do CBMRO.

Art. 5º - Dispensar o servidor STEN BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA** da composição de equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. Designado pela Portaria nº 76 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 6º Designar o servidor SD BM RE 0916-1 **EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA** para composição de equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no

âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036206612

Portaria nº 283 de 07 de março de 2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor STEN BM RE 0202-2 **AILTON** RODRIGUES FERREIRA, como Fiscal do Contrato 306/CBMRO/PGE-2022, processo SEI 0004.069064/2022-17.

Art. 2º Designar o servidor CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON** MAIA TRINDADE, como Fiscal do Contrato 306/CBMRO/PGE-2022, processo SEI 0004.069064/2022-17.

Art. 3º No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato, o mesmo poderá ser substituído pelo Suplente, SGT BM RE 0642-0 **JULIANE** SARAIVA REIS DAS NEVES seguindo a escala hierárquica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036355319

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 259 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **31.12.2022 a 23.01.2023**, o servidor **JAIRO RODRIGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061289, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Chefe de Núcleo, **em substituição ao servidor THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036299341

Portaria nº 276 de 09 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPPME (0036216608), a Declaração (0036222370) da Fundação HEMERON de Rolim de Moura e o Despacho PC-DGA (0036241117) do Processo nº 0019.007607/2023-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **24.07.2023 a 31.07.2023**, ao servidor ADRIANO LEAL DO MONTE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098654, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 21/12/2021, 06/06/2022, 06/09/2022 e 20/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036415579

Portaria nº 254 de 06 de março de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0036268979) do Processo SEI nº 0019.007581/2023-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.03.2023**, o servidor LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103911, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0036286437

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 817 de 02 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.082618/2022-16, instaurado através da Portaria nº 2045 de 04 de julho de 2022, em que figura como acusado o Policial Penal **A. F. da C.**, matrícula nº 300.056.999, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0036203645

Portaria nº 927 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 21/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.259741/2020-70, instaurado através da Portaria n. 2028 (0012300401), em que figura como acusado médico **C. N.**, tendo em vista que o prazo foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0036406847

Portaria nº 610 de 15 de fevereiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos **SERVIÇOS DE POSTAGENS** para atender a Secretaria de Estado de Justiça conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal e o gestor do Contrato nº 9912514408, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula 300.117.205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula: 300.065.896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300.097.664

IV - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matrícula: 300117153

V - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula: 300.088.769

VI - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

Matrícula: 300.088.287

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELZENIRA DA COSTA SILVA

(Fiscal) Matrícula 300.077.902

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente) Matrícula 300.186.723

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2832 de 08 de setembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035905541

Portaria nº 608 de 15 de fevereiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidades prisionais de Alvorada do Oeste, conforme Memorando-Circular nº 27/2021/SEJUS-NCF (0020911808), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 008/PGE-2017, executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada do Oeste, CNPJ: 63.789.804/0001-31.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANTONIAS TELIS BESSA

Matrícula nº 300.100.739;

II - CHARLES ALVES TENÓRIO

Matrícula nº 300.136.109;

III - CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL

Matrícula nº 300.088.168;

IV - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

Matrícula nº 300.098.843;

V - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 300.098.820;

VI - WELLINGTON JANDRE

Matrícula nº 300.093.274;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula nº 300.088.287

II - NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO

(Suplente) Matrícula nº 300.087.804

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 167 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035905328

Portaria nº 618 de 15 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor a comissão de recebimento dos SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA e TELEFONIA MÓVEL, no estado de Rondônia conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal do respectivo Contratos de Adesão nº 128/PGE-2017 e 622/PGE-217, executados pela empresa Oi S/A - CNPJ: 37.185.266/0001-66.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula 300.117.205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula: 300.065.896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300.097.664

IV - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matrícula: 300117153

V - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula: 300.088.769

VI - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

Matrícula: 300.088.287

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscale Suplente do Contrato supramencionado:

I - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Fiscal) Matrícula: 300.186.723

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

(Suplente) Matrícula 300.168.289

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º -Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1571 de 31 de maio de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 04 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035906513

Portaria nº 616 de 15 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos serviços de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário da **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes/SEJUS-CAPFARI**, conforme Memorando nº 31/2023/SEJUS-CAPFARI (0035261453), bem como o fiscal do Contrato nº 157/2018-NX- empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 24.565.225/0001-53.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA

Matrícula 300.041.410;

II - ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES

Matrícula 300.040.498;

III - GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI

Matrícula 300.092.896;

IV - JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO

Matrícula 300.117.122;

V - WALACE LIRA DE BRITO

Matrícula 300.116.558;

VI - CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS

Matrícula 300.093.373;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CARLA GONÇALVES LEITE

(Fiscal) Matrícula 300.117.283

II - CLEBES BRITO

(Suplente) Matrícula 300.117.122

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1569/2021/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 04 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035906375

Portaria nº 605 de 15 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, nas unidade prisionais de Pimenta Bueno, conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF id (0020155130), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº274/SEJUS-2018, executados pela empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA CNPJ: 23201047-0001/19.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I- Josely Carvalho Junior

Matrícula nº 300.088.399

II- Jose Roberto De Oliveira Filho

Matrícula nº 300.088.335

III- Aparecido Almeida Dos Santos

Matrícula nº 300.088.014

IV- Wilian Fernando Padilha

Matrícula nº300.120.545

V - Wederson Otinel da Silva

Matrícula nº 300.120.529

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula nº 300.065.896

Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula nº 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **Larissa Sampaio Néry**, Matrícula300.173.986 como **Gestora de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº2778/SEJUS-NCF.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos aa contar de 04 de Janeiro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035904812

Portaria nº 606 de 15 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidade prisionais de Rolim de Moura, conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0017690488), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 137/PGE-2020, executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, CNPJ: 24.095.290/0001-62.

Art. 2º Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA

Matrícula nº 300.088.093;

II - EDUARDO ALVES TEIXEIRA

Matrícula nº 300.093.353;

III - GILMAR DUARTE DOS SANTOS

Matrícula nº 300.087.536;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

LEANDRO NASCIMENTO DELGADO,**(Fiscal)** Matrícula nº 300.065.896**MARCELA RAMALHO DE SOUZA****(Suplente)** Matrícula nº 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1636 de 07 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos aa contar de 04 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**Secretario de Estado da Justiça - SEJUS**

Protocolo 0035904943

Portaria nº 626 de 16 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

Art.1º Compôr a comissão de recebimento dos **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA e TELEFONIA MÓVEL**, no estado de Rondônia conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal do respectivo Contratos de Adesão nº 128/PGE-2017 e 622/PGE-217, executados pela empresa **Oi S/A** - CNPJ: 76535764/0001-43,05.423.963/0001-11.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula 300117205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula: 300065896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300097664

IV - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matrícula: 300117153

V - FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula: 300088769

VI - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

Matrícula: 300088287

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Fiscal) Matrícula: 300.186.723

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

(Suplente) Matrícula 300.168.289

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2831 de 08 de setembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035919099

Portaria nº 609 de 15 de fevereiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidades prisionais de Cacoal, conforme Memorando nº 337/2021/SEJUS-CDCADIR, bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 02/SEJUS-2018, executado pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal CNPJ: 04395067000123.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilberto Santos de Andrade

Matrícula nº 300.117.762

II - Wyrík Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula nº 300.088.303

II - Daniel Adriano de Oliveira

Matrícula nº 300.129.661

IV - Edeilson Eller Anerth

Matrícula nº 300.087.734

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

Leandro Nascimento Delgado,

(Fiscal) Matrícula nº 300.065.896

Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula nº 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **Larissa Sampaio Néry**, Matrícula300.173.986 como **Gestora de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2763 de 31 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a conta de 04 Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035905355

Portaria nº 611 de 15 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, na unidade prisional de Alta Floresta D´Oeste/RO , conforme Memorando-Circular nº37/2021/SEJUS-NCF id (0022387630), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº008/SEJUS-2021, executados pela empresa Serviço Autônomo de Água e Esgotos de ALTA FLORESTA D´OESTE/RO CNPJ:02.964/0001-10.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I- CLAUDINEI MARQUES DA SILVA

Matrícula nº 300.097.823

II- JANESCLEIA VALENGA TOZATO

Matrícula nº 300.097.655

III- LEANDRO MURBACK

Matrícula nº 300099257

IV- MARCELO BATISTA VIEIRA

matrícula nº300.116.733

V - ROBERTO LIMA ALVES

Matrícula nº 300.116.339

VI- VALDRIANI MURBACK

Matrícula nº 300.042.993

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

LEANDRO NASCIMENTO DELGADO,

(Fiscal) Matrícula nº 300.065.896

MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula nº 300.117.153

At. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3719/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035905900

Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, do estado de Rondônia, conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020911808), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia-CAERD, CNPJ: 05914254000139.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Mirian de Oliveira

Matrícula 300.117.205

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300.065.896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula 300.097.664

IV - Marcela Ramalho de Souza

Matrícula: 300.117.153

V - Flavia lianny Silva Araujo

Matrícula: 300.088.769

VI - Franciole Soares Ferreira

Matrícula: 300.088.287

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** do Contrato supramencionado:

I - Joisie Queren de Oliveira Munoz

(Fiscal) Matrícula: 300.186.723

II - Nairana da Silva Costa

(Suplente) Matrícula 300.168.289

Art. 4º - Nomear a servidora **Larissa Sampaio Néry**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3517 de 10 de novembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035906079

Portaria nº 607 de 15 de fevereiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, das unidades prisionais de Vilhena, conforme Memorando-Circular nº 29/2021/SEJUS-NCF (0020913071) bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 006/PGE-2017, executados pela empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscritanoCNPJ: 01.933.030/001-13.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JUCILENE DOS SANTOS

Matrícula300.116.839;

II - REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

Matrícula300.050.104;

III - CRISTIANE GARCIA DA SILVA

Matrícula 300.060.473;

IV - WESLEI ROSA PEDRAL

Matrícula 300098837;

V - GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Matrícula 300.089.503;

VI - JONIVAN XAVIER REIS

Matrícula 300.117.663;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **LARISSA SAMPAIO NÉRY**, Matrícula300.137.033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portarianº 681/2021/SEJUS-NCF

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos aa contar de 04 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0035905189

Portaria nº 632 de 16 de fevereiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de**ENERGIA ELÉTRICA**, conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF id (0020003811), executados pela empresa Eletrobrás - Energisa, CNPJ: 05914650000166,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Mirian de Oliveira

Matrícula 300.117.205

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300.065.896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula 300.097.664

IV - Franciole Soares Ferreira

Matrícula: 300.088.287

V - Flavia Lianny Silva Araujo

Matrícula: 300.088.769

VI - Marcela Ramalho de Souza

Matrícula: 300.117.153

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Josias Moreira Domingues Junior**

(Fiscal) Matrícula 300.172.177

II - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Suplente) Matrícula: 300.155.694

Art. 4º - Nomear o servidor **Larissa Sampaio Néry**, Matrícula 300.173.986 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1583 de 01 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035928400

Portaria nº 929 de 09 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ: 21.213.712/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Eliete Lacheski da Silveira, matrícula: 300088216, sob Processo nº. 0033.001223/2023-10, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2023NE000162	13/ 02/2023	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036410404

Portaria nº 4127 de 26 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, inc. II;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **ANDREIA MOTA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 300116312, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora Elene de Souza Oliveira, matrícula 300097830, Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência a partir de Junho/2022

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034678538

Portaria nº 842 de 03 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 21.001 (SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS)

	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	Secretário	300164496	710.160.401-30	(69)9.8481-9138	gabinetesejus@gmail.com
1º Membro do Comitê:	Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva	300093617	579.816.802-63	(69)9.9202-9589	elildem@gmail.com
2º Membro do Comitê:	Francisco Rodrigues de Souza	Diretor Administrativo da Polícia Penal	300116352	897.338.602-63	(69)9.9325-3244	diradmpp.sejus@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA

U.OPROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
21.001	1015	Aline Mores da Silva	Gerente de Gestão de Pessoas	300116386	531.826.852-87	(69)9.9374-5353	alinemoraiiss@hotmail.com
21.001	2102	Gilmara Aguiar de Sá	Gerente Administrativo e Financeiro	300116106	716.437.532-15	(69)9.8446-0184	gilmara.sa@hotmail.com
USUÁRIOS DE APOIO:							
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL	
Jacqueline Costa Lima		Chefe de Núcleo	300166741	038.125.872-62	(69)9.9925-2202	jacquelinelima1410@gmail.com	

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 974, ID 0027829540, de 04 de abril de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0036251690

Portaria de férias nº 1783 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUGO NOBUHIRO MATSUBARA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116870, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10722

Portaria de férias nº 671 de 20 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERMESON DE SOUZA NUNES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300055863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 20/04/2023) e (22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/01/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10726

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 27/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Altera os dispositivos da Resolução N. 491/2021/SESAU-CIB, que dispõe sobre o Cofinanciamento da APS exercício 2021, bem como da Resolução N. 641/2022/SESAU-CIB, que dispõe sobre o Cofinanciamento da APS exercício 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 202.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

Considerando o Art. 3º, da Lei Complementar 141/2012, para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos, serão consideradas as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a proposta apresentada pelo COSEMS RO e em consenso com área técnica da APS/ SESAU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o parágrafo segundo do Art. 2º da Resolução N. 491/2021/SESAU-CIB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O Relatório Anual de Gestão deverá informar a aplicação dos recursos financeiros com ações e serviços de saúde no SUS de Atenção Primária à Saúde."

Art. 2º. Tornar sem efeito o inciso II do Art. 11 da Resolução N. 491/2021/SESAU-CIB.

Art. 3º. Tornar sem efeito o Art. 4º da Resolução N. 491/2021/SESAU-CIB.

Art. 4º. Alterar o Art. 4º da Resolução N. 641/2022/SESAU-CIB, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º A prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão do município, informando as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde no SUS de Atenção Primária à Saúde."

Art. 5º . Alterar o Art. 6º da Resolução N. 641/2022/SESAU-CIB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Os cálculos para o repasse são baseados nos resultados encontrados do Indicador Sintético Final (ISF) de cada município, do penúltimo quadrimestre de 2022 do Previde Brasil, população per capita, cadastro populacional e

quantidade de equipes financiadas pelo MS dividido por quatro.

Art. 6º. Tornar sem efeito o Art. 8º da Resolução N. 641/2022/SESAU-CIB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036375355

RESOLUÇÃO N. 28/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Dispõe sobre a descentralização aos municípios dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023. Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional -PNAISP, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.662, de 3 de Outubro de 2022, que dispõe sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional para o exercício de 2022;

Considerando o Ofício Circular Nº 1/2023/CGAFB/DAF/SCTIE/MS de 02 de janeiro de 2023, que solicita encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite -CIB sobre a Transferência de Recursos para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional -PNAISP;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 190, de 24 de fevereiro de 2023 que divulga, de forma detalhada, os repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional - PNAISP para os municípios de Rondônia com adesão à PNAISP, para o exercício de 2023.

Parágrafo 1. Os municípios que tratam o Art 1º são:

I - Guajará Mirim: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

II - Jaru: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

III - Ouro Preto do Oeste: Portaria Nº 3.520, de 19 de Dezembro de 2019;

IV - Ji Paraná: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015;

V - São Francisco do Guaporé: Portaria Nº 675, de 3 de Junho de 2015;

VI - Cacoal: Portaria Nº 2.448, de 11 de Novembro de 2014;

VII - Pimenta Bueno: Portaria Nº 2.326, de 4 de Outubro de 2018;

VIII - Vilhena: Portaria Nº 1.329, de 8 de Setembro de 2015.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para os municípios relacionados acima.

Art. 3º Caberá aos municípios a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036378924

RESOLUÇÃO N. 29/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Altera os dispositivos da Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB que pactua repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023. Considerando a Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia em 29 de Junho de 2022, que pactua o repasse financeiro de contrapartida estadual dos recursos referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF aos municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional -PNAISP; Considerando a responsabilidade estadual em participar do financiamento para o desenvolvimento das ações e serviços em saúde no âmbito da PNAISP no estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 6º da Resolução N. 291/2022/SESAU-CIB, de 24 de Junho de 2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O recurso estadual será repassado após publicação de Portaria do Ministério da Saúde informando sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP no ano vigente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036384295

RESOLUÇÃO N. 30/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Pactua de forma interfederativa o funcionamento do Novo Hospital Regional de Guajará Mirim que será de Gestão Municipal, com cooperação técnica e financeira do estado de Rondônia, a definir no Plano de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar de forma interfederativa a Gestão Municipal do Novo Hospital Regional de Guajará Mirim, em cooperação técnica e financeira com o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º A pactuação da gestão daquela unidade de saúde o Estado e o município de Guajará Mirim trabalharão entre os entes para garantir a operacionalização do Novo Hospital, por meio de Termo de Cooperação.

Art. 3º. O município de Guajará Mirim em conjunto com o Secretário de Saúde de Guajará-Mirim, e o Secretário de Estado da Saúde, designarão nominalmente a composição de uma comissão mista para desenvolver as atividades dessa pactuação.

Art. 4º Estabelece que durante a transição do novo Hospital de Guajará Mirim, o estado de Rondônia realizará aporte financeiro das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas excedentes do Hospital Perpétuo Socorro, a contar da competência do mês de abril de 2023.

Art. 5º O município de Guajará Mirim e a Secretária Municipal de Saúde terão que realizar prestação de contas pelo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-- RDQA, aprovado pela comissão técnica mista, podendo a Secretaria de Estado da Saúde, interromper o repasse pela não apresentação ou não aprovação da prestação de contas.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 150/GAB/CIB/RO de 17 de novembro de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036386432

RESOLUÇÃO N. 31/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Pactua que o laudo para isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para pessoa ou responsável por pessoa com deficiência e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, sejam emitidos pelas Unidades Básicas de Saúde dos municípios do estado de Rondônia .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023. Considerando o Decreto n.º 9963/2002, que aprova o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, mais

precisamente quanto ao Art. 7, inciso IV, que expõe sobre a isenção de IPVA a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, bem como ao Art. 14-A, inciso II, a, que determina que a isenção de que trata o inciso IV, do artigo 7º, será declarada por ato do Delegado Regional da Receita Estadual de circunscrição do contribuinte, mediante requerimento instruído com laudo de avaliação que ateste a deficiência física ou visual do beneficiário da isenção, que não for o condutor do veículo, emitido por médico prestador de serviço público de saúde.

Considerando Parecer nº54/2017-SJ do CREMERO, que aduz que o laudo, caracteriza-se por sua formalidade, e explica sobre o estado de

saúde de uma pessoa, é um documento oficial emitido por uma clínica ou hospital e assinado por um corpo médico responsável, informando o estado de saúde de um paciente, sendo a responsabilidade pela emissão do atestado médico do profissional ativo devidamente habilitado e inscrito no CRM, que deve confeccioná-lo em receituário próprio e sem rasuras, garantindo sua validade legal, e com letra legível (ou digitado em computador), atendendo aos objetivos ético e prático de ser entendido corretamente pelo paciente, bem como pela pessoa e/ou a instituição a qual o documento se destina;

Ante as supramencionadas disposições, com os cordiais cumprimentos, apresentamos a presente nota informativa, com o objetivo de tornar claro o processo de emissão do laudo médico pericial, nos termos do art. 14-A, inc. II, visto que, este pode ser obtido por meio rede de serviço público, na rede de atenção básica/primária, em Unidades Básicas de Saúde -UBS, pois, os hospitais da rede estadual são classificados como unidades de assistência ambulatorial especializados em média e alta complexidade, portanto, a emissão de laudos considerados "simples", devem ser fornecidos pela rede de atenção básica de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar que o laudo para isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para pessoa ou responsável por pessoa com deficiência e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, sejam emitidos pelas

Unidades Básicas de Saúde dos municípios do estado de Rondônia .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036388042

RESOLUÇÃO N. 32/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Pactua o incentivo financeiro estadual no valor R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensal, para subsidiar a prestação dos serviços de hemodiálise em razão do alto custo do tratamento e por ser referência para a Região de Saúde do Café e Zona da Mata, no âmbito do estado de Rondônia para o município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

Considerando o registro do Termo de Audiência (Autos nº 7000793- 72.2021.8.22.0007 - Ação Civil Pública), realizada em 30 de Março de 2022 (0027880654);

Considerando a Informação nº 15/2023/SESAU-CAIS (0036021235) que referencia as dificuldades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para disposição dos recursos necessários para a realização do referido serviço;

Considerando a necessidade de atender os pacientes que necessitam de atendimento de hemodiálise oriundos da Região de Saúde do Café e Zona da Mata;

Considerando a grande demanda, no que tange à procura dos serviços de hemodiálise no estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse do recurso financeiro do estado de Rondônia para o município de Cacoal no valor mensal de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a finalidade de complementar o custo referente a prestação dos serviços de hemodiálise aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no referido município e região.

I - O estado de Rondônia se compromete a repassar ao município de Cacoal, mensalmente, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - O estado de Rondônia também se obriga a atender a demanda dos pacientes da hemodiálise ambulatorial relativa as fístulas, cabendo informar à administração municipal o procedimento a ser seguido para o encaminhamento e atendimento dos pacientes;

III - O Município procederá com a prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036392156

RESOLUÇÃO N. 33/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

Considerando a Portaria nº 900 de 16 de março de 2021, que unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do estado de Rondônia, conforme os quadros abaixo:

Unidade de Terapia Intensiva - Pediátrica Tipo II - 08.02.01.015-6	
ORIGEM	VALOR
08.02.01.015-6 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria (UTI II) (União)	R\$ 600,00
Complementação Diária (Estadual)	R\$ 2.849,48
Total Diária	R\$ 3.449,48

Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal Tipo II - 08.02.01.012-1	
ORIGEM	VALOR
08.02.01.012-1 Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Neonatologia - UTIN (Tipo II) (União)	R\$ 600,00
Complementação Diária (Estadual)	R\$ 2.564,40
Total Diária	R\$ 3.164,40

Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal	
ORIGEM	VALOR
08.02.01.023-7 - Diária de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) (União)	R\$ 180,00
Complementação Diária (Estadual)	R\$ 152,00
Total Diária	R\$ 332,00
08.02.01.024-5 - Diária de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA) (União)	R\$ 150,00
Complementação Diária (Estadual)	R\$ 106,66
Total Diária	R\$ 256,66

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições da RESOLUÇÃO N. 027/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021, no âmbito do estado de Rondônia.

ANEXO I METODOLOGIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Para o reajuste do valor do complemento da diária de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II e Neonatal tipo II, fora realizado estudo da estimativa/média de custo diário por leito, sendo realizado levantamento de custos fixos e custos variáveis dos aspectos específicos inerentes ao serviço, como Recursos Humanos (RH), equipamentos, serviços e custo assistencial (medicamentos, insumos, procedimentos e outros) por leito e por dia de internação.

Ao final do estudo, considerando os principais aspectos relacionados aos custos diários para manutenção do leito de UTI e cuidado com o paciente, obteve-se a uma estimativa de custo médio diário de **R\$ 3.449,48** (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para a diária de UTI Pediátrica e de **R\$ 3.164,40** (três mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para a diária de UTI Neonatal. Considerando o valor da diária de UTI pediátrica tipo II (08.02.01.015-6) e de UTI neonatal tipo II (08.02.01.012-1), que foi alterado em 2022, através da Portaria GM nº 160 de 27 de janeiro de 2022, passando a vigorar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o qual compreende de acordo com a descrição "A diária de unidade de terapia intensiva uti compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.". O estudo realizou pesquisa de mercado e averiguou custos operacionais de leitos de estabelecimentos próprios, sendo estes considerados para conclusão do estudo, o qual apurou os seguintes custos:

UTI Pediátrica Tipo II	
Descrição	Valor Médio
Recursos Humanos	R\$ 2.045,31
Depreciação Equipamentos	R\$ 124,55
Custos Serviços*1	R\$ 670,55
Prontuários analisados*2	R\$ 609,07
Média Diária	R\$ 3.449,48

UTI Neonatal Tipo II	
Descrição	Valor Médio
Recursos Humanos	R\$ 2.045,31
Depreciação Equipamentos	R\$ 237,87
Custos Serviços*1	R\$ 607,49
Prontuários analisados*2	R\$ 273,73
Média Diária	R\$ 3.164,40

*1 (Limpeza, manutenção, gases medicinais, lavanderia, manutenção, vigilância, energia elétrica, alimentação, locação ambulância e Coleta interna e externa, transporte e tratamento de resíduos de saúde);

*2 Custo com materiais, medicamentos, exames e insumos em geral.

No tocante ao reajuste aplicado às diárias de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA) fora aplicado o percentual correspondente ao aumento evidenciado no complemento da diária de UTI Neonatal Tipo II descrito na Portaria Nº 900 de 16 de março de 2022, ou seja, se comparando o valor do complemento da portaria retromencionada com o valor obtido através do estudo, verifica-se que para o leito de UTI Neonatal houve aumento de 122,21% (cento e vinte e dois inteiros e vinte e um por cento). O percentual obtido fora aplicado aos valores descritos na referida portaria, tendo sido verificado o correspondente financeiro de R\$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) e R\$256,66 (duzentos e cinquenta e seis e sessenta e seis centavos) para os Leito de UCINCO e UCINCA, respectivamente.

Com base nas informações descritas e valores definidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS ([Tabela SIGTAP](#)), verifica-se que há diferença relevante entre os valores praticados pelo Ministério da Saúde e o valor real do custo de um leito de Unidade de Terapia Intensiva e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, desta forma verifica-se a necessidade de reajustar o valor complementar praticado para contratação dos referidos leitos, sendo apurado o montante de R\$ 2.849,48 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e de R\$2.564,40 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para complementação dos leitos de UTI Pediátrica e Neonatal, respectivamente, bem como de R\$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) para os leitos de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e de R\$256,66 (duzentos e cinquenta e seis e sessenta e seis centavos) para os de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA), conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor
Unidade de Terapia Intensiva - Pediátrica Tipo II - 08.02.01.015-6	
Custo Médio Leito (Análise)	R\$ 3.449,48
Valor diária UTI Sigtap (União)	R\$ 600,00
Valor da Complementação (Estadual)	R\$ 2.849,48
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal	
Custo Médio Leito (Análise)	R\$ 3.164,40
Valor diária UTI Sigtap (União)	R\$ 600,00
Valor da Complementação (Estadual)	R\$ 2.564,40
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO)	
Custo Médio Leito (Análise)	R\$ 332,00
Valor diária UTI Sigtap (União)	R\$ 180,00
Valor da Complementação (Estadual)	R\$ 152,00
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA)	
Custo Médio Leito (Análise)	R\$ 256,66
Valor diária UTI Sigtap (União)	R\$ 150,00
Valor da Complementação (Estadual)	R\$ 106,66

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/ RO

RESOLUÇÃO N. 34/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Pactua a transposição do valor do incentivo financeiro do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos";

Considerando a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia - *PROJETO "OPERA RONDÔNIA"*. (0023131042);

Considerando a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso (0033360832).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a transposição do valor do incentivo financeiro do Projeto "Opera Rondônia", definido pela Portaria nº 2023 de 12 de maio de 2022 (0028773503), para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 (0033360832), no âmbito do estado de Rondônia.

I - Será realizada a transposição do valor do incentivo financeiro de R\$2.000.584,34 + rendimentos, repassado ao município de Jaru para a realização de procedimentos cirúrgicos Ortopédicos, para o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", condicionada a apresentação de novo plano de trabalho com novos indicadores e metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições da Resolução Resolução nº 270/2022/SESAU-CIB (0028952536) de 17 de maio de 2022, no âmbito do estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036393062

RESOLUÇÃO N. 35/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a ERRATAN. 01/2023/CIR que corrige em parte o teor da Resolução nº 01/ Região de Saúde VALE DO JAMARI /2022 de 18 de agosto de 2022.

Onde se lê:"Homologar a Resolução nº 01/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a conversão de 20 (vinte) Leitos de UTI COVID-19 em Leitos de UTI Convencional, destinados ao Hospital Regional de Ariquemes, CNES nº 2494299, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2166 Setor Institucional CEP: 76.872-854 do município de Ariquemes.

Leia-se:"Homologar a Resolução nº 01/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Habilitação de 20 (vinte) Leitos de UTI Adultos Tipo II, do Hospital Regional de Ariquemes, CNES nº 2494299, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1370 Setor Institucional CEP: 76.870-023 do município de Ariquemes.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução N. 018/2023/SESAU-CIB de 09 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036393788

RESOLUÇÃO N. 36/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Homologa a Resolução nº 501/REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL, que aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender o conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde no uso racional de medicamentos conforme demanda e cobertura assistencial dos usuários do SUS no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023 e considerando a Resolução nº 001 de 27/02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 501/REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL, que aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender o conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde no uso racional de medicamentos conforme demanda e cobertura assistencial dos usuários do SUS no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036395836

RESOLUÇÃO N. 37/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Homologa a Resolução nº 502/REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS do município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023 e considerando a Resolução nº 001 de 01/03/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 502/REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS do município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036396364

RESOLUÇÃO N. 38/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Homologa a Resolução nº 503/REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL, que aprova o Auxílio Financeiro do estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.101.678,00 (quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e setenta e oito reais), para manutenção dos 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Tipo II, instalada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para atender a Média e Alta Complexidade dos pacientes da Região de Saúde do Cone Sul, durante exercício de 2023, no município de Vilhena,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023 e considerando a Resolução nº 003 de 23/02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 503/REGIÃO DE SAÚDE DO CONE SUL, que aprova o Auxílio Financeiro do estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.101.678,00 (quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e setenta e oito reais), para manutenção dos 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Tipo II, instalada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para atender a Média e Alta Complexidade dos pacientes da Região de Saúde do Cone Sul, durante exercício de 2023, no município de Vilhena,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Tatiane de Almeida Domingues

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036396493

RESOLUÇÃO N. 39/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023.

Homologa a Resolução Nº005/REGIÃO ZONA DA MATA que aprova a proposta nº923085/21-001 com recurso oriundo da emenda parlamentar nº 92240004 que trata de ampliação de Unidade Especializada em Saúde Fisioterapia, CNES nº 2808633, localizada na rua Pirara, nº 2255, sendo do concedente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e do proponente o valor de R\$ 589.431,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais) totalizando o valor de R\$ 1.089.431,00 (Um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais) do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores

Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de março de 2023 e considerando a Resolução nº 042 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº005/REGIÃO ZONA DA MATA que aprova a proposta nº923085/21-001 com recurso oriundo da emenda parlamentar nº 92240004 que trata de ampliação de Unidade Especializada em Saúde Fisioterapia, CNES nº 2808633, localizada na rua Pirara, nº 2255, sendo do concedente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e do proponente o valor de R\$ 589.431,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais) totalizando o valor de R\$ 1.089.431,00 (Um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais) do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha****Secretário de Estado da Saúde****Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036396650

RESOLUÇÃO N. 40/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de março de 2023

Pactuar a transposição do valor do incentivo financeiro do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 07 de março de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

Considerando a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

Considerando a Portaria nº 4879, que aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado (0023154800);

Considerando o Ofício nº 200/SEMUSA-2023 - Colorado do Oeste/RO de 06 de março de 2023 (0036334794).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a transposição do valor do incentivo financeiro do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021 (0023131042) e que regulamenta, para o exercício de 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

no Estado de Rondônia - PROJETO "OPERA RONDÔNIA", para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 (0033360832), no âmbito do Estado de Rondônia.

I -Será realizada a transposição do valor do incentivo financeiro de R\$321.227,86 + rendimentos, definido pela Portaria nº 4879 de 29 de dezembro de 2021 (0023154800), repassado ao município de Colorado D'Oeste para a realização de procedimentos cirúrgicos estabelecidos, para o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", condicionada a apresentação de novo plano de trabalho com novos indicadores e metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições relativas ao repasse financeiro para o município de Colorado D'Oeste dispostas na Resolução nº 007/2022/SESAU-CIB de 17 de fevereiro de 2022(0024382151), no âmbito do estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036423852

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 57 Id. (0036402216)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.076166/2022-11

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93, art. 18, inciso II alínea "c", inciso III c/c artigo 26, parágrafo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PROATIVA OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº 23.681.662/0001-70** a sanção de MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

Decide ainda aplicar a suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração, por um período de 12 (doze) meses.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036402340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSO Nº 0036.099198/2022-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, **RECONHECE E HOMOLOGA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (POR LODOS ATIVADOS) LOCALIZADA NO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	SETEMBRO/ 2022	CEMETRON	Nº 2221/ A (0032631638)	(0032656638)	R\$ 35.260,20
	OUTUBRO/ 2022		Nº 2287/ A (0033434999)	(0031349220)	R\$ 863,70
VALOR TOTAL					R\$ 36.123,90

Conforme o Checklist SESAU-SC (0035313438), Justificativa (0035313462), Parecer nº 140/2023/PGE-SESAU (0036091262), Informação nº 153/2023/SESAU-SC (0036323286), Despacho SESAU/SC (0036323429). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 36.123,90 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e noventa centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036379442

EDITAL Nº 4/2023/SESAU-COSEMS

EDITAL/SESAU-COSEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Presidente do COSEMS-RO, a Senhora **Tatiane de Almeida Domingues**, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os associados para participarem da **2ª Assembleia Extraordinária de 2023**, onde será realizada as Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2023 a 2025. A votação realizar-se-á no auditório da UNIRON do Shopping, na Av. Rio Madeira nº 3288 bairro Flodoaldo Pinto Porto Velho, na Cidade de Porto Velho-RO, no dia 12 de abril de 2023, às 15 horas para escolha dos cargos Presidente, Vice Presidente, Vice presidente da Macrorregião I, Vice Presidente da Macrorregião II, Diretor Financeiro, 1º Secretário, 2º Secretário, e, do Conselho Fiscal composto por 03 Titulares e 03 Suplentes. As **chapas deverão ser registradas na Comissão Eleitoral** do COSEMS/RO, pelo e-mail **cosemrorondonia@gmail.com**, ou na sede do COSEMS, a Rua Campos Sales nº 2645, na Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia, ate as **16h00min** do dia **10 de abril de 2023**. A eleição será presencial. A votação será aberta por chamada nominal dos membros, segundo decisão tomada na assembleia geral do dia 12/04//2023. As inscrições atenderão aos requisitos estatutários em epigrafe.

Art. 37. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatar a qualquer cargo da Diretoria Executiva.

Art. 38. A inscrição dos candidatos à eleição será encerrada 15(quinze) dias antes do dia fixado para a instalação da Assembleia Geral.

§ 1º. Os candidatos devem integrar chapas, não podendo haver candidatura individual.

§ 2º. Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

§ 3º. Não será permitido a um mesmo candidato figurar em mais de uma chapa.

§ 4º. Para os cargos previstos no art. 14, as chapas deverão consignar uma representação regionalizada.

Art. 39. § 1º - Os recursos e impugnações à inscrição de chapas serão apresentados à Comissão Eleitoral no período compreendido entre o momento do encerramento das inscrições e até 2 (duas) horas após o mesmo, vedada a prorrogação.

§ 2º - A Comissão Eleitoral julgará os recursos e impugnações e adotará todas as providências necessárias para assegurar o andamento do processo eleitoral.

Porto Velho, 10 de março de 2023

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0036450142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0050.071220/2022-46

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LTDA	01.905.016/ 0001-06	R\$ 141.447,00
VALOR TOTAL		R\$ 141.447,00

Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0030370702), SAMS SESAU/GECOMP (0030370732), Quadro Comparativo (0033665776), Parecer nº 116/2023/PGE-SESAU(0035875487), Análise SESAU-GECOMP (0036181004), Justificativa AMI-ASTEC (0035714921) e Análise SESAU-NAP (0036389520). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 141.447,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036391638

Portaria nº 856 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, subordinada à **Direção Geral e a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)**, a contar do dia 1º de março 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matricula	Nomenclatura
Gladson Denny Siqueira	Médico	300028351	Presidente
Cáren Lorena Petillo Cardoso	Médico	300171135	Membro Executor
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem do HRRO	S/ M	Membro Executor
Ana Débora Nery da Cruz	Farmacêutico	300165571	Membro Consultor
Vanessa Oliveira dos Reis	Biomédica	300166783	Membro Consultor

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0036455549

Portaria nº 785 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e , Considerando o teor do Processo nº 0036.111015/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR para a Portaria nº 2469 de 14/07/2021 /SESAU-SC (0034544014), que trata da composição de Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito da II Gerência regional de Saúde (II GRS-Cacoal), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus ou prejuízos às suas atividades, conforme abaixo especificado.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - IIGRS/CACOAL-RO.

COMISSÃO		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Iolanda Ribeiro Lara	Agente Administrativo	300148074
Inácia Maria Moreno	Enfermeiro	300020842
Rita de Cássia Nonato do Nascimento Passarello	Gerente Administrativo	300011020
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO		
NOME	CARGO	MATRICULA
Eliane Teixeira de Souza Santos	Técnica em Enfermagem	300053344
Julinda da Silva (SUPLENTE)	Agente Administrativo	3073591

Art. 2º. - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 2469 de 14/07/2021 /SESAU-SC, publicada no DOE nº 145 de 20/07/2021.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036360909

Portaria nº 786 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e , Considerando o teor do Processo nº 0036.002536/2023-57, e Memorando nº 1/2023/CPOAD-GTRAT de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar Comissão de Certificação de Notas, bem como Fiscal de contrato, seu respectivo suplente e Gestor do Contrato, respectivamente, na função de Fiscal, Suplente de Fiscal e Membros de Comissão, da Coordenadoria de políticas sobre drogas - CPOAD/SESAU, conforme descrição abaixo:

Comissão de Fiscalização

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal		
Máglice Veloso da Silva	Gerente de GCEREST/ SESAU	300.028.404
Suplente de Fiscal		
Ariane Pereira de Oliveira	Assistente de Ações Emergenciais	300.157.953
Membro de Comissão		
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador da CPOAD/ SESAU	300.184.535
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300.159.318
Julia Gonçalves Bezerra	Assistente de ações emergenciais	300.186.173
Renata Bentes de Oliveira Restier	Coordenadora de GCET/ SESAU	300.135.512

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036361049

Portaria nº 810 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e , Considerando o teor do Processo nº 0036.002548/2023-81, e Memorando nº 2/2023/CPOAD-GTRAT de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar **Comissão de Certificação de Notas, bem como Fiscal de contrato, seu respectivo suplente**, respectivamente, na função de Fiscal, Suplente de Fiscal e Membros de Comissão, conforme descrição abaixo:

Comissão de Fiscalização

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal		
Ariane Pereira de Oliveira	Assistente de Ações Emergenciais	300157953
Suplente de Fiscal		
Máglice Veloso da Silva	Gerente de GCEREST	300028404
Membro de Comissão		
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	300184535
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300159318
Julia Gonçalves Bezerra	Assistente de ações emergenciais	300186173
Renata Bentes de Oliveira Restier	Coordenadora	300135512

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036402333

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7011394-82.2022.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0036168441), Justificativa (0036375657), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0036408795), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0036375689), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.009031/2023-13.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 270,00
VALOR TOTAL			R\$ 270,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0036447956

Portaria nº 813 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Processo administrativo nº 0053.000501/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **Charles Henrique Marques de Souza**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, matrícula 300.148.230**, CPF nº **030.957.522-29**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0035882510**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2023NE001062	33.90.30.96	R\$ 4,000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 4.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036404836

Portaria nº 817 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0054.000280/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **assessor** do **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, matrícula 300136415**, CPF nº **006.700.192-08**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0036177427**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2023NE001080	33.90.30.96	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				2.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036411222

Portaria nº 809 de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.008496/2023-57, Ofício nº 7541/2023/SESAU-GECOMP de 08 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO**, Matrícula nº 300178299, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado (a) na **Gerencia de Compras - GECOMP/SESAU**, no Trabalho Remoto - **Teletrabalho**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **02.02.2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **02.02.2023**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036399160

Portaria nº 788 de 07 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, 0036.008600/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	191.351.492-72	3037723	III GRS	Agente administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036362762

Portaria nº 831 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000122/2023-74 e Considerando o teor do Requerimento, e Declaração da Justiça Eleitoral, de 20 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, Matrículas nº 300068587, ocupante do cargo de BioMedico, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **20.04.2023, 19, 22, 23, 25 e 26.05.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036427365

Portaria nº 814 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009839/2023-09, Considerando teor do Memorando nº 29/2023/SESAU-GAD de 06 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA**, como **Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar do dia 06 de março 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036405572

Portaria nº 816 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001048/2023-83 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES**, matrícula nº 300022428, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 415, lotado (a) na Hospital de Base Ary Pinheiro - **HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036409480

Portaria nº 792 de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.010124/2023-91, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MAURA JORGE DA SILVA**, matrícula n.º 300184398, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **02.03.2023 à 09.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036365815

Portaria nº 793 de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009941/2023-04, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 300093169, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **25.02.2023 à 16.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036365884

Portaria nº 795 de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.009623/2023-35 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 01 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300182657, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO**, no período de **10, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0036368555

Portaria nº 828 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0050.001858/2023-09 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **CARLA LETICIA PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134697, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **08.05.2023 à 15.05.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.03.2022, 26.07.2022 e 27.12.2022, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036422969

Portaria nº 818 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.007994/2023-82 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RENATA ACÁCIA IANANES DE SOUZA**, matrícula nº 300156309, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 202, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - NMJ/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036411407

Portaria nº 819 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.008172/2023-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA**, matrícula nº 300093891, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 307, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036412370

Portaria nº 822 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.000449/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FRANCIMAR MENDES FIALHO**, matrícula nº 300120338, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 206, lotado (a) **no Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036419459

Portaria nº 824 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000899/2023-70 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DEIVID JARDIM PEREIRA**, matrícula nº 300132740, ocupante do cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe B, Referência 204, lotado (a) **no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036420364

Portaria nº 825 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000731/2023-64 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ILSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300057672, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 309, lotado (a) **no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036421358

Portaria nº 826 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.005658/2023-03 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, ocupante do cargo de Biomédica, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 406, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036421684

Portaria nº 829 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003058/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CASIMIRO DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 300149919, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe B, Referência 203, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - CCC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036423921

Portaria nº 830 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006389/2023-94 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LÍDIA MARA DE CARVALHO**, matrícula nº 300014799, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe C, Referência 317, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 13 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036427028

Portaria nº 832 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000090/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARCEL SILVA MONTELO**, matrícula nº 300125030, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 303, lotado (a) no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036427771

Portaria nº 835 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001847/2023-07 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA**, matrícula nº 300099836, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 307, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - COSAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036428223

Portaria nº 794 de 08 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.001393/2023-88 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 09 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300171648, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, no período de **18, 19, 20, 26, 27 e 28.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036366565

Portaria nº 836 de 09 de março de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.006390/2023-19 e Considerando teor do Requerimento, Nota 1072/SESAU-NUAC de 09.03.2023 e Declaração da FHEMERON de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300057496, lotado na **Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - GRECSS/SESAU**, no período de **22 à 29.03.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.04.2022, 19.07.2022, 23.11.2022 e 31.01.2023, no total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036428969

AVISO**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.010563/2023-01**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de medicamentos: BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG, DOMPERIDONA 10 MG e DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200mcg/dose - 200 doses de suspensão de uso inalatório, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7000170-34.2023.8.22.0008.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 049/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 09/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000170-34.2023.8.22.0008		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG	FRASCO	6				

02	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	540				
03	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/ DOSE - 200 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO INALATÓRIO	FRASCO	4				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0036367785) e Informação (0036425945) no Processo Sei nº 0020.001133/2023-60

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:	Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0036433075

Portaria de férias nº 2002 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA VEIGA COSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300057500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **07/03/2023 a 16/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **07/03/2023 a 16/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 15/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Portaria de férias nº 2003 de 10 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/03/2023 a 16/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA VEIGA COSTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300057500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/03/2023 a 16/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 849 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.010766/2023-90.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o **período de 11.03.2023 a 20.03.2023** - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **13.09.2022a 22.09.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 108 de 02 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2023/HB-NUDIAG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, a contar de **02 de março de 2023**, no NUEMED - Clínica Médica III deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **CARLA ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300099736, ocupante do

cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NÚCLEO DE DIAGNOSTICO - NUDIAG.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036239674

Portaria nº 114 de 09 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2023/HB-DG,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de março de 2023**, na Direção Técnica - DIRTEC deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora PATRÍCIA LOPES RANGEL, matrícula nº 300156300, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Gerencia de Manutenção.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036401865

Portaria nº 113 de 08 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 50/2023/HB-CGTX;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Maiara Almeida Feitosa**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300131424, para Coordenadora da Equipe Multidisciplinar de Transplantes deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de março de 2023**.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 672 de 10 de novembro de 2022**.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036397047

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

EDITAL Nº 8/2023/COHREC-COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE OITAVA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a oitava convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a contar do dia 10 de março

de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
8º	Jaqueline dos Santos Oliveira	6770229808-1	56,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036438830

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 1952 de 09 de março de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2023 a 13/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIO BRITO DA SILVA, ASSESSOR DE GABINETE**, matrícula 300148187, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC10673

Portaria nº 83 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

Considerando a Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

E de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.353 - DOU 1 de 14.06.2011, art. 99, parágrafo 2º, o intervalo mínimo entre duas plaquetas aférese(plaquetas) em um doador é de 48 horas, podendo 01(um) doador realizar doações, no máximo 04 vezes por mês e 24 por ano.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE(PLAQUETAS), de **16** dias de folga, nos períodos de **19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12/2023 e 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12/01/2024**, ao servidor

KLEUTON DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório, matrículas n°s 300120360/300132073, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão de ter realizado 08 (oito) doações de sangue(plaquetas), nos dias 29.10.2021, 31.05.2022, 01.08.2022, 16.09.2022,25.10.2022, 25.11.2022, 29.12.2022 e 30.01.2023.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036416680

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0036366722): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual no Processo SEI 0002.000772/2023-26, científica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** - CNPJ n. 10.498.974/0002-81 - OBJETO:Inscrição no "**18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**", conforme o Termo de Referência (0036218595) - VALOR: **R\$ 5.399,00** - Justificativa (0036225849) e Informação nº 9/2023/AGEVISA-ASJUR (0036325277) - **DESPESA: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde / Ação -209615 formar, qualificar e capacitar Recursos Humanos.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0036425298

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3034 de 06 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 9 (0036119514)SEDUC-GGE -NGD (0036245647) Processo n.º .0029.011534/2023-48

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar 01/03/2023 o (a) servidor (a) **MARCIA ALVES MUNIZ**, Matrícula nº **300106626**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Diretora da EEEFM Frei Henrique de Coimbra **Tipologia 03** localizada no município de Cacaulândia, SEDUC-CRE de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036311017

EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.123953/2022-41, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando

os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023 que dispõe sobre normatização do Programa Amigo Voluntário do Educando da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário do Educando tem a finalidade de promover a integração da comunidade local com o convívio escolar, promover o bem-estar dos educandos da Rede Pública Estadual, auxiliando nas atividades laborais tanto nas Unidades Escolares, quanto nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

1.2 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO e o prestador do serviço voluntário e somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

1.4 O Amigo Voluntário do Educando executará as atividades descritas neste Edital Anexo III, sob orientação e supervisão do servidor efetivo responsável pelo setor onde prestará o serviço voluntário.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando tem como objetivo a seleção de 72 (setenta e dois) candidatos, para as atividades de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio em Gestão Econômica e Financeira e Auxílio em Serviços de Carga e Descarga, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, visando a colaboração no suporte do atendimento ao educando, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

2.2 Quadro de Vagas:

MUNICÍPIO	LOCAL DE TRABALHO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
PORTO VELHO	SEDUC/ RO	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	Curso de nível superior em Administração	28
		Amigo voluntário - Auxílio Contábil	Curso de nível superior em Contabilidade	11
		Amigo voluntário - Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	Curso de nível superior em Economia	3
		Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	Ensino Fundamental Completo	20
PIMENTA BUENO	GAP - Gerência de Almoxerifado e Patrimônio/ Extensão	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	Ensino Fundamental Completo	10

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1 Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação de seu interesse, conforme Quadro de Vagas item 2.2.

3.2 A participação de pessoas com deficiência física ocorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em virtude de que a seleção ocorrerá somente com a análise curricular e entrevista, conforme Decreto 9.508/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição será realizada, somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, que disponibiliza o Edital e o formulário de Inscrição que deve ser preenchido com dados pessoais do candidato, momento em que será escolhido em campo específico da Inscrição, uma única opção de função e anexado eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a Identificação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição eletrônica.

4.2.1 A identificação civil poderá ser atestada por qualquer dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira Nacional de Habilitação;
- c. Carteira de Trabalho;
- d. Carteira Profissional;
- e. Carteira de Identificação Funcional ou Passaporte.

4.2.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, Anexo II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate.

4.2.3 Não será possível o envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição, todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado pela ficha de inscrição eletrônica.

4.3 A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada durante 24 horas, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

4.4 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de vaga. Será validada a última inscrição realizada pelo candidato.

4.5 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.6 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção para o Programa Amigo Voluntário, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nas datas previstas no Anexo I - Cronograma Previsto.

4.7 Em qualquer tempo, no caso de desconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.8 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para o programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:

1ª Etapa: Análise dos dados e documentos inseridos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras, contagem de pontos de acordo com o Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 1ª Etapa: Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos pelo sistema após o preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos necessários, conforme Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.

6.1.1 Inicialmente será publicado o "Resultado Preliminar das Inscrições", onde ainda não haverá análise dos critérios de formação e seleção, o sistema automaticamente, atribuirá a nota ao candidato, sendo que esta nota será, obrigatoriamente, analisada quanto à veracidade dos documentos informados no ato da inscrição, e por esta razão estará passível de alterações dos pontos inicialmente recebidos.

6.1.2 A análise dos critérios de formação e seleção será realizada conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA ENTRE
Porto Velho	Amigo voluntário - Auxílio Administrativo	1º ao 140º
	Amigo voluntário - Auxílio Contábil	1º ao 55º
	Amigo voluntário - Auxílio em Gestão Econômica e Financeira	1º ao 9º
	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	1º ao 100º
Pimenta Bueno	Amigo voluntário - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga	1º ao 50º

6.1.3 Será utilizado o seguinte critério de desempate: ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.1.4 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, será o dobro do número de vagas, para a realização da entrevista.

6.2 2ª Etapa: Os candidatos serão convocados para entrevista desde que classificados na 1ª Etapa dentro do quantitativo estabelecido no sub Item 6.1.4, em Edital de Convocação a ser publicado de acordo com Anexo I - Cronograma Previsto.

6.2.1 O candidato convocado para a entrevista, que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de Convocação para a Entrevista, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

6.3 As entrevistas serão realizadas pelas comissões, instituída por Portaria destinada à implementação do processo seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, nos endereços divulgados no Edital de Convocação para Entrevista conforme Cronograma Previsto - Anexo I.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o último dia até às 23h59min (horário local), exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web> que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

7.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.5 A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do Anexo I - Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado.

7.6 As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

8.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, o convocado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar a documentação descrita no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;

- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos selecionados na funções de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio em Gestão Econômica e Financeira e Auxílio em Serviços de Carga e Descarga, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário, que terá duração de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 07:30 horas às 13:30 horas.

9.2 O Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004, e está de acordo com o Decreto nº 22045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023.

9.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.4 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para tanto faz-se necessário que o Amigo Voluntário possua conta corrente ativa do Banco do Brasil não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.

9.5 Ao final de cada mês, o setor, em que o Amigo Voluntário do Educando atua, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para as CRE's/SEDUC, que deverão repassá-los à Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional-GPASO/SEDUC.

9.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o Amigo Voluntário poderá fazer opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação e o resultado final do Processo Seletivo ao Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgadas publicados no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes>, nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, através das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11.2 Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se no Endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes> e no Diário Oficial.

11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.4 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após ser convocado através da publicação do Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, poderá ser lotado em qualquer Setor da Secretaria de Estado da Educação no município de Porto Velho - RO e deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Secretaria de Estado da Educação, bem como, caso haja necessidade, poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.5 Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário, candidatos para substituições de encerramento de termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria de Estado da Educação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

12.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.2 Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando, dos candidatos selecionados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5 O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo item 2.2 Quadro de Vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO I - Cronograma Previsto

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição via internet	16 a 30/ 03/2023
Resultado preliminar das inscrições	04/ 04/2023
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	05 e 06/ 04/2023
Homologação das Inscrições	11/ 04/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	14/ 04/2023
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	17 e 18/ 04/2023
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	20/ 04/2023

Resultado da análise dos critérios de formação e seleção	20/ 04/2023
Convocação para entrevista	24/ 04/2023
Realização da entrevista	26/ 04/2023 a 28/04/2023
Divulgação e Homologação do resultado final	05/ 05/2023

ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate

1ª ETAPA:

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO ÚNICA
1. Escolaridade	Nível Fundamental completo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	5 Pontos
	Nível Médio completo	Diploma, Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	6 Pontos
	Nível Superior completo na área de interesse	Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	7 Pontos
2. Cursos de Pós-Graduação	Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado na área específica	Certificado de Conclusão de curso, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	8 Pontos
	Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado na área específica	Certificado de Conclusão de curso, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	9 Pontos
	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica	Certificado de Conclusão de curso, Declaração de conclusão de curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	10 Pontos

2ª ETAPA:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	Apresentação pessoal	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
2	Comunicação e desenvoltura	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
3	Demonstração de conhecimento	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
4	Disponibilidade de tempo	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
Pontuação máxima para classificação		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		25,00 pontos

ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando**AMIGO VOLUNTÁRIO - Auxílio Contábil**

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades Relacionadas: desenvolvimento de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais, lidar com planilhas, demonstrativos de resultados, contas a pagar e a receber. Elaboração de balancetes, balanços, cálculos e suas memórias, conferências, demonstrações, levantamentos, mapas ou planilhas preenchidas, pareceres, planos de organização ou reorganização, com texto, organogramas, fluxogramas, cronogramas, e outros recursos técnicos semelhantes, prestação de conta, projetos e relatórios, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo setor ao qual se encontra vinculado.

AMIGO VOLUNTÁRIO - Auxílio Administrativo

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades Relacionadas: Desenvolvimento de planejamento, controle e assessoramento das organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementação de programas e projetos; elaboração de planejamento organizacional; promoção de estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo setor ao qual se encontra vinculado.

AMIGO VOLUNTÁRIO - Auxílio em Gestão Econômica e Financeira

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades Relacionadas: Participação no planejamento estratégico e de curto prazo, análise do ambiente econômico, elaboração e execução de projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional dentre outros, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo setor ao qual se encontra vinculado.

AMIGO VOLUNTÁRIO - Auxílio em Serviços de Carga e Descarga

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Atividades Relacionadas: Auxiliar na carga e descarga de materiais de caminhões, verificar produtos recebidos, triagem de lotes, organização do estoque, manutenção do estoque através de relatórios diários, contagem do material estocado e preenchimento diário de planilhas, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo setor ao qual se encontra vinculado.

Protocolo 0036410987

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO/2023.

Contrato de Compra de **material de Copa Cozinha**, que, entre si, celebra o **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa **ML BEZERRA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o **fornecimento de material de Copa Cozinha (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 6.240,96** (Seis mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

processo de execução nº0029.002735/2023-54

Assinam: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO - e **Moniely Lima Bezerra** -

Representante Legal da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA.

Tarilandia/Jaru-RO, 09 de Março de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0036418413

Portaria nº 3147 de 09 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Ata Médica nº 622/2023 e o Requerimento(0036324018),

RESOLVE:

ART. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **SUZANA DE VASCONCELOS COSTA**, Professor Classe C, matrícula nº 300141515, **para o período de 17/05/2023 a 15/06/2023**, originalmente programadas para gozo no período de 02 a 31/01/2023, conforme a Portaria nº 6977-SID, publicada na Ed. 222.2 do DOE, de 22/11/2022.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036434716

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do CONSELHO GESTOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO RURAL EMEF ROBERTO MARINHO DE MACHADINHO D'OESTE RO, vinculado a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO, situado na Linha MA 16, Machadinho D'Oeste-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Francielly dos Santos Ramalho -, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em a contratação de empresa especializada em "Instalação de posto de transformação monofásico e reforma elétrica baixa tensão Modalidade: CARTA CONVITE, Data:17 de março **de 2023 às 15h00**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado no valor global de **R\$ 70.645,62 (setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, Local: SEDUC- EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO / EXTENSÃO RURAL EMEF ROBERTO MARINHO, situado na LINHA MA 16, AREA RURAL, MACHADINHO D'OESTE-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.011889/2023-37no ID 0036377495, Informações pelo e-mail institucional:escolalberto@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 9240-8971 das 07h30min às 11:30h e das 13:30 as 17:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 08 de março de 2023.

Francielly dos Santos Ramalho

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036376458

Portaria de férias nº 1962 de 09 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 06/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA GALDINO ALVES, GERENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300156364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC10674

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** MERCANTIL MIRANDA, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios**VALOR:** R\$ 103,35 (cento e três reais e trinta e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.009389/2023-35.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Cerejeiras, 09 de março de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036203983

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PNAE SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 007/2023 (0036203397) COLIVIO MIRANDA, CNPJ nº. 84.609.049./0001-36, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 103,35 (cento e três reais e trinta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 9 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103 2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036271876

EXTRATO**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** OLIVIO MIRANDA EPPCNPJ: 84.609.049/0001-36**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:**VALOR:** R\$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**PROCESSO:** 0029.009949/2023-51**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023

Cerejeiras, 9 de março 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036365137

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PEALE-COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO 2022/2023**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0036365136) COLIVIO MIRANDA, CNPJ nº. 84.609.049./0001-36, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 147,87 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 9 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103-2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036400208

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ n. 84.651.447/0001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA CASA DO FOGÃO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 09.023.899/0001-32**, para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA, serviços de Canalização de Gás de Cozinha p13, a partir de 10/03/2023, no valor total estimado de R\$2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2023.

Luciana Regina Simões Laborda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036438827

Portaria nº 2903 de 01 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.009536/2023-77, que tem como objeto **Pintura Geral**, de interesse do Conselho Escolar **Prof Orlando Freire**, da **EEEFM Profº Orlando Freire**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS (Engenheira Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036183196

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Azevedo & Moraes Serviços LTDA-ME 14.237.752/0001-85**, para prestação de serviço de instalação de porta cadeados em 200 armários de estudantes, a partir de 01/03/2023, no valor total estimado de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) .

Porto Velho, 01 de março de 2023.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0036439240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Biscoito Salgado: (115,92 Kg) Marca: Dallas Castanha do Brasil (15 kg) marca Da Árvore; Coloral (7 kg) marca Bernardo; Farinha de Mandioca (115 kg) marca Losan, Peito de Frango (830 kg) marca Ave Norte, Leite de Coco (24 litros) marca

Sergipe, Macarrão Parafuso (154,5 kg) marca Delicia, Vagem (30 kg), sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009562/2023-03, que deu origem ao Processo de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 16.139,40 (dezesesseis mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.009562/2023-03

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023

ASSINAM:

ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0036435623

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SALETE CHAVES DA SILVA, CNPJ nº 13.276.776/0001-80 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: CONTABILIDADE, para a EEEF Castro Alves, pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 08/03/2023, no valor total estimado de R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cerejeiras, 08 de Março de 2023.

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar :

Mat.300028139 Portaria 102/2023/GAB/SEDUC-NTFG

Protocolo 0036379963

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 19.634.357/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007511/2023-39, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 24 751,52 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.007511/2023-39

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2023.

_____ JOAOZINHO DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ CICERO CARLOS RIBEIRO Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0036382368

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO****CONTRATADA: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,, CNPJ/MF nº. 10.497.302/0001-70.**

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007511/2023-39, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8 656,06 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).**PROCESSO:** 0029.007511/2023-39**VIGÊNCIA:** 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2023.

_____ JOAOZINHO DOS SANTOS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ Adeilson Silva de Souza Representante/ Contratada
--	---

Protocolo 0036417077

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, tornapúblico a conclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IldaLeideLicitações, daempresa **INOVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.634.357/0001-50 aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 24 751,54** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Campo Novo de Rondônia -RO, 08 de março de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035783405

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.497.302/0001-70, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 8 656,07** (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Campo Novo de Rondônia -RO, 08 de março de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036368484

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME**, CNPJ: 02.429.978/07, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 2 857,01** (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Campo Novo de Rondônia -RO, 08 de março de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035783424

AVISO

DE SUSPENSÃO

EDITAL 03 - CARTA CONVITE Nº003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da E.E.E.F.M. GOV Araújo Lima, juntamente com a comissão instituída pela Portaria nº 1205 de 20 de janeiro de 2022 decidem SUSPENDER a licitação, até que seja realizada a análise e a emissão do parecer sobre os recursos impetrados pelas empresas EDF Construtora EIRELI - CNPJ 04.239.708/0001-50 e Porto Comercio e Serviços de Construção EIRELI CNPJ 10.485.531/0001 -75.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Licitação

Protocolo 0036411046

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(ART.16,CAPUT,DA LEI Nº8.666/1993)

Torna-se público que a Unidade Executora da **EEEF Jaime Barcessat**, por meio do Conselho Escolar da **EEEF Jaime Barcessat**, CNPJ nº 01.176.224/0001-11, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de *menor preço/menor desconto*, na hipótese do art. 46, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação por dispensa de licitação de Serviços de Reforma Elétrica de Baixa tensão, para atender a necessidade da quadra esportiva da **EEEF Jaime Barcessat**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A Fonte do Recurso para a execução do projeto será através de Emenda Parlamentar cujo Recurso: 0.1.00.001013 7, FOMENTO Nº 019/SEDUC/PGE/2023.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036325888

Portaria nº 3033 de 06 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 9 (0036119514)SEDUC-GGE -NGD (0036245647) Processo nº .0029.011534/2023-48

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 01/03/2023 o (a) servidor (a) **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO**, Matrícula nº **300124294**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Diretora da EEEFM Frei Henrique de Coimbra **Tipologia 03** localizada no município de Cacaulândia, SEDUC-CRE de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036309449

Portaria nº 3101 de 09 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 8 (0036231199)SEDUC-NGD (0036231199) Processo nº .0029.010906/2023-19

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar 01/03/2023 o (a) servidor (a) **ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA** Matrícula nº **.300099781**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice Diretora EEEFM Ricardo Cantanhede, **Tipologia 05** localizada no município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036408961

Portaria nº 3103 de 09 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei

Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 8 (0036231199)SEDUC-NGD (0036231199) Processo nº .0029.010906/2023-19

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/03/2023** o (a) servidor (a) **JOSIANE SOUZA BRASIL** Matrícula nº **.300141069**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice Diretora EEEFM Ricardo Cantanhede, **Tipologia 05** localizada no município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036409364

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/PROAFI/REGULAR.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Prestadora de Serviços Rondônia EIRELI - ME, CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Os serviços de **33.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA**, a partir de 15/03/2023, no valor total estimado de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036342489

Portaria nº 3155 de 10 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional**;

RESOLVE;

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Marilena Mateus dos Santos Almeida - Matrícula: 300024833.
- b) Cleidomiro Zumack- Matrícula: 300117525.
- c) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Leandro Demeu Martins - Matrícula: 300117586.
- b) Antonio Carlos Tassi- Matrícula: 300117336..
- c) Celso Correa Brasilino - Matrícula: 300036623.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 10 de Março de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidentedo Conselho Escolar

Protocolo 0036441329

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.082.751/0001-18, estabelecida na R DOUTOR AGENOR DE CARVALHO NÚMERO 999 COMPLEMENTO SALA B CEP 76.820-351 BAIRRO/DISTRITO AGENOR DE CARVALHO, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400912

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do Agricultor Habilitado MARIA JOSE DE CAMARGO, inscrita no CPF nº 004.702.682-04, estabelecido na Sede Sitio Bom Futuro ,RD BR 364,ZONA RURAL,KM 45, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400939

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da

empresa: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUCAO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPORTO, inscrita no CNPJ nº 44.748.778/0001-59, estabelecida na R ANA CAUCAIA NÚMERO 6704 CEP 76829-668 BAIRRO LAGOINHA, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400935

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, inscrita no CNPJ nº 31.556.997/0001-94, estabelecida na Est Vicinal, Linha Progresso, Lote 47, Gleba 02, Anexo A, Zona Rural, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400929

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ESPACO DA CARNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.008.515/0001-85, estabelecida na R PLACIDO DE CASTRO NÚMERO 8220 CEP 76.829-324 BAIRRO/DISTRITO JUSCELINO KUBITSCHK, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400922

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: M. DO S. BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.921.760/0001-01, estabelecida na R MEXICO NÚMERO 2633 COMPLEMENTO LETRA: A CEP 76.820-772 BAIRRO/DISTRITO EMBRATEL, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400916

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61 situado na Rua Turmalina, nº 10015, Esquina, Jardim Santana, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, estabelecida na R JOSE CAMACHO NÚMERO 1146 CEP 76.801-312 BAIRRO/DISTRITO OLARIA, em Porto Velho/RO, para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES, inscrito no CNPJ nº 01.668.652/0001-61, no valor total de R\$ 112.355,54 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 60% 67.413,32 (sessenta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) e 40% 44.924,20 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) da agricultura familiar.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Representante/Contratante

Protocolo 0036400892

AVISO**ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/PROAFI/REG.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

Onde se lê: O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02** , para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os serviços **(33.90.30.16) - MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 2.890,90 (dois mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos)

Leia-se: O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 23.318.976/0001-02** , para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os serviços **(33.90.30.16) - MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a partir de 09/03/2023, no valor total estimado de R\$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Ji-Paraná-RO, 09 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036417541

**EXTRATO
EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES****PARTES:**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES, E CONTRATADOS: A SR.(A) LUANA VALÉRIA BRUNALDI, CPF 952.548.622-20, AGRICULTOR(A) FAMILIAR ASSOCIADO(A) NA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 63.788.889/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) PRESIDENTE MESSIAS FIOROTTI JACONE, CPF 760.577.122-34, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 006/2023 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.048,00** (Um mil, quarenta e oito reais) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de junho de 2023.

Ji-Paraná RO, 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.007095/2023-79**ASSINAM:**

LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS

(Produtora fornecedora)

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

Protocolo 0036342028

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES****PARTES:**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES, **E CONTRATADOS:** ASR.(A) EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO CPF 190.958.722-20, AGRICULTOR(A) FAMILIAR ASSOCIADO(A) NA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.651.934/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) PRESIDENTE PEDRO JESUINO PENA CPF 325.563.062-20, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 006/2023 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 162,48 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de junho de 2023.

Ji-Paraná RO, 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.007095/2023-79

ASSINAM:

Eunice de Paula da Silva Pinto
(Produtora fornecedora)
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE

Protocolo 0036423354

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TOBIAS POSSEBOM, CNPJ Nº: 24.584.890/0001-94**, para efetuar serviço de limpeza e conservação, no elemento de despesa 33.90.39.78 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de março 2023.

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035721454

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **PROFª CARMEM ROCHA BORGES**, E CONTRATADOS: E POR OUTRO LADO A **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.685.182/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) **PRESIDENTE PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**, CPF 009.638.972-92, DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATADO(A), FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 001/2023 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 813,48 (Oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de junho de 2023.

Ji-Paraná RO, 16 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº:0029.007095/2023-79

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Presidente da Cooperativa COOPFISH

CONTRATADA

Protocolo 0036341924

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023PNAE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADO** CONTRATAEMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ,COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA : O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

CLÁUSULA OITAVA: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PNAE/2023.

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ DEZEMBRO DE 2023 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINAM: ADEMIR SOTT - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MOFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E EREGIANE VIANA DE ARAÚJO SOARES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADEMIR SOTT

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036449794

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

CONTRATADA: IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.378.32/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rochapelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.005860/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.434,39(um mil quatrocentos e e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.005860/2023-16

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

ELISABETH DE AZEVEDO/ Presidente do Conselho Escolar

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / Contratada

Protocolo 0035788100

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

CONTRATADA: IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.378.32/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rochapelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005860/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.158,49 (um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.005860/2023-16

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

ELISABETH DE AZEVEDO/ Presidente do Conselho Escolar

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / Contratada

Protocolo 0035788110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

CONTRATADA: JIRAU COMENRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 22.237.319/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rochapelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005860/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 705,72 (setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.005860/2023-16

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

ASSINAM:

ELISABETH DE AZEVEDO/ Presidente do Conselho Escolar

JIRAU COMENRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP / Contratada

Protocolo 0035788116

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

CONTRATADA: JIRAU COMENRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 22.237.319/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rochapelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005860/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 553,12 (Quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.005860/2023-16

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

ASSINAM:

ELISABETH DE AZEVEDO/ Presidente do Conselho Escolar

JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP / Contratada

Protocolo 0035788124

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elisabeth de Azevedo, CNPJ 00727779/0001-41, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO**, CNPJ 46.954.583/0001-90, com a empresa IRMAÕS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ 14.378.32/0001-50, e a empresa JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 10.517,38 (Dez mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para atender a escola EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA .

Machadinho D' Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

ELIZABETH AZEVEDO

Presidente do Conselho Escolar EEFMJPR

Protocolo 0035658473

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elisabeth de Azevedo, CNPJ 00727779/0001-41, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO**, CNPJ 46.954.583/0001-90, com a empresa IRMAÕS SILVEIRA

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ 14.378.32/0001-50, e a empresa JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 8.422,81 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para atender a escola EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA.

Machadinho D' Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

ELIZABETH AZEVEDO

Presidente do Conselho Escolar EEFMJPR

Protocolo 0035729953

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA, CNPJ: 01.081.154/0002-07**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Gás Engarrafado (Material de Consumo), a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Presidente Médici/RO, 10 de Março de 2023.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0036451503

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR

EXTRATO DO CONTRATO COOPERA- 2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrentes da chamada pública nº 001 de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.*, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços SEAGRI. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE consignados no orçamento do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.713,74 (quatorze mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), de acordo chamada pública nº 001 de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 meses(seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

PROCESSO Nº 0029006208202319

ASSINAM: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR MARIA APARECIDA PERES HERINGER MUNIZ , - Representante Legal da COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR- Contratada.

Ariquemes, 15 de fevereiro de 2023.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035892372

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.009524/2023-42), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 531,60

PROCESSO: (0029.009524/2023-42)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

JEEDÁ SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA /Eldamar Barbosa Silva/Contratada

Protocolo 0036449431

EXTRATO

CONTRATO Nº 04

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

PARTES: CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RUARIS DO VALE DO JAMARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, decorrentes da chamada pública nº 001 de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

ITEM	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário divulgado na chamada pública (R\$)	Valor Total (R\$)
Agrião - maço	Maço	62	5,52	342,20
Farinha de mandioca	kg	82	7,74	634,68
Laranja - maduras	kg	144	4,36	627,84
Melancia - de 1ª qualidade	kg	400	3,71	1.484,00
Valor Total (R\$) 3.088,72				

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de *conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.*, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços SEAGRI. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:As despesas decorrentes da aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE consignados no orçamento do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.088,72 (três mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo chamada publica nº 001 de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e ResoluçãoCD/FNDE Nº 006/2022 e suas alterações.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 meses(seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

PROCESSO Nº 0029006208202319

ASSINA ESTE INSTRUMENTO: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

Ariquememes, 10 de março de 2023.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036452421

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.009524/2023-42), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.853,80

PROCESSO: (0029.009524/2023-42)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Supermercado Sanches Ltda-EPP /Alessandra Forte / Contratada

Protocolo 0036447883

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.009524/2023-42), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.372,74

PROCESSO: (0029.009524/2023-42)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

ASSINAM:

Elisamar Ferreira Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir Josè Job / Contratada

Protocolo 0036446216

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: SIDNEI L. OLIVEIRA COM. GEN. ALI. EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 33.484.390/0001-71.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 5 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007077/2023-97, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 26.327,84 (vinte e seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 04/MESES

Monte Negro, 10 de março de 2023.

<p>_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante</p>	<p>_____ SIDNEI LIMA DE OLIVEIRA Representante/ Contratada</p>
---	--

Protocolo 0036397498

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: L S DE BRITO LTDA, CNPJ/MF nº. 07.481.547/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 4 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007077/2023-97, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.359,23 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA: 04/MESES

Monte Negro, 10 de março de 2023.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ LEDOAL SOARES DE BRITO Representante/ Contratada
---	---

Protocolo 0036452645

AVISO**DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 01/2023 A ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, por meio da Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 3102 de 09 de março de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade CONVITE, por MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na Sala da Direção Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, Celular: (69) 9 9211 2476, (69) 3413 2728 ou (69) 9 9231 3954 às **10h, do dia 21/03/2023**, quando terá início a sessão pública de abertura da Carta Convite.

A Comissão de Compras da ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala da Direção Escolar da EEEFM Altamir Billy Soares, Sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, Celular: (69) 9 9231 3954.

O inteiro teor do Ato Convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá-RO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, **podendo ser retirado pelos interessados**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, mediante requerimento junto à **COMISSÃO DE COMPRAS**, no endereço supracitado.

Urupá, 10 de março de 2023.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0036453675

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PROAFI/REG. 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Prestadora de Serviços Rondônia EIRELI - ME, CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os **(33.90.30.99)- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, a partir de 15/03/2023, no valor total estimado de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036323352

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/PROAFI/REGULAR.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Prestadora do Serviços Rondônia EIRELI - ME, CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Os serviços de **33.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, a partir de 15/03/2023, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná-RO, 10 de março de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036323767

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O **Conselho Escolar BANDEIRANTES**, por meio da Gerência de Compras e Contratações, torna publico e convoca a empresa **C. VACARO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço, em cumprimento do dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Edital , conforme abaixo descrito:

1.REGÊNCIA LEGAL

O Presidente do conselho escolar Srº GLADIR ZONATTO convoca a Empresa **C. VACARO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço por item, em cumprimento ao dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Aviso em conformidade com a lei 8.666/93.

2.ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes

3.DO OBJETO

Aquisição DE MATERIAL DE CONSUMO

4.DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
Tabela Modelo			
01	Aquisição de REGARGA DE GLP 13 kg	UNID	30
01			

O **Conselho Escolar BANDEIRANTES**, por meio da Gerência de Compras e Contratações, torna publico e convoca a empresa **FRANCISCO MEDRANO DA SILVA JUNIOR** , ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço, em cumprimento do dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Edital , conforme abaixo descrito:

1.REGÊNCIA LEGAL

O Presidente do conselho escolar Srº GLADIR ZONATTO convoca a Empresa **ELETRIAR ELETRICA E REFRIGERAÇÃO**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço por item, em cumprimento ao dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Aviso em conformidade com a lei 8.666/93.

2.ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes

3.DO OBJETO

Aquisição SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

4.DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
Tabela Modelo			
1	SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO, E CARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	UNID	06
02	SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO, EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UNID	05
03	SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO, EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UNID	02
04	SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO, EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UNID	01

05	SERVIÇO DE LIMPEZA PREVENTIVA COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO, EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID	07
----	---	------	----

O **Conselho Escolar BANDEIRANTES**, por meio da Gerência de Compras e Contratações, torna publico e convoca a empresa **MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço, em cumprimento do dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Edital, conforme abaixo descrito:

1.REGÊNCIA LEGAL

O Presidente do conselho escolar Srº GLADIR ZONATTO convoca a Empresa **MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço por item, em cumprimento ao dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Aviso em conformidade com a lei 8.666/93.

2.ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes

3.DO OBJETO

Aquisição SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

4.DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
Tabela Modelo			
01	SERVIÇO DE confecção de piso granelite COM VERNIZ, nas calçadas e corredores da escola	M ²	61
02	SERVIÇO DE REBOCO NO ESPELHO DAS CALÇADAS	M ²	35
03	SERVIÇO DE REBOCO EM PARTE DO MURO EM FRENTE DA ESCOLA	M ²	75

O **Conselho Escolar BANDEIRANTES**, por meio da Gerência de Compras e Contratações, torna publico e convoca a empresa **MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço, em cumprimento do dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Edital, conforme abaixo descrito:

1.REGÊNCIA LEGAL

O Presidente do conselho escolar Srº GLADIR ZONATTO convoca a Empresa **MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ganhadora do certame licitatório, por oferta de menor preço por item, em cumprimento ao dispositivo contidos no termo de referência e demais anexos do Aviso em conformidade com a lei 8.666/93.

2.ÓRGÃO INTERESSADO

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes

3.DO OBJETO

Aquisição **MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

4.DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
Tabela Modelo			
01	CIMENTO SACA 50KG	UNID	50
02	AREIA FINA LAVADA	M ³	06
03	JANELA BASCULANTE MET. P/ SECRETARIA	UNID	01
04	FECHADURA P/ PORTA	UNID	10
05	PREGO	KG	20
06	PORTA DE MADEIRA P/ SALAS	UNID	05
07	BOMBA D'ÁGUA MERGULHÃO 950	UNID	01
08	TELHAS EM FIBROCIMENTO 5mmx2,44x1,1	UNID	40
09	TELHAS EM FIBROCIMENTO 4mm	UNID	60
10	LÂMPADAS DE LED 40W	UNID	40
11	TIJOLOS 8 FUROS.TIJOLOS 8 FUROS.	UNID	1500
12	BRITA N 0	M ³	02
13	ELENTOS DE FILTRO D'ÁGUA P/ BEBED.	UNID	10

14	TINTA OLEO GL 3,6 L	UNID	03
----	---------------------	------	----

DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**0.1. Do Local e Forma de Entrega**

A entrega do material e dos serviços será nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio BANDEIRANTES, localizada a Rua SOBRAL, nº 394 bairro Centro, Distrito NOVA CALIFÓRNIA/PVH/RO

0.1.1. Do Prazo

O material deverá ser entregue em 05 (cinco) dias após a contratação deste, em caso de gás, será entregue de acordo com as necessidades da escola, acordado em contrato, e os serviços com prazos estipulados de 15(quinze) dias uteis.

0.2. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

Em perfeito estado e conservação sem sofrer violação nas embalagens ou recipientes, sendo serviços será fiscalizado pela comissão designada, com prazo e validade em tempo estimado para consumo. Por ocasião da entrega, os produtos e serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos ou notificado à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los; ou refaze-los.

0.2.1. O Recebimento Definitivo

Os recebimentos definitivos relativos aos produtos ou serviços serão atestados pelos membros da comissão de recebimento.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**DA HABILITAÇÃO**

Certidão de Regularidade Fiscal: Federal, Estadual e Municipal; FGTS e Certidão Negativa Trabalhista DAS OBRIGAÇÕES

2. DO PAGAMENTO

O pagamento será Imediato, após o recebimento do materialou Serviços pelos membros da comissão de recebimento, e a forma de pagamentos será através do cartão corporativo em nome da empresa contratada, após a apresentação das documentações: notas fiscais, certidões negativa validas na data do pagamento .

3. DAS OBRIGAÇÕES**DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO :**

O contratado deverá manter durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

O contratado, depois de aceita as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso)

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

5. SOLICITO A EMPRESA; FRANCISCO MEDRANO DA SILVA JUNIOR, C. VACARO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, E MEAZZA E MEAZZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VENCEDORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA O CUMPRIMENTOS DE TODOS REQUISITOS DESTE INSTRUMENTO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO.

Nova Califórnia, 09 de março de 2023.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA

Protocolo 0036435382

Portaria nº 3114 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.013916/2023-14**, que tem como objeto "**REFORMA**", de interesse do Conselho Escolar

CARMELA DUTRA, da **EIEE CARMELA DUTRA**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO BARBOSA CHAVES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036414482

Portaria nº 3117 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.013837/2023-03**, que tem como objeto "**REFORMA**", de interesse do Conselho Escolar **BERNARDO GUIMARÃES**, da **E.E.E.F.M. BERNARDO GUIMARÃES**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036416162

Portaria nº 3119 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.013821/2023-92**, que tem como objeto "**REFORMA**", de interesse do Conselho Escolar **CARLOS GOMES**, da **E.E.E.F.M. CARLOS GOMES**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036416786

Portaria nº 3112 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.013911/2023-83**, que tem como objeto "**REFORMA**", de interesse do Conselho Escolar HEITOR VILLA LOBOS, da **EEEF HEITOR VILLA LOBOS**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036413315

Portaria nº 3115 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013899/2023-15, que tem como objeto "**REFORMA**", de interesse do Conselho Escolar **DOM PEDRO I**, da **E.E.E.F.M. DOM PEDRO I**, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JÚNIOR BARBOZA DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036415592

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF 13 DE MAIO

CONTRATADA: Monteiro Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ/MF Nº27 743 468 0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar 13 de Maio pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005004/2023-61, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 887,32

PROCESSO: 0029.005004/2023-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023

ASSINAM:

Lucia Maria da Silva Daniel / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro/ Contratada

Protocolo 0035870979

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualJosianeCarvalho Brito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 09 e 10/2022/PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$768,19 (setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.003339/2023-44

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO, 08 de Março de 2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0036365601

Ato Público nº 24/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 9.552,08** (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.321503/2021-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Álvares de Azevedo, da **EEEFM Álvares de Azevedo**, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.498/0001-36, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036089735

Ato Público nº 21/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 243.357,98** (duzentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131130/2022-99, para atender às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, da **EEEFM Angelina dos Anjos**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.942/0001-20, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036056879

Ato Público nº 23/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 137.785,11** (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130952/2022-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da **EEEFM Darcy da Silveira**, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.876/0001-72, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036078601

Ato Público nº 18/2023/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 217.078,57** (duzentos e dezessete mil setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131347/2022-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, da EEEF Ulisses Guimarães, inscrito no CNPJ sob nº 00.814.589/0001-61, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035998319

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **ALAN RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ: 42.262.146/0001-55**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas**, a partir de 10 de Março de 2023, no valor total estimado de R\$ 5.725,00 (Cinco Mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 10 de Março de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0036459557

Portaria nº 3091 de 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.131942/2022-34** e Contrato **Nº 0076/SEDUC/PGE/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação **Crystyanderson Serrão Barbosa (Engenheira Eletricista) e Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)** para a função de acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra e os servidores **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista) e Ana Paula da Silva Souza (Engenheira Eletricista)**, para a função de recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **RETROATIVAMENTE** a contar de 02 de março de 2023, **REVOGANDO-SE** a Portaria 2895 (0036173629) publicada em 02 de março de 2023.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036386736

Portaria nº 3123 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.013788/2023-09**, que tem como objeto "**REFORMA**", de interesse do Conselho Escolar **CARLOS DRUMMOND DE ANDRDADE**, da **E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRDADE**, localizada no município de **Cacoal**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036417617

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMABS

A **ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO**, por meio da Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 3102 de 09 de março de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na Sala da Direção Escolar, sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, Celular: (69) 9 9211 2476, (69) 3413 2728 ou (69) 9 9231 3954, as **10h, do dia 21/03/2023**, quando terá início a sessão pública de abertura da Carta Convite.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Reforma da EEEFM Altamir Billy Soares, na rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, município de Urupá, com a utilização de material de 1ª linha, conforme condições constantes do Projeto, Cronograma Físico Financeiro e do Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários.

1.2- Integram o presente Edital, como anexos, como se nele estivessem transcrito s as seguintes peças:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II- Memorial Descritivo

ANEXO III- A -Planilha de Quantitativos e Preços Unitários,

B - Cronograma Físico Financeiro, **C** - Planilha de composição de custo unitário, **D** - Projeto

ANEXO IV - Modelo de Planilha para Proposta

ANEXO V- Modelo de atestado de visita técnica

ANEXO VI - Minuta do Contrato

ANEXO VII-Modelo de Declaração de Superveniência.

ANEXO VIII- Modelo de Declaração referente ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

ANEXO IX- Modelo de Declaração de Anuência da Licitante.

2. DOS PRAZOS

a) PRAZO DE INÍCIO: o prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços da Associação Conselho Escolar Teixeira, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

b) PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

c) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Convite quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, **e que atendem a todas as exigências, contidas e constantes deste Edital e seus Anexos.**

3.2. Não poderão concorrer neste Convite:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Associação Conselho Escolar Teixeira;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Pessoa física ou jurídica alcançada pelo determinado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desses ou de tarefas a subempreiteiras ou firmas especializadas, devidamente autorizadas pela Associação Conselho Escolar Teixeira, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes do Recurso financeiro - PROAFI/ADICIONAL/2022 sob a Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014 e alterações posteriores.

Processo 0029.089282/2022-81; NE: 0036049394; Fonte de Recurso 1.5.00.001001; Programa/Trabalho 12 368 2125 2393 239301; Natureza da Despesa 33.50.39.01

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

Associação Conselho Escolar Teixeira

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº 01/2023

Contratação de empresa especializada para Reforma da EEEFM Altamir Billy Soares, com a utilização de material de 1ª linha.

Data da Abertura: 21/03/2023 Horário: 10:00hs

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Associação Conselho Escolar Teixeira

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº 01/2023

Contratação de empresa especializada para Reforma da EEEFM Altamir Billy Soares, com a utilização de material de 1ª linha.

Data da Abertura: 21/03/2023 Horário: 10:00hs

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone da empresa licitante]

5.1 Local do certame

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na Sala da Direção Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, Sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, no dia 21/03/2023, Horário:10:00hs

6. QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II - Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2- Os documentos relacionados no subitem 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

6.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as mesmas, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Compras, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.

6.6- Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

7.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no

documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizara pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, que a partir de 02/10/2014 passa a abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução dos serviços relacionados, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

e) Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter a empresa licitante executado obra e/ou serviço de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, **devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica o número da ART que originou o atestado e estar devidamente acompanhado da CAT que motivou o atestado inclusive devendo constar na ART o nome da empresa como executora da obra**, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Comissão de Compras.

f) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria “in loco” tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto da Diretora da Unidade Escolar;

f.1) A vistoria “in loco” referida na alínea anterior, deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8h às 11h, e das 14h às 17h até o dia anterior a data indicada no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes.

Deverá ser realizada pelo responsável pela empresa o qual assinara no momento da vistoria, a Declaração de visita técnica (ANEXO V);

f.2) Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar documento oficial de identidade e entregar uma carta de apresentação da empresa;

g) Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93) - (ANEXO VIII);

h) Declaração de superveniência (ANEXO VII).

i) Declaração de anuência (ANEXO IX).

7.4. Os documentos exigidos na habilitação que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que não tenha sido apresentado pela licitante ou tenha sido apresentado com alguma restrição poderão ser supridos pela Comissão de Compras através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope. No caso da impossibilidade da Comissão de Compras realizar tal consulta na internet acarretará a inabilitação da empresa.

8.0 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital tendo como referência o **ANEXO III- A** Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Planilha de composição de custos unitário, Cronograma físico e financeiro, projeto arquitetônico, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, contendo as seguintes indicações:

8.1. Preço total, em Real, da **PLANILHA PARA PROPOSTA**, constante do **ANEXO IV**, a ser apreçada pelo proponente. Deverá ser indicado qual dos métodos construtivos descritos no **ANEXO II -MEMORIAL DESCRITIVO**, a empresa adotará;

8.1.1. Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,

tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final dos serviços a esta Unidade Escolar;

8.1.2. A Proposta de preço apresentada na sessão de Licitação deverá conter a planilha de composição de custos unitários de todos os itens do Anexo III do Edital;

8.1.3. Serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no **ANEXO II-C**, bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes.

8.1.4. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis;

8.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2. Cronograma físico-financeiro de execução semanal, propondo a semana em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no ANEXO III-B;

8.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

8.4. Assinatura do responsável legal da empresa.

9. JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando o preço global da planilha constante do **ANEXO IV** deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item 8.2, ressalvada a hipótese prevista em 9.5.

9.2. A proposta cuja **inexequibilidade for manifesta**, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar **preços global superior a 10% dos preços global constantes no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS - ANEXO III-A**, será desclassificada, por decisão motivada da Comissão de Compras.

9.3. Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93, observado o previsto no subitem 9.4.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

9.4.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.2, alínea "a" deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.4.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.4.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas 'a' e 'b' deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. O disposto no subitem 9.4 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PAGAMENTO

10.1- Os serviços objeto deste Certame, será no regime de execução por preço global, desta forma o Conselho Escolar pagará de acordo com as faturas apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, mediante medição do Engenheiro designado pelo setor de Obras/Seduc.

10.2- O pagamento será efetuado, Transferência Eletrônica em até 10 (dez) dias consecutivos, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Associação Conselho Escolar Teixeira, da seguinte documentação:

a) Ofício solicitando o pagamento;

b) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviços,

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças, referente ao Estado.
- e) Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.
- f) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO.

10.3- O pagamento estará sempre condicionado à realização de medição por engenheiro do quadro de servidores do Estado de Rondônia.

10.4- Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Objeto desta licitação será recebido:

Pelo Engenheiro designado pela SEDUC, o qual lavrará Termo de Recebimento Provisório da obra, posteriormente Termo de recebimento definitivo, e pela Comissão de Recebimento designada pela Associação Conselho Escolar Teixeira, vinculada a Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte, dirigindo-o a autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

11.3. Aceito o serviço pela CONTRATANTE, à responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

12. SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não prestados;**

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do (s) serviço(s);

c) Pela demora em corrigir falhas na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos /corrigidos;**

d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se **seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do serviço rejeitado;**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 12.1:

I - pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução da prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

13.2. Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13.3. Dos atos da Administração caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

13.4. As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na sala da Direção da EEEFM Altamir Billy Soares, sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO; das **08:00 às 11:00horas**;

13.5. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de notificada oficialmente, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a Associação Conselho Escolar Teixeira, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

14.2. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Associação Conselho Escolar Teixeira, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências devidas.

14.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios sujeitando-se o autor as sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A Comissão de Compras prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 as 11:00 horas, na sala da Direção da EEEFM Altamir Billy Soares, sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO;

14.5. É competente o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Urupá/RO, 10 de março de 2023

Marcia Helena Martins Magnoni

Professora e Presidente da Comissão de Compras

Cristina Gomes Coimbra

Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036455132

Portaria nº 3071 de 07 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRANILDE MENDES DA SILVA, matrícula n. 300098267, para responder pelo Núcleo de Educação Integral em substituição à servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, matrícula n. 300028047, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 09 a 10/03/2023, em virtude de que a titular da pasta estará em viagem para participar do Workshop presencial para coordenadores estaduais do Programa Aprender Valor a ser realizado em Brasília.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036348288

Portaria nº 2995 de 06 de março de 2023

Porto Velho, 06 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão designada para certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução dos serviços prestados pela Faculdade Católica de Rondônia - FCR, mantida pela Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, referente ao Contrato Nº 0181/SEDUC/PGE/2022 (0027756543), alusivo à contratação de empresa para ofertar 15(quinze vagas de pós-graduação "stricto sensu" Curso de mestrado em Educação".

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1º Elane Cristina Monteiro Sobreira, Matrícula nº 300146789;

2º Adileide Maria Martins Santos, Matrícula nº 300143247;

3º Thalyta Ermita Figueiredo Silveira, Matrícula nº 300080559.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Revoga-se, neste ato a Portaria nº 5592 de 02 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0036284479

Portaria nº 3133 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.128780/2022-57,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALEX SANTANA DA SILVA**, mat. n. **300162979**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF KAWAPU KAXARARI**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/11/2019 a 16/03/2020**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 202

Protocolo 0036424529

Portaria nº 3097 de 09 de março de 2023

Concede por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-SEDUC/NRE, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021, à Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Capitão Sívio de Farias, localizada no município de Jarú, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 6/2023/SEDUC-NRE, de 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-SEDUC/NRE, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral em Capitão Sílvio de Farias, localizada no município de Jaru, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Médio em Tempo Integral do 1º ao 3º ano;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021 GAB-SEDUC, no período de 23/03/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Capitão Sílvio de Farias deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 06/2023/SEDUC-NRE, de 08/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036402951

Portaria nº 3136 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.128786/2022-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLEIDE DA SILVA FREITAS**, mat. n. **300162331**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF FLORESTA MAIA**, no (a) **ÁREA INDÍGENA DO DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/11/2019 a 16/03/2020**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036424935

Portaria nº 3132 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017

e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.131900/2022-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCOS DE SOUSA MARTINS**, matrícula n. **300179203** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES/EMEIEF RIO PARDO-EXTENSÃO MARCO AZUL**, em **BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/06/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036424088

Portaria nº 3130 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.131950/2022-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO**, matrícula n. **300184452** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO**, em **DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/08/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036423743

Portaria nº 3128 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.001863/2023-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS BARROS DE SOUZA**, matrícula n. **300100042** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE II**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036423402

Portaria nº 3067 de 07 de março de 2023

Concede por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2914/2018/SEDUC-NRE, de 13/07/2022, publicada no DOE nº 17/07/2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, localizada no município de Ariquemes, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 8/2023/SEDUC-NRE, de 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2914/2018/SEDUC-NRE, de 13/07/2022, publicada no DOE nº 17/07/2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II - Educação Especial Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2914/2018/SEDUC-NRE, no período de 18/07/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 8/2023/SEDUC-NRE, de 13/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036345507

Portaria nº 3014 de 06 de março de 2023

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas e Prorroga a Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 3725/2018/SEDUC-NRE, de 03/09/2018, publicada no DOE nº 164, de 05/09/2018 ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha, localizado no município de Alvorada do Oeste-RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274 e no Parecer Técnico nº 10/2023/SEDUC-NRE, de 16 fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha para ofertar os seguintes serviços:

I - Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II - Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III - Curso Modular- EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV- Curso Modular- EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 3725/2018/SEDU/NRE, no período de 06/09/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Euclides da Cunha e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Ji-Paraná deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 10/2023-SEDUC/NRE, de 16 de fevereiro de 2023

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036296599

Portaria nº 3024 de 06 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.012465/2023-90, que tem como objeto Reforma Elétrica, de interesse do Conselho Escolar 21 de Abril, da EEEFM 21 de Abril localizada no município de **Porto velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto Velho/**RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor SIDNEI DA SILVA LIMA (**Engenheiro Eletricista**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036302262

Portaria nº 3028 de 06 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.011532/2023-59, que tem como objeto Reforma de Muro, de interesse do Conselho Escolar Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFMJorge Teixeira de Oliveira** localizada no município de **Jaru**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Jaru /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036305973

Portaria nº 3087 de 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.009196/2023-84, que tem como objeto "**Reforma e Ampliação**", de interesse do Conselho Escolar PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, da EEM Professora Maria Conceição de Souza, localizada no município de **Machadinho do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Machadinho do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, **RETROATIVAMENTE a contar de** 23 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 08
de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036373434

Portaria nº 3108 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando

o Processo nº 0005.587143/2021-14, que tem como objeto Reforma, da EMEF Ivonete Venâncio, por meio do **CONVÊNIO** Nº 431/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036412125

Portaria nº 3111 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.331432/2021-84, que tem como objeto **Reforma e Ampliação**, da **EMEF Maria de Abreu Bianco**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 545/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Monte Negro/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EDNIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (Engenheira Civil) e SIDNEI DA SILVA LIMA (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036413059

Portaria nº 3116 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.513462/2021-15, que tem como objeto **Construção de Biblioteca, Sala de aula e Bloco de Banheiros** da **EMEIF Nair Barros**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 557/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a **Prefeitura de Pimenta Bueno/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (Engenheira Civil) e SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para

acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036416138

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 21 de 10 de março de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 10 de OUTUBRO de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 13/03/2023 a 01/04/2023 a servidora **Micaele da Silva Costa, matrícula 300174497**, lotada nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a responder em substituição à Administradora do Museu, Liliane Sayonara de Melo Lima, matrícula: 300061098.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023 .

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0036453301

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDTIAL Nº:86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO I/ITEM I**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.089120/2021-11 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **TIAGO LINS DE LIMA**, CNPJ/CPF: **788.XXX.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**LUGAR E MEMÓRIA: UMA POÉTICA DE PORTO VELHO EM ERNESTO MELO E A FINA FLOR DO SAMBA**", realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **04/01 a 26/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 497/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0030355437). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **TIAGO LINS DE LIMA**.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

EDITAL Nº 5/2023/SEJUCEL-CEL**SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA BOLSA-ATLETA**

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018 e Lei nº 5.198, de 16 de dezembro de 2021, Portaria nº 133 de 03 de junho de 2022, tornam pública a abertura de inscrições conforme dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta e Portaria nº 60, de 06 de março de 2023, para o certame 2023.

1. Do Objeto

1.1. O presente Edital destina-se estabelecer critérios e procedimentos complementares para a concessão da Bolsa-Atleta, das formas de ingresso, reconhecimento de competições esportivas, fases do programa, prestação de contas e renovação de que trata a Lei nº 5.198, de 16 de dezembro de 2021, em conformidade ao que "Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta" previsto na Portaria nº 133 de 03 de junho de 2022 e Portaria nº 049, de 24 de fevereiro de 2023 e no presente Edital.

1.2. A bolsa destina-se exclusivamente para aquisição de material esportivo, transporte, saúde, alimentação e taxas de inscrição, filiação ou vinculação a entidade desportiva do Estado de Rondônia.

1.3. O Programa Bolsa-Atleta visa atender os Atletas/Paratletas na faixa etária de 15 a 28 anos, excetuando-se para os praticantes de Ginástica Rítmica, onde a idade poderá ser a partir dos 12 anos.

1.3.1. É vedada a participação de atletas/paratletas na categoria máster.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. Serão concedidas 58 (cinquenta e oito) bolsa-atletas, conforme Anexo Único, da Lei nº 4.415/2018, com base em estudos técnicos sobre o tema, observados os limites definidos na Lei Orçamentária Anual, podendo ser pago em até 12 parcelas mensais:

Programa: 2094 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Ação: 1064 - Implementar o Desenvolvimento do Desporto de Rendimento (PRODER)

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recurso Não Vinculado de Impostos

Elemento de Despesa: 33.90.48 Valor: R\$ 375.645,00

3. Do Prazo de Vigência

3.1. O certame 2023 terá duração de 1 ano com início a partir da data da publicação deste Edital, sendo válidos os eventos esportivos indicados para o programa Bolsa-Atleta que atenderem ao disposto no Art. 4º da Portaria 133/2022, referente ao exercício de 2022, aprovados pela SEJUCEL, conforme item 4.3.1 deste Edital.

"Art. 4º A indicação de eventos ao programa Bolsa-Atleta compreenderá os dados gerais das competições previstas nos calendários esportivos anuais e respectivos resultados oficiais, a ser realizada nos moldes estabelecidos neste artigo.

§ 1º As respectivas federações esportivas deverão indicar a SEJUCEL seus respectivos calendários esportivos, contendo todos os eventos previstos para o exercício 2022, no âmbito municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

§ 2º Os eventos esportivos universitários somente serão válidos os constantes no calendário da CEL/SEJUCEL, inclusive, as etapas regionais e nacional.

§ 3º Os eventos internacionais somente poderão informar os que possibilitará a participação de atletas vinculado/federado a federação rondoniense da modalidade, podendo ser substituídos por evento da mesma categoria (internacional), desde que constem no Calendário Esportivo da Entidade e respeitem os critérios previstos nesta Portaria.

§ 4º No caso de categoria Estudantil:

I - a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/DGE (SEDUC) somente poderá indicar os Jogos Escolares de Rondônia e os Jogos Escolares da Juventude (etapa nacional), na modalidade, sexo, prova/peso;

II - a prefeitura por intermédio de sua instituição gestora municipal do esporte, somente poderão indicar eventos constante no seu calendário, de sua promoção no âmbito municipal, por modalidade, sexo, prova/peso.

§ 5º Para as modalidades olímpicas ou paralímpicas, subdivididas em categorias de acordo com a massa corporal (peso) dos atletas, ou que possuem diferentes tipos de manifestação ou prática, a indicação deverá:

I - observar o que dispõe o § 1º deste artigo;

II - limitar-se a 3 (três) categorias de massa corporal e até 2 (duas) formas diferentes de manifestação ou prática da modalidade, se for o caso; e

III - considerar apenas os resultados conquistados individualmente.

§ 6º Somente serão aceitas as indicações de eventos Nacionais, compreendidos os campeonatos brasileiros, copas nacionais e regionais, circuito nacional, taças regionais, quando estes forem realizados e/ou reconhecidos pelas Confederações brasileiras às quais a entidade Estadual esteja formalmente vinculada ou filiada, acompanhada pelo número e nome dos estados participantes por prova, pela classificação obtida pelo atleta ou equipe e pelo número de atleta rondoniense medalhista em cada modalidade e/ou prova, conforme o caso.

§ 7º Todas as indicações de eventos esportivos deverão conter a denominação do evento, especificando-se as modalidades e provas que os compõem, por sexo e subcategoria etária (principal, intermediária, iniciante), a lista de Estados ou países participantes de cada modalidade, prova/peso e resultado;

§ 8º Na indicação de eventos de modalidades esportivas disputadas em competições constituídas por várias etapas, será considerado elegível o atleta participante que alcançar, no mínimo, a terceira colocação na classificação geral e final do circuito da competição.

§ 9º Cada disputa por prova, categoria de peso e/ou classificação funcional que compõem os eventos indicados como válidos para o Programa Bolsa-Atleta, para efeito de concessão do benefício, devem ter no mínimo 5 (cinco) equipes ou competidores que se inscreveram e participaram da competição, de 5 (cinco) Estados diferentes, no caso dos eventos nacionais;

§ 10. As disputas de provas, categorias de peso e/ou classificação funcional que compõem as competições nacionais olímpicas e paralímpicas poderão apresentar número inferior de equipes e competidores previstos no parágrafo anterior, mediante justificativa da Entidade Nacional de Administração do Esporte, aceita pela SEJUCEL;

§ 11. As Federações estaduais também poderão indicar a SEJUCEL 1 (um) ranking nacional por sexo, por prova/peso, se for o caso.

§ 12. A indicação dos eventos esportivos é de competência exclusiva das Federações esportivas do Estado de Rondônia, no período fixado no Edital de Chamamento do Programa Bolsa-Atleta, ficando a Coordenação de Esporte e Lazer da SEJUCEL responsável pelo controle e aprovação da indicação, conforme o disposto neste artigo.

§ 13. As indicações de eventos esportivos deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico do Programa Bolsa-Atleta, acessado mediante login e senha, disponibilizado em sua página eletrônica, modelo de formulário para tanto."

4. Das Condições para Participação

4.1. A inscrição do candidato deverá ser efetivada de forma gratuita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.bolsaatleta.ro.gov.br.

4.2. O acesso à página eletrônica do Programa e o preenchimento **on-line** do formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do atleta candidato, dispondo a SEJUCEL do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.3. Para participar do Programa Bolsa-Atleta, o candidato deverá preencher os requisitos previstos no Art. 2º da Portaria nº 133/2022 e no item 3.1 deste Edital.

"Art. 2º Para fins dessa portaria considera-se beneficiários da Bolsa-Atleta:

I - Categoria Estudantil:

a) ser estudante, regularmente matriculado na rede pública ou privada do Estado de Rondônia;

b) possuir idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 17 (dezesete) anos, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição, exceto para a modalidade de Ginástica Rítmica, que poderá ser

idade mínima de 12 (doze) anos;

c) ter obtido a 1ª colocação nas modalidades individuais, na prova/peso;

d) ter sido indicado entre os 6 (seis) melhores nas modalidades coletivas, durante os Jogos Escolares de Rondônia e de Competições Escolares Nacionais;

II - Categoria Estadual:

a) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) e máxima 19 (dezenove) anos, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição, exceto para a modalidade de Ginástica Rítmica que poderá ser a idade mínima de 12 (doze) anos;

b) que tenham alcançado a 1ª colocação nas modalidades individuais, prova/peso;

c) ter sido indicado entre os 6 (seis) melhores atletas na modalidade coletiva correspondente, em eventos oficiais das respectivas Federações ou Ligas Esportivas do Estado de Rondônia;

d) que estejam em fase de treinando e participando de competições estaduais;

III - Categoria Nacional:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição;

b) que tenham participado do evento máximo da temporada Regional ou Nacional e integrem o **ranking** Nacional da modalidade, na prova/peso;

c) que tenham obtido até a 3ª colocação nas competições individuais, na prova/peso ou nas modalidades coletivas, em eventos oficiais das respectivas Confederações ou Ligas Regionais e Nacionais;

IV - Categoria Internacional:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano da inscrição;

b) que tenham participado do evento máximo da temporada Regional ou Nacional e integrem o **ranking** Nacional da modalidade, na prova/peso;

c) que tenham obtido até a 3ª colocação nas competições individuais, na prova/peso ou nas modalidades coletivas, em eventos oficiais das respectivas Confederações Esportivas ou Ligas Nacionais;

V - Categoria Técnico:

a) comprovar o exercício da atividade de técnico desportivo há no mínimo 3 (três) anos, exclusivamente, das modalidades individuais;

b) ter treinado, no ano anterior ao pleito, atleta que tenha alcançado uma das 3 (três) primeiras colocações em competições oficiais, na prova/peso;

c) possuir formação de nível superior em Educação Física e possuir registro junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;

d) não ser remunerado por entidade de prática desportiva;

Parágrafo Único: Serão destinadas aos paratletas até 5 (cinco) bolsas distribuídas dentro das categorias Estudantil, Estadual e Nacional, e até 2 (duas) dentro da Categoria Internacional, conforme Art. 2º da Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018."

4.3.1. As Entidades federações/ligas/associações esportivas e órgãos gestores municipais do esporte, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do período das inscrições, deverão inserir no sistema do Programa Bolsa-Atleta, calendário de eventos realizados no ano anterior (2022), nos termos do item 3.1. deste Edital.

4.3.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período não ultrapassando o período da Fase I - das Inscrições.

4.3.2. No caso de candidato menor de 18 anos, para sua inscrição deverá apresentar Autorização dos pais ou responsável, por meio do documento padrão citado no item 6.1.3 deste Edital.

4.4. As indicações previstas para a Categoria Estudantil deverão ser feitas pela GEFACEE/SEDUC ou por seu setor correspondente no âmbito das CRE's/SEDUC, devidamente cadastrada no sistema do Programa Bolsa-Atleta.

4.4.1. As indicações destinadas as Prefeituras municipais, seus órgãos gestores do esporte deverão estar devidamente cadastrado no sistema do Programa Bolsa-Atleta e inserido o calendário de eventos.

4.5. A SEJUCEL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou por ausência de informações prevista no item 4.3.1, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecidos estarão sujeitas as normas aplicadas no Item 12 deste Edital.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a SEJUCEL do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher formulário de forma completa e correta, não possuindo a SEJUCEL qualquer discricionariedade a esse respeito.

4.7. A inscrição será confirmada após recebimento de todos os documentos, apresentados ou solicitados, em arquivo tipo PDF inseridos no site www.bolsaatleta.ro.gov.br.

4.8. os candidatos com inscrição confirmada, cumprido a 1ª fase do pleito, serão considerados Atletas Inscritos.

4.9. Os documentos padrão exigidos para inscrição estão disponíveis na página eletrônica do Programa Bolsa-Atleta.

4.10. É de responsabilidade do Atleta inscrito ou seu responsável, o acompanhamento do pleito por meio da área restrita da página eletrônica, ficando a SEJUCEL obrigada a notificá-lo da publicação da avaliação.

4.11. A SEJUCEL não se responsabiliza por quaisquer tipos de extravio causado pela remessa, que impeça a chegada da documentação no seu destino ou por documento rejeitado devido a sua ilegitimidade, tendo o candidato que observar a situação de sua inscrição na área restrita do site do Programa Bolsa-Atleta, onde constará no chat do programa a notificação das ocorrências analisadas.

4.12. A qualquer tempo, para efeito de conferência, a SEJUCEL poderá requisitar o imediato envio de documento, via e-mail bolsaatletaro@sejucel.ro.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Farquhar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário 5º andar, Bairro: Pedrinhas, CEP:76.801-151 Porto Velho - RO.

5. Dos Valores da Bolsa-Atleta

5.1. A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme estabelecido no Anexo Único da Lei Nº 4.415/2018, nos seguintes valores:

Categorias	Total de Bolsa		Valor da Bolsa
	Atletas	Paratletas	
Estudantil	10	5	R\$ 350,00
Estadual	12	5	R\$ 550,00
Nacional	8	5	R\$ 650,00
Internacional	6	2	R\$ 750,00
Técnico	5		R\$ 450,00

5.2. A Bolsa será paga a partir do mês março de 2023, conforme o prazo de vigência, aos que tiveram assinado o Termo de Adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

5.3. A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros ao Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão pelo atleta ou por seu representante legal.

6. Dos Prazos e Condições para Inscrições

6.1. A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada, no período de trinta (30) dias, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://www.conedel.ro.gov.br>, que estará disponível para inscrições a partir de 7h30m do dia 15 de setembro até às 23h59m do dia 15 de outubro de 2022, com a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Fotografia 3x4 (atual);

6.1.2. Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;

6.1.3. Autorização de Menor (documento padrão) - Anexo 5

6.1.4. Declaração de Residência (documento padrão) - Anexo 6

6.1.5. Certidão de Quitação com Serviço Militar Obrigatório (maiores de 18 anos);

6.1.6. Certidão de Quitação Eleitoral (maiores de 18 anos);

6.1.7. Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticada (maiores de 18 anos);

6.1.8. Certidão Negativa do Tribunal de Contas/RO Autenticidade (maiores de 18 anos);

6.1.9. Certidão Negativa da Receita Federal, referente ao exercício anterior (maiores de 18 anos);

6.1.10. Certidão de Antecedentes Criminal: Estadual (maiores de 18 anos);

6.1.11. Declaração da Associação (documento padrão) - Anexo 4

6.1.12. Comprovação de participação na competição/colocação/ **ranking**;

6.1.13. Declaração de Matrícula e de Rendimento Escolar (documento padrão) - Anexo 3

6.1.14. Plano Anual de Treinamento e Competição (documento fornecido no sistema);

6.1.15. Sendo Técnico, além dos documentos citados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 a 6.1.10:

6.1.15.1. Cópia da Carteira do CREF;

6.1.15.2. Cópia do diploma de graduação em Educação Física.

6.1.16. Declaração de matrícula no centro de iniciação esportiva (prefeituras municipais)

6.1.17. Cópia do Certificado de cadastro no CMAS/CNEAS (entidade beneficente)

6.2. Caso a documentação enviada errada ou incompleta, o Atleta Inscrito será notificado Coordenação do Programa Bolsa-Atleta, por meio eletrônico e pelo sistema do programa, para no prazo de até 5 (cinco) dias, corrigir ou complementar a documentação, sob pena de indeferimento do pleito.

6.3. A documentação enviada pelo candidato será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo só será considerado Atleta Habilitado, a partir da sua validação feita pela comissão do Programa.

6.4. A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão de Bolsa-Atleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu representante legal de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição **on-line** e os de envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pela SEJUCEL, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização de dados cadastrais.

6.5. A inscrição do Técnico deverá ser efetuada no site bolsaatleta.ro.gov.br, nos termos constante no Parágrafo único do Art. 2º da Lei 3.843/2016 e inciso III do Art. 4º do Decreto nº 22.066/2017 e deste Edital.

7. Das Etapas do Certame

7.1. O Certame 2023 do Programa Bolsa-Atleta terá as seguintes fases:

7.1.1. 1ª Fase - Inscrição: De 9 de março a 8 de abril - destina-se às inscrições por parte dos interessados, no período de 30 (trinta) dias corridos e vencido o prazo serão considerados **Atletas Insritos**;

7.1.2. 2ª Fase - Avaliação: De 12 a 26 de abril - destina-se à avaliação das inscrições efetuadas na 1ª fase e publicação dos **Atletas Habilitados**, no período de até 10 (dez) dias úteis, após a fase anterior;

7.1.3. 3ª Fase - Recursos: De 2 a 8 de maio - destina-se aos candidatos que não tiveram seus nomes publicados na fase anterior, para interpor, se assim desejar, recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da 2ª fase. Após análise dos recursos interpostos, no período de até 3 (tres) úteis, serão publicados o "deferimento" ou "indeferimento" do pleito; (Anexo 7)

7.1.4. 4ª Fase - Adesão: De 12 a 21 de maio - destina-se aos Atletas/Paratleta ou Técnico Habilitados no Programa, aprovados nas fases anteriores, para no prazo de até 10 (dez) dias corridos, enviarem o Termo de Adesão (Anexo 8) devidamente assinado, sendo considerados **Atletas Contemplados**.

7.1.5. Os períodos previstos nas respectivas fases iniciar-se-ão às 00:00 horas do dia início e encerrar-se-ão às 24:00 horas do dia final (horário Rondônia).

7.2. O Atleta/Paratleta ou Técnico contemplado que, a contar da notificação para assinatura do Termo de Adesão, não enviar ou deixar de assinar o documento, estará sujeito a perda da bolsa, podendo o prazo ser prorrogado por 5 (cinco) dias corridos - de 22 a 26 de maio, desde que, comprovada a justa causa.

7.3. O Termo de Adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEJUCEL, fornecidas pelo sistema do Programa.

7.4. Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão, no prazo previsto, terão seus nomes publicados no Dióf serão considerados **Atletas Bolsistas**.

7.5. Vencido o prazo prorrogado previsto no item acima, o atleta/paratleta ou técnico, terá sua contemplação "invalidada".

7.6. Confirmada a invalidação da bolsa do Atleta/Paratleta ou Técnico contemplado, será convocado o que estiver no topo da lista de espera, na categoria da bolsa e obedecido os critérios de desempate (item 9.5.).

8. Da Comissão de Seleção

8.1. A Coordenação do Programa Bolsa-Atleta será nomeada pelo Superintendente da SEJUCEL, servidores da Coordenação de Esporte e Lazer/SEJUCEL, composta de tres comissões internas:

8.1.1. Comissão de Avaliação: responsável pelos critérios seletivos dos candidatos no período de Inscrições - certame 2023 e de renovação para o ano seguinte;

8.1.2. Comissão de Acompanhamento: responsável pelo acompanhamento técnico dos bolsistas do programa durante todo seu período do certame.

8.1.3. Comissão de Prestação de Contas: responsável pela prestação de contas dos bolsistas no certame em execução.

8.2. Os integrantes das comissões do Programa Bolsa-Atleta poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros da CEL/SEJUCEL.

8.3. As reuniões da Coordenação do Programa Bolsa-Atleta serão registradas em Ata, devidamente assinadas por seus integrantes.

8.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa no endereço eletrônico supracitado no Item 4.12 e somente serão analisados os que tenham sido recebido dentro do prazo recursal e durante o horário comercial.

8.5. Os resultados dos recursos interpostos após analisados pela Coordenação do Programa deverão ser encaminhados ao Superintendente da SEJUCEL para posterior, publicação dos resultados.

9. Da Avaliação

9.1. Após o preenchimento dos documentos necessários para pleitear a Bolsa-Atleta, a comissão de Avaliação analisará a documentação bem como seus respectivos comprovantes de resultados obtidos nas competições informadas.

9.2. Constatada a veracidade dos resultados e/ou descartarem resultados sem comprovações apresentadas, a comissão de avaliação, utilizará a tabela dos critérios e a tabela de pontuação (Anexos 1 e 2), verificando os pontos obtidos.

9.3. O procedimento de avaliação, obedecerá a seguinte ordem de entre as Atletas Inscritos para os candidatos da bolsa na categoria Estudantil:

1	Você é filiado/ vinculado a Federação?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
2	Você participou de competição internacional em 2022?	Sim/ Não	Sim = 20	Não = 0
3	Você participou dos jogos escolares da juventude/ COB em 2022?	Sim/ Não	Sim = 15	Não = 0
4	Voce participou dos jogos escolares brasileiros/ JEBs em 2022?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
5	Você participou dos JOER em 2022?	Sim/ Não	Sim = 8	Não = 0
6	Qual seu rendimento escolar?	Anexo 2 e 3	Aproveitamento	Valor
7	Você pratica modalidades individuais?	Sim/ Não	Sim = 3	Não = 0
8	Você pratica modalidades coletivas?	Sim/ Não	Sim = 3	Não = 0
9	Você já foi convocação para seleção estadual de sua modalidade?	Sim/ Não	Sim = 5	Não = 0
10	Quanto tempo você pratica a modalidade?	Quantidade	Ano = 1	Total
11	Continua treinando regularmente para as competições?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
12	Qual foi a classificação voce obteve na competição indicada para sua inscrição no Programa Bolsa-Atleta?	Anexo 1	Classificação	Valor

9.4. O procedimento de avaliação, obedecerá a seguinte ordem de entre as Atletas Inscritos para os candidatos da bolsa nas categorias Estadual, Nacional e Internacional:

1	Você é filiado/ vinculado a Federação?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
2	Você participou de competição internacional em 2022?	Sim/ Não	Sim = 20	Não = 0

3	Você participou de competição nacional da Confederação em 2022?	Sim/ Não	Sim = 15	Não = 0
4	Você participou de competição estadual da Federação em 2022?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
5	Você participou de competição regional em 2022?	Sim/ Não	Sim = 8	Não = 0
6	Você pratica modalidades individuais?	Sim/ Não	Sim = 3	Não = 0
7	Você pratica modalidades coletivas?	Sim/ Não	Sim = 3	Não = 0
8	Você já foi convocação para seleção estadual de sua modalidade?	Sim/ Não	Sim = 5	Não = 0
9	Quanto tempo você pratica a modalidade?	Quantidade	Ano = 1	Total
10	Você participou dos JIR 2022?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
11	Continua treinando regularmente para as competições?	Sim/ Não	Sim = 10	Não = 0
12	Qual foi a classificação voce obteve na competição indicada para sua inscrição no Programa Bolsa-Atleta?	Anexo 1	Classificação	Valor

9.5. Em caso de empate na pontuação, entre 2 (dois) ou mais candidatos, correrão em favor do Atleta mais jovem.

9.6. O critério de desempate somente será posto em prática se o número de candidato na categoria da bolsa em disputa for superior ao número de vagas oferecidas.

9.7. A ata dos resultados da Comissão de Avaliação será encaminhada para o Superintendente da SEJUCEL para a devida "homologação" do pleito.

9.8. No caso do número de Atletas Habilitados nas categorias Estadual, Nacional e Internacional forem inferiores aos números de bolsas oferecidas, a quantidade de bolsas vagas serão distribuídas na Categoria Estudantil, respeitando os critérios impostos e o valor correspondente.

10. Da Documentação Complementar

10.1. No caso de competições abertas (open) e/ou as não constantes no calendário nacional da modalidade, deverá apresentar declaração da entidade promotora da modalidade (confederação/federação) certificando o evento, caso seja necessário.

11. Das Obrigações e Prestação de Contas

11.1. Todos os bolsistas do Programa deverão obrigatoriamente participar de eventos e competições esportivas previstas no formulário de Metas Técnicas, incluindo os Jogos Escolares de Rondônia e Jogos Intermunicipais de Rondônia, conforme o caso, e comprovar sua participação e seus resultados obtidos.

11.2. Todos os bolsistas deverão usar o brasão do Governo do Estado, identificando seu vínculo com o Programa Bolsa-Atleta, que deverá ser divulgado inclusive durante a concessão de entrevistas e a realização de matérias jornalísticas.

11.3. No decorrer do incentivo, a SEJUCEL poderá solicitar, a título de contrapartida do contemplado, sua participação em atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte em todo o Estado de Rondônia.

11.4. O bolsista deverá manter atualizado seus dados cadastrais para facilitar o contato de comunicação da SEJUCEL e parceiros institucionais.

11.5. O Atleta contemplado deverá, obrigatoriamente, manter atualizado o sistema do programa com todas as despesas referente a cada trimestre do incentivo recebido e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do certame, sob pena prescrita no Item 12 deste Edital.

11.6. A Prestação de Contas deverá conter:

11.6.1. ofício padrão;

11.6.2. planilha descritiva com todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, bilhetes das passagens aéreas etc.) dos gastos realizados;

11.6.3. extrato bancário da movimentação durante o período da Bolsa-Atleta;

11.6.4. declaração da entidade desportiva, atestando que o atleta se mante em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do incentivo e cumprindo o plano trimestral de treinamento e de competição apresentado;

11.6.5. plano de treinamento para o próximo trimestre;

11.6.6. Todos os comprovantes deverão ser afixados scaneados em folha de papel A4 numerada e rubricada pelo incentivado, ou pai ou responsável, caso de menor de 18 (dezoito) anos;

12. Das Sanções

12.1. Ocorrendo o pedido de documentação complementar nos termos do Item 10 deste Edital e, o seu não atendimento no prazo previsto ou vencida a fase, será dada por “desistência” a inscrição pleiteada.

12.2. Os candidatos, pais ou responsáveis, deverão estar ciente de que a falsidade nas informações ou declarações prestadas poderá implicar na sanção cíveis e penal;

12.2.1. O candidato deverá atender a notificação por parte da Comissão de Avaliação quanto a comprovação de informação prestada e, seu não cumprimento no prazo determinado, ocorrerá a exclusão da inscrição do candidato;

12.3. A Prestação de Contas deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da 12ª parcela, conforme a exigência do Programa Bolsa-Atleta e, sua não apresentação ou não aprovação estará sujeita às sanções definidas pela Administração Pública;

12.3.1. Ao final de cada trimestre, o bolsista deverá inserir no sistema do Programa Bolsa-Atleta, todas as despesas ocorridas e, caso não seja apresentada, o bolsista sera notificado e poderá ocorrer na suspensão da bolsa nos meses subseqüentes até que seja regularizada a pendência;

12.3.2. No caso de reincidência do item acima, será aberto processo administrativo, podendo ocorrer o cancelamento da bolsa.

12.4. A não aprovação da prestação de contas poderá acarretar ao atleta ou seu responsável a restituição dos valores aplicados indevidamente, respeitados os prazos para ampla defesa e contraditório.

13. Das Disposições Finais

13.1. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do programa, em modulo específico de Seleção Pública.

13.2. O presente Edital terá eficácia a partir da data de sua publicação, respeitando suas fases e o ciclo de até doze (12) meses subseqüentes, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SEJUCEL, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. A participação o presente Edital não implicará na concessão do incentivo, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUCEL.

Anexo 1

Modalidades Prova/ Peso	
1º lugar	20
2º lugar	16
3º lugar	12
4º lugar	8
5º lugar	6
6º lugar	5
7º lugar	4
8º lugar	3
9º lugar	2
10º acima	1

Anexo 2

Rendimento Escolar

Excelente	10
Ótimo	9
Muito Bom	8
Bom	7
Regular	6

- [Anexo 3](#)
- [Anexo 4](#)
- [Anexo 5](#)
- [Anexo 6](#)
- [Anexo 7](#)
- [Anexo 8](#)

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0036404375

Portaria nº 51 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Jaqueline Cunha dos Santos	Cultura	300186387	GESTOR
Erondina Paloma Silva Soares	Cultura	300183954	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Esporte	300155698	GESTOR
Karla Alves Wilhelms	Esporte	300178385	GESTOR
Aracelia Rodrigues de Souza	Esporte	300156645	GESTOR

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 17 de 25 de Janeiro de 2023, publicada no DOE Edição nº 19, de 30 de Janeiro de 2023, a contar do dia 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036089454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO: I - ITEM : 04"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081305/2021-70 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**, CNPJ/CPF: **586.XXX.XXX-87**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto **"TEREZA DE BENGUELA: A RAINHA DO QUARITERÊ"**, realizado no Município de ROLIM DE MOURA - RO

nos dias **15/12/2020 a 13/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 366/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029029979). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036276604

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO/ITEM: EIXO IV - ITEM 10**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081251/2021-42 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JACKSON DE SOUZA FATEL**, CNPJ/CPF: **014.XXX.XXX-08**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**CYBER BLACK - PERSPECTIVA AFROFUTURISTA**", realizado no Município de ARIQUEMES - RO nos dias **15/12/2020 a 13/06/2021 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 367/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029031605). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JACKSON DE SOUZA FATEL**.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036276321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL: Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO I - ITEM III**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081184/2021-66 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JOÃO PAULO FEITOZA CLEMENTINO PALITOT**, CNPJ/CPF: **749.684.672-49**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização do Projeto "**ARLEQUINS**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **15/12/2020 a 13/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 368/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029032852). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JOÃO PAULO FEITOZA CLEMENTINO PALITOT**.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO - IV - ITEM II"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081114/2021-16 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**, CNPJ/CPF: **699.XXX.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"TODOS OS TIMBRES"**, realizado no Município de Ji Paraná - RO nos dias **15/12/2020 a 13/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 369/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029033708). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **EMERSON ANDRADE DE SOUZA**.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036275808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL: 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EIXO - IV - ITEM 12"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.081351/2021-79 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR**, CNPJ/CPF: **36.XXX.XXX/0001-46**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto **"FLOR DO MARACUJÁ: O SABER POPULAR NO CORAÇÃO DO PORTO-VELHENSE"**, realizado no Município de PORTO VELHO - RO nos dias **02/01 a 30/04 de abril de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 365/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0029027749). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JURACI OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR**.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036274862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIXO/ITEM: I ITEM VI (0016392040)"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.080690/2021-38) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **ZENITAL PRODUÇÕES**, CNPJ/CPF: **27.XXX.XXX/0001-91**, que recebeu o

aporte financeiro no valor de R\$ **70.000,00 (setenta mil reais)** para a realização do Projeto "**I FESTIVAL DE CINEMA DE RONDÔNIA**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **14/01/2021 A 31/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 424/2022/SEJUCEL-CI Id.(0029448870) e ao Despacho Id(0034673791). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo** a presente prestação de contas da contemplada **ZENITAL PRODUÇÕES**.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036187965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** (0016378212) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.079450/2021-91) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **FRANCISCO CARLOS DOS REIS**, CNPJ/CPF: **161.XXX.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**DONA LÍDIA - CURTA-METRAGEM**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **02/01/2020 A 30/03/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 239/2022/SEJUCEL-CI Id.(0028520438) e ao Despacho Id(0031663266). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e Homologo** a presente prestação de contas da contemplada **FRANCISCO CARLOS DOS REIS**.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036169745

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 31/01/2023, o qual restou frustrada por ausência de quórum. Após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 28/02/2023
- **Hora de início:** 14h
- **Duração da Reunião:** 39min

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Mateus Carckeno do Carmo

- **Conselheiros(as) Presentes (7):**

Governamentais (2): Eduardo Guimarães Borges, Titular (**DPE**); Thais Bernardes Maganhini, Titular, (**UNIR**).

Sociedade Civil (5): Mateus Carckeno do Carmo, Titular e Antônio Masiolli, Suplente (**APAC - CACOAL**); Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, Titular (**APAC - JI-PARANÁ**); Maria Rosilene Dias Ventura, Titular (**Associação do Observatório Ambiental**); Cleverton Reikdal, Titular (**Faculdade Católica**)

- **Convidados Presentes (0):**

- **Registro da Reunião:** Assessor William Fernandes Moraes de Souza

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 914/2023/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0036076055.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (7):** PGE, ASPROMADRE, OAB, Poder Executivo, SESAU, STTR, SEAS;

- **Faltas Justificadas (0):**

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/7D5brdqyqtSiW7H>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº

DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO	
1	Vice Presidência do Conselho	-
2	Demanda sobre o sistema de custódia advinda da pastoral carcerária de Cacoal	-
3	Representação de membros do Conselho em eventos	-
4	Demais informes e atualizações.	-

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se para deliberar a pauta acima. O Presidente Mateus iniciou a reunião às 14h, e juntamente com os Conselheiros acima elencados, aguardaram a formação do quórum mínimo de 08 (oito) Conselheiros, conforme determina o artigo 9º, §3º da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013. Contudo, como houve a presença de apenas 07 (sete) Conselheiros para discutir a pauta e já havia passado mais de 30 minutos de espera para a formação do quórum, o Presidente Mateus decidiu encerrar a reunião às 14h30. Ficou definido que seria oficiado às instituições que não se fazem presentes para substituir seus representantes ou fazer com que eles se façam presentes.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no qual todos os presentes consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1		

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 28/03/2023

- Horário: 14h

MATEUS CARCKENO DO CARMO

Presidente do CONSEDH/RO

Protocolo 0036340274

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados abaixo**, com as especificações e números de tomo indicados, conforme Ofício nº 4964/2022/SEPAT-DIREX (0033963068), **para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como, se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

FEAS						
Tombo e- Estado	Tombo SEAS	Descrição	C.Contábil	Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido
000.761.524	5724	GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO	1.2.3.1.1.03.03	Regular	R\$ 136,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 136,00	R\$ 0,00

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0034975188

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados abaixo**, com as especificações e números de tomo indicados, conforme Ofício nº 4964/2022/SEPAT-DIREX (0033963068), **para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como, se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

FECOEP						
Tombo e- Estado	Tombo SEAS	Descrição	C.Contábil	Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido
000.481.498	15700	CADEIRA DE ESCRITÓRIOAZUL (FIXA)	1.2.3.1.1.03.03	Bom	R\$ 332,94	R\$ 0,000
000.396.618	15702	CADEIRA DE ESCRITÓRIO AZUL (FIXA)	1.2.3.1.1.03.03	Bom	R\$ 162,35	R\$ 17,01
TOTAL					R\$ 495,29	R\$ 17,01

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0034975253

Portaria nº 273 de 09 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 70/2023/SEAS-GISP, de 01 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Júnior Lima Maciel	100085779	Porto Velho
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036402182

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº001/2023

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A AGÊNCIA ESTADUAL DE VILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.317.468/0001-89, com sede na Av. Farquar, 2986, no Edifício Rio Pacaas Novos, sexto andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, neste ato representado pelo Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, o Sr. Anderson Melo Tinôco da Silva, portador do CPF/MF sob o nº 041.211.494-16.

DONATÁRIA: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.864.604/0001-25, com endereço na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO, CEP 76801-348, representada pelo Diretor Geral, o Sr. Gilvander Gregório de Lima, portador do CPF/MF sob o nº 386.161.222-49, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos abaixo nos **anexos I e II**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor contábil de aquisição dos bens móveis doados da **UG SEAS** é de R\$ 60.478,73 (sessenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), o valor contábil líquido é de R\$ 18.461,82 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), e da **UG FEAS** o valor contábil de aquisição dos bens móveis é de 575,20 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o valor contábil líquido é de 575,20 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor extraído do e-Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio. Subcláusula Primeira - O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611) de 01 de outubro de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral - AGEVISA

ANEXO I

SEAS

Tombo E-ESTADO	Tombo SEAS	Descrição	C. Contábil Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido
404250	8218	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303REGULAR	R\$ 543,30	R\$ 105,56
404298	8186	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303REGULAR	R\$ 510,91	R\$ 99,40
404304	8187	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303REGULAR	R\$ 510,91	R\$ 99,40
404305	8190	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303REGULAR	R\$ 510,91	R\$ 99,40
404306	8191	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303REGULAR	R\$ 510,91	R\$ 99,40

404307	8198	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 510,91	R\$ 99,40
404308	8199	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 510,91	R\$ 99,40
404309	8205	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 510,91	R\$ 99,40
404313	8216	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404317	8217	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404319	8219	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404320	8220	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404321	8223	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404322	8224	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404323	8225	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
404324	8226	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405258	8221	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405271	8222	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405274	8233	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405276	8234	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405277	8236	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405278	8239	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405279	8242	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405285	8227	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405287	8228	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405288	8229	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405289	8230	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405290	8231	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405291	8232	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405309	8235	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56

405310	8237	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405311	8238	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405312	8240	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405313	8241	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405316	8243	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405318	8246	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405319	8247	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405320	8244	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405321	8245	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405326	8249	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405327	8256	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405329	8257	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405331	8269	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405334	8273	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405335	8274	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405336	8275	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405337	8277	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405338	8278	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405339	8279	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405347	8248	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405348	8250	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405350	8251	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405351	8252	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405353	8253	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405355	8254	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56

405358	8255	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405363	8258	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405364	8259	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405365	8260	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405366	8261	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405368	8262	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405370	8263	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405371	8264	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405372	8265	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405373	8266	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405375	8267	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405376	8268	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405378	8270	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405379	8271	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405381	8272	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405382	8276	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405384	8281	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405390	8284	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405395	8287	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405397	8288	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405398	8290	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405400	8280	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405404	8282	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405406	8283	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405408	8286	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56

405410	8289	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405411	8292	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405415	8295	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405417	8297	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405418	8298	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405420	8291	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405421	8293	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405422	8294	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405424	8296	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405425	8299	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405426	8302	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405427	8303	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405428	8307	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405441	8304	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405442	8305	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
405443	8306	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 543,30	R\$ 105,56
670340	8285	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 197,20	R\$ 19,72
340.003.112	8300	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 178,71	R\$ 178,71
340.003.113	8215	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 178,71	R\$ 178,71
340.003.115	8466	Armário baixo com duas portas de giro 900x500x740mm	123110303 REGULAR R\$ 263,85	R\$ 263,85
340.003.116	8477	Armário baixo com duas portas de giro 900x500x740mm	123110303 REGULAR R\$ 263,85	R\$ 263,85
340.003.117	8488	Armário baixo com duas portas de giro 900x500x740mm	123110303 REGULAR R\$ 263,85	R\$ 263,85
340.003.118	8489	Armário baixo com duas portas de giro 900x500x740mm	123110303 REGULAR R\$ 263,85	R\$ 263,85
340.004.856	8056	Cadeira giratória espaldar médio com braços cor azul	123110303 REGULAR R\$ 279,55	R\$ 279,55
340.004.857	8118	Cadeira giratória espaldar médio com braços cor azul	123110303 REGULAR R\$ 279,55	R\$ 279,55

340.004.858	8123	Cadeira giratória espaldar médio com braços cor azul	123110303 REGULAR R\$ 279,55	R\$ 279,55
340.004.859	8204	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.860	8203	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.861	8202	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.862	8201	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.863	8200	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.864	8197	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.865	8196	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.866	8195	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.867	8194	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.868	8193	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.869	8192	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.870	8189	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.871	8188	Mesa de apoio retangular est. em alumínio 1200x600mm	123110303 REGULAR R\$ 221,31	R\$ 221,31
340.004.872	8342	Gaveteiro vertical 250x500x715 mm	123110303 REGULAR R\$ 133,41	R\$ 133,41
340.004.873	8334	Gaveteiro vertical 250x500x715 mm	123110303 REGULAR R\$ 133,41	R\$ 133,41
340.004.874	8333	Gaveteiro vertical 250x500x715 mm	123110303 REGULAR R\$ 133,41	R\$ 133,41
340.004.875	8331	Gaveteiro vertical 250x500x715 mm	123110303 REGULAR R\$ 133,41	R\$ 133,41
340.004.876	8323	Gaveteiro vertical 250x500x715 mm	123110303 REGULAR R\$ 133,41	R\$ 133,41
340.004.877	8321	Gaveteiro vertical 250x500x715 mm	123110303 REGULAR R\$ 133,41	R\$ 133,41
340.004.879	8423	Gaveteiro volante c/ três gavetas e um vão 400x500x660mm	123110303 REGULAR R\$ 348,89	R\$ 348,89
340.004.880	8405	Gaveteiro volante c/ três gavetas e um vão 400x500x660mm	123110303 REGULAR R\$ 348,89	R\$ 348,89
340.004.881	8389	Gaveteiro volante c/ três gavetas e um vão 400x500x660mm	123110303 REGULAR R\$ 348,89	R\$ 348,89
340.004.882	8369	Gaveteiro volante c/ três gavetas e um vão 400x500x660mm	123110303 REGULAR R\$ 348,89	R\$ 348,89
340.004.883	8352	Gaveteiro volante c/ três gavetas e um vão 400x500x660mm	123110303 REGULAR R\$ 348,89	R\$ 348,89

340.004.884	8486	Armário baixo com duas portas de giro 900x500x740mm	123110303	REGULAR	R\$ 164,58	R\$ 164,58
340.004.885	8458	Armário baixo com duas portas de giro 900x500x740mm	123110303	REGULAR	R\$ 164,58	R\$ 164,58
340.004.909	8398	Gaveteiro volante c/ três gavetas e um vão 400x500x660mm	123110303	REGULAR	R\$ 348,89	R\$ 348,89
TOTAL					R\$	R\$ 60.478,73 18.461,82

ANEXO II
FEAS

Tombo E-ESTADO	Tombo SEAS	Descrição	C. Contábil	Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido
750.000.531	5818	Poltrona fixa espaldar baixo	123110303	Regular	R\$ 287,60	R\$ 287,60
750.000.530	5826	Poltrona fixa espaldar baixo	123110303	Regular	R\$ 287,60	R\$ 287,60
TOTAL					R\$ 575,20	R\$ 575,20

Protocolo 0033450613

Portaria nº 264 de 08 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 69/2023/SEAS-GISP, de 28 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sebastião Alves Abreu	247131	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036367331

Portaria nº 266 de 08 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 67/2023/SEAS-GISP, de 28 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade VIII, localizado na Avenida Cecília Meireles, Nº 5866, Bairro CidadeAlta, no Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 11 até 12/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Talia Rafaela Ferreira Belletti	300147010	Rolim de Moura
Sirlei Tetzner Gomes	300167861	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	300181150	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036384439

Portaria nº 275 de 09 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 60/2023/SEAS-GISP, de 27 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade VIII, localizado na Avenida Cecília Meireles, Nº 5866, Bairro CidadeAlta, no Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 11 até 12/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio	300165284	Rolim de Moura
Hiago de Lima Costa	300186452	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036416592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO**CNPJ n°** 11.044.516.0001-54

Termo de Fomento n° 171/PGE-2021

Valor Global: R\$61.724,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais)**Processo n°** 0005.085827/2021-78

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria n° 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 176/2023/SEAS-CI (0036366615), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.044.516.0001-54, referente ao Termo de Fomento n° 171/PGE-2021"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 171/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria n° 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0036456257

EDITAL Nº 6/2023/SEAS-DIRT

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, delegadas pela Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e considerando os candidatos da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN e Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH classificados para a terceira etapa do processo seletivo por meio do EDITAL Nº 5/2023/SEAS-DIRT e convocados por meio de endereço eletrônico, torna público os candidatos indicados pelas coordenações COSAN e CODH para o preenchimento de 01 (uma) vaga em cada Coordenação no cargo em comissão de Assessor VII, simbologia CDS-7, do Quadro Administrativo do Poder Executivo Estadual, de livre nomeação e exoneração, de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com vistas a atuar na Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN e Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, regido pelo EDITAL Nº 1/2023/SEAS-DIRT.

1. O candidato selecionado pela Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional foi o senhor **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, que fica selecionado para futuro provimento, a depender da conveniência e oportunidade, dado a natureza do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme especificado no item 1.2 do EDITAL Nº 1/2023/SEAS-DIRT.

2. O candidato selecionado pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos foi a senhora **IANNE PONTES ALEXANDRE ARAÚJO**, que fica selecionada para futuro provimento, a depender da conveniência e oportunidade, dado a natureza do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme especificado no item 1.2 do EDITAL Nº 1/2023/SEAS-DIRT.

3. Constatada a conveniência e oportunidade, quando da nomeação, nos termos no subitem 11.2 e 12.8 do EDITAL Nº 1/2023/SEAS-DIRT, será encaminhado aos candidatos selecionados, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e-mail solicitando o rol de documentos a serem apresentados para a nomeação, no prazo estabelecido no 5 (cinco) dias úteis.

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão

Assessora IX - Matrícula 300170535

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0036430176

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 183 de 09 de março de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **dezembro de 2017 a dezembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	300094312	FERNANDO BUENO MARRA	Agente de Segurança Socioeducativo	14/ 12/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	14/ 12/2021

Porto Velho, 09 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036431664

Portaria nº 193 de 10 de março de 2023

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0036292649.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 26 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora FLAVIA JACQUELINE MIRANDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300094124, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID 0036292649.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036458638

Portaria nº 195 de 10 de março de 2023

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID 0036272454.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 29ªZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de 1º SECRETÁRIO - MRV, na Seção nº 137, Zona 29, instalada no Local de Votação no município de Rolim de Moura/RO.

RESOLVE:

Art. 1º ² CONCEDER FOLGA ELEITORAL, nos períodos relacionado abaixo, a servidora FLAVIA JACQUELINE MIRANDA, matrícula nº300094124, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura.

DIAS DA FOLGA ELEITORAL			
1º	03/ 04/2023	4º	27/ 07/2023
2º	28/ 05/2023	5º	01/ 08/2023
3º	02/ 06/2023	6º	03/ 01/2024

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0036459550

Portaria nº 198 de 10 de março de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 24/2023/FEASE-USVIL ID 0036308927 e Requerimento ID 0036309079.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor EDSON BERNARDO DOS SANTOS, matrícula **300134937**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RONALDO SOUZA SANTOS, Matrícula 300093350**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 01 a 10 de março de 2023, por motivo de Gozo de Férias 0036309840.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036462076

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id 0035991494, o Balanço Patrimonial desta Secretaria, excepcionalmente, foi elaborado em 09/02/2022 e Publicado no DOE n. 29, de 13/02/2022, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2022. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

- I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
- II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
- III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;
- IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;
- V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;
- VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;
- VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;
- VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;
- IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2022 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022- Lei Orçamentária Anual/2022, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em

procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2022, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 31/03/2023.

Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva

CRC/RO - 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2022, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 08/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº07/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos encaminhamentos das propostas à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 07/2022/COGES-GAB	(ATUALIZA) Define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 06/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre o Fluxo para abertura de demandas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.
Instrução Normativa nº 05/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para bloqueio e desbloqueio do cadastro de CPF e CNPJ no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 04/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
Instrução Normativa nº 03/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil afetos ao Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira, para com o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 02/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 01/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre critérios e diretrizes para a formulação de consulta ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 20 de janeiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site

<http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. Remessas Mensais

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este CETAS efetuou transmissão dos arquivos através do SIGAP Contábil.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Portaria n.º 22 de 23 de dezembro 2021 que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2022, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, sendo modificada pela Portaria nº 19/GABPRES/2022 de 30 de dezembro de 2022, que a informações de dezembro de 2022 deverá ser encaminhada até 30/03/2023.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.067634/2022-43 , para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 02/2022
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 03/2022
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 04/2022
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2022
5	Mai	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 06/2022
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 07/2022
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	01/ 09/2022
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/ 09/2022
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 10/2022
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	25/ 11/2022

11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 12/2022
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	6.362.147,84	6.362.147,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	6.362.147,84	6.362.147,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	46.275.195,00	46.275.195,00	16.464.527,32	-29.810.667,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.275.195,00	46.275.195,00	16.464.527,32	-29.810.667,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.275.195,00	46.275.195,00	22.826.675,16	-23.448.519,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.275.195,00	46.275.195,00	22.826.675,16	-23.448.519,84
DEFICIT (VI)	-	-	99.888.098,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.275.195,00	46.275.195,00	122.714.773,73	-23.448.519,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.504.046,29	72.281.820,17	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	46.504.046,29	72.281.820,17	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESA EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.704.400,00	38.405.110,98	33.118.898,76	31.923.112,80	31.895.056,44	5.286.212,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.784.739,00	11.020.726,88	10.478.239,69	10.478.239,09	10.478.239,09	542.487,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.919.661,00	27.384.384,10	22.640.659,07	21.444.873,71	21.416.817,35	4.743.725,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	46.972.195,00	120.280.439,60	89.595.874,97	74.823.853,91	67.437.962,91	30.684.564,63
INVESTIMENTOS	46.972.195,00	120.280.439,60	89.595.874,97	74.823.853,91	67.437.962,91	30.684.564,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	61.676.595,00	158.685.550,58	122.714.773,73	106.746.966,71	99.333.019,35	35.970.776,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	61.676.595,00	158.685.550,58	122.714.773,73	106.746.966,71	99.333.019,35	35.970.776,85
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	61.676.595,00	158.685.550,58	122.714.773,73	106.746.966,71	99.333.019,35	35.970.776,85
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	93.401,35	3.635.521,20	2.477.538,62	2.477.538,62	1.149.664,91	101.719,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.401,35	3.635.521,20	2.477.538,62	2.477.538,62	1.149.664,91	101.719,02
DESPESAS DE CAPITAL	23.421,88	47.720.980,99	47.518.910,18	47.518.910,18	209.492,69	16.000,00
INVESTIMENTOS	23.421,88	47.720.980,99	47.518.910,18	47.518.910,18	209.492,69	16.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	116.823,23	51.356.502,19	49.996.448,80	49.996.448,80	1.359.157,60	117.719,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	131.998,65	3.224.385,24	3.334.383,89	-	22.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	26.940,37	26.940,37	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.998,65	3.197.444,87	3.307.443,52	-	22.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	-	312.314,50	312.314,50	-	-	
INVESTIMENTOS	-	312.314,50	312.314,50	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
TOTAL	131.998,65	3.536.699,74	3.646.698,39	-	22.000,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, a estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);
- II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e
- III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

Para 2022 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R\$ 99.888.098,57 (noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	6.362.147,84
RECEITAS CAPITAL	16.464.527,32
TOTAL DAS RECEITAS	22.826.675,16
DESCRIÇÃO	EMPENHADA

DESPESAS CORRENTES	33.118.898,76
DESPESAS DE CAPITAL	89.595.874,97
TOTAL DAS DESPESAS	122.714.773,73
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-99.888.098,57
Fonte: Balanço Orçamentário	

5.1.2. RECEITAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Fonte	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até o Mês
100100000	-	-	730,43
216000000	46.275.195,00	46.275.195,00	-
216000000	-	-	14.013.243,00
216000000	-	-	6.349.064,33
216000000	-	-	2.451.284,32
1100000000	-	-	379,62
1100000000	-	-	11.973,46
TOTAL	46.275.195,00	46.275.195,00	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

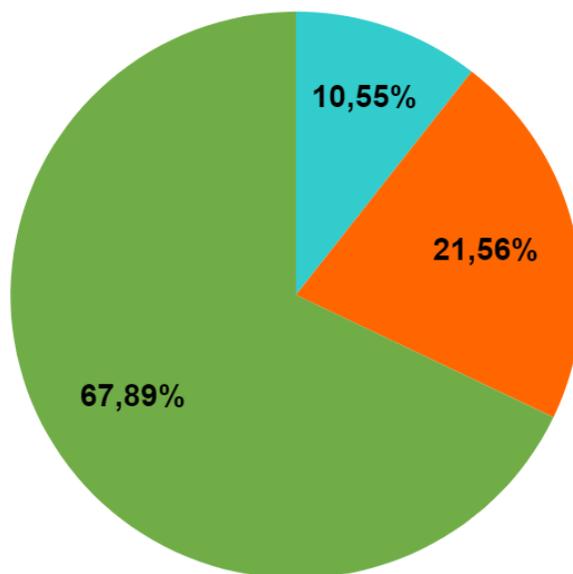
5.1.3. DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2022 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R\$ 99.333.019,35 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta e três mil dezenove reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,55% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 21,56% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 67,89%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	%
DESPESAS CORRENTES	31.895.056,44	32,11
PESSOAL E ENCARGOS	10.478.239,09	10,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.416.817,35	21,56
DESPESA CAPITAL	67.437.962,91	67,89
TOTAL GERAL	99.333.019,35	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

DESPESAS PAGAS

● PESSOAL E ENCARGOS ● OUTRAS DESPESAS CORRENTES ● DESPESA CAPITAL



Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte - Recurso	Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado
0100 - Recursos Ordinários	8.393,91	8.393,91	0,00
0216 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados Pela Adm. Direta	12.876.645,93	-	12.876.645,93
0300 - Recursos Ordinários	0,00	-	0,00
0616 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados Pela Adm. Direta	1.396.556,00	-	1.396.556,00
0640 - Recursos Diretamente Arrecadados	-	-	-
0648 - Recursos De Desvinculação De Receita - Ec Nº 93/2016	1.240.143,82	4.886,94	1.235.256,88
1100 - Recursos Ordinários	260.668,76	-	260.668,76
1300 - Recursos Ordinários	88.072,49	-	88.072,49
9999 - Fonte Extra-Orçamentária	200,87	200,87	-
Total Consolidado	15.870.681,78	13.481,72	15.857.200,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual nº5.246, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no DOE Suplementar n. 6.1, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022, sendo a dotação orçamentária inicial de R\$ 61.676.595,00 (sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2022, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R\$ 158.685.550,58 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), um incremento de R\$ 97.008.955,58 (noventa e sete milhões, oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 157,29% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentarias por Grupo de Natureza de Despesa:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	AH %	Dotação Atualizada
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.784.739,00	3.235.987,88	41,57	11.020.726,88
	3 - Outras Despesas Corrente	R\$ 6.919.661,00	R\$ 20.464.723,10	295,75	27.384.384,10
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	46.972.195,00	73.308.244,60	156,07	120.280.439,60
TOTAL		61.676.595,00	97.008.955,58	157,29	158.685.550,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 51.437.325,42 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo sua execução realizada em 2022 na ordem de R\$ 49.996.448,80 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 1.359.157,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) foram cancelados, o equivalente a 2,64%.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Descrição	R\$	%
Inscrição	51.473.325,42	100
Pagos	49.996.448,80	97,13
Cancelados	1.359.157,60	2,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2022NL004912	29.07.2022	0025.565947/2021-16	150.000,00	Cancelamento parcial da nota de empenho 2021NE001311, restos a pagar não processados, considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador conforme Despacho (id. 0023040796), conforme solicitado no Despacho (id.0030807667), processo: 0025.565947/2021-16
2022NL010404	08/12/22	0025.199768/2021-86	1.223,56	Cancelamento da 2021NE00271, tendo em vista que a empresa contratada para o referido fornecimento dos materiais empenhados, deixaram de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto, conforme processo: 0025.199768/2021-86
2022NL008969	31/10/22	0025.346030/2021-14	2.015,60	Cancelamento da 2021NE00765, uma vez que houve várias tentativas de contato por E-mail e telefone para pronunciamento da mesma, bem como, tentativas de notificações encaminhadas, conforme os anexos (id. 0023893803, 0023996200 e 0024157310), porém, não obtivemos respostas até o presente momento, conforme Justificativa: id.(0028161161). [08/11/2022 11:41] PROCESSO: 0025.346030/2021-14
2022NL008970	31/10/22	0025.346030/2021-14	10.182,52	Cancelamento da 2021NE00766, uma vez que houve várias tentativas de contato por E-mail e telefone para pronunciamento da mesma, bem como, tentativas de notificações encaminhadas, conforme os anexos (id. 0023893803, 0023996200 e 0024157310), porém, não obtivemos respostas até o presente momento, conforme Justificativa: id.(0028161161). [08/11/2022 11:45] PROCESSO: 0025.346030/2021-14
2022NL008299	17/10/22	0025.253281/2018-51	40.507,75	Cancelamento da nota de empenho nº 2021NE000010, conforme solicitação do setor de transporte SEAGRI, (justicou que não existe mais despesas para se liquidada).
2022NL010403	08/12/22	0025.066399/2021-46	53.560,90	Cancelamento da 2021NE000801, tendo em vista, que a mesma é referente ao exercício de ano 2021, conforme processo: 0025.066399/2021-46
2022NL001047	10/03/22	0025.066399/2021-46	87.812,64	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE001072 pois o mesmo não será mais utilizado, tendo em vista não haver mais despesas, solicitado no despacho SEAGRI-TRANSP (0024528034), conforme o processo: 0025.066399/2021-46
2022NL010402	08/12/22	0025.278308/2019-07	29.043,73	Cancelamento parcial da 2021N001042, tendo em vista, que a mesma é referente ao exercício de ano 2021, processo: 0025.278308/2019-07
2022NL008374	19/10/22	0025.266536/2018-45	53.485,53	Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2021NE001122, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI - id (0032950699)
2022NL001067	11/03/22	0025.034138/2020-86	2.448,30	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE000753 pois o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme a solicitação do Despacho SEAGRI-TRANSP (0024549162) no processo: 0025.034138/2020-86.
2022NL001102	14/03/22	0025.258914/2018-17	5.753,68	Cancelamento do valor restante da nota de empenho 2021NE000046 mediante encerramento do exercício 2021, conforme solicitação do Despacho SEAGRI-TRANSP (27298916), conforme o processo: 0025.258914/2018-17
2022NL000439	08/02/22	0025.228985/2020-18	10.748,24	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE000629, o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme a solicitação do despacho SEAGRI-SPA (0023896158), conforme o processo: 0025.228985/2020-18.
2022NL000440	08/02/22	0025.228985/2020-18	567,68	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE001216, o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme a solicitação do despacho SEAGRI-SPA (0023896158), conforme o processo: 0025.228985/2020-18.
2022NL002900	12/05/22	0000.000000/0000-00	415,00	Cancelamento parcial da 2021NE0048, da não utilizado do saldo . [12/05/2022 12:18] Anulação parcial da nota de empenho 2021NE0048, por não ter despesas referente o ano de 2021.
2022NL002898	12/05/22	0025.031040/2019-33	614,34	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado da 2021NE00703, vim virtude de não há faturas em aberto no ano de 2021, conforme solicitação no Despacho ID (0028756347), conforme processo: 0025.031040/2019-33
2022NL003069	18/05/22	0025.051933/2021-10	1.859,28	Anulação parcial da 2021NE000032, em virtude de não haver mais despesas referente o ano de 2021, processo: 0025.051933/2021-10.
2022NL008968	31/10/22	0025.254702/2021-66	349.202,12	De acordo com o Despacho EMATER-DITEP/GETEC, id. 0033002436, o Vanderly Bernabe não entregou as mudas em sua totalidade, apesar de terem recebido todas as notificações regulamentares. Desta forma, deve-se proceder a anulação dos empenhos 2021NE000279 e 2021NE000277, respectivamente. [08/11/2022 11:05] PROCESSO:0025.254702/2021-66
2022NL008971	31/10/22	0025.254702/2021-66	156.600,81	e acordo com o Despacho EMATER-DITEP/GETEC, id. 0033002436, os viveiros Brasil não entregou as mudas em sua totalidade, apesar de terem recebido todas as notificações regulamentares. Desta forma, deve-se proceder a anulação dos empenhos 2021NE000279 e 2021NE000277, respectivamente. [08/11/2022 11:10] PROCESSO:0025.254702/2021-66
2022NL001331	22/03/22	0025.562116/2021-92	32.860,00	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE001213, [22/03/2022 09:32] Baixa da Nota de Empenho 2021NE001213 de restos a pagar não processados RPNP, conforme a Informação nº6/2022/SEAGRI-CDAP (0027479633), que comunica o cancelamento do lançamento da 1ª etapa da Central de Abastecimento de Rondônia (CEARO), conforme o processo: 0025.562116/2021-92
2022NL008985	31/10/22	0025.363697/2021-81	158.407,20	Cancelamento de RPNP referente a 2021NE000799, o referido processo não possui contrato, conforme solicitação no Despacho id. (0033317428), processo: 0025.363697/2021-81.

2022NL000650	17/02/22	0025.507855/2021-11	8.937,60	Cancelamento do saldo da Nota de Empenho 2021NE001022, tendo em vista que restou esse saldo em consequência da desistência de um produtor pelo transporte de calcário conforme informações contidas na no Relatório de Fiscalização ID(0023378639) e a solicitação da anulação ID (0023569812).
2022NL004306	07/07/22	0025.501652/2021-11	5.701,77	Conforme despacho GGPP ID 0030014965, o prazo de execução do serviço que iniciou-se apenas no dia 08 e não no primeiro dia do mês corrente citado.
2022NL000558	14/02/22	0025.3007632020-21	0,02	Informo que o produtor não terá mais Nota Fiscal a Liquidar - Solicito Estorno financeiro
2022NL000564	14/02/22	0025.297876/2020-32	0,01	Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2020NE000079, tendo em vista não que o produtor não terá mais Nota Fiscal a Liquidar - conforme solicitado no despacho SEI id. (0023963051). PROCESSO:0025.297876/2020-32.
2022NL000563	14/02/22	0025.306144/2020-41	0,04	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE000084 o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme solicitação do Despacho SEAGRI-NAPSAN (0023989704), processo: 0025.306144/2020-41
2022NL009760	22/11/22	0025.284565/2021-05	19.998,70	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000293, tendo em vista que a Associação não vai dar continuidade a proposta, devido a questões momentâneas de interesse coletivo ofício id (0033669499), conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033669552).
2022NL009756	22/11/22	0025.293332/2021-82	2.004,88	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000310, tendo em vista que o produtor não entregou produtos por não ter produção suficiente para entrega, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033663689).
2022NL009762	22/11/22	0025.297513/2021-88	2.212,17	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000317, tendo em vista que não foi possível contato com o produtor e o mesmo não procurou a EMATER para entrega do restante da produção, conforme Despacho id (0033667135).
2022NL009759	22/11/22	0000.000025/2980-96	2.839,63	Cancelamento Parcial da Nota de Empenho 2021NE000320, tendo em vista que o produtor não procurou a Emater para entrega do restante da produção e dos documentos, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033668428).
2022NL009755	22/11/22	0025.292376/2021-95	1.878,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000356, tendo em vista que o produtor não entregou produtos por motivo de mudança para outro município, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033669207), Processo: 0025.292376/2021-95
2022NL009757	22/11/22	0025.300858/2021-26	1.521,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000393, tendo em vista que o produtor não fez entrega para o programa por motivo de venda do imóvel, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033662655)
2022NL009758	22/11/22	0025.326873/2021-02	2.055,44	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000502, tendo em vista que o produtor não fez entrega para o programa por motivo de doença e por problemas no plantio de hortaliça, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033661702).
2022NL000654	17/02/22	0025.333143/2021-50	3,60	Cancelamento da 2021NE000528, em virtude de saldo não utilizado, conforme solicitação no Despacho SEI (0024120367).
2022NL000674	18/02/22	0025.333098/2021-33	10,04	Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2021NE000529, conforme solicitação do despacho SEI ID(0024145434) PROCESSO:0025.333098/2021-33
2022NL000832	24/02/22	0025.358973/2021-90	1.644,58	Anulação parcial da 2021NE00590, em virtude que a produtora não irá ter mais notas a liquidar, conforme solicitação no Despacho SEI (0024150859), processo: 0025.358973/2021-90.
2022NL000767	22/02/22	0025.346030/2021-14	0,01	Cancelamento do saldo da nota de empenho nº 2021NE000591, produtor não irá ter mais notas a liquidar, conforme solicitado despacho SEI (0024152226).
2022NL004251	06/07/22	0025.374190/2021-53	0,04	Cancelamento parcial da NE 0020476139 no valor de R\$ 0,04, que Aquisição dos produtos foi satisfatória e o valor que será anulado não é vantajoso para nova compra, conforme solicitado no despacho SEAGRI-GESAAAF (0030191262), PROCESSO 0025.374190/2021-53.
2022NL009763	22/11/22	0025.451540/2021-11	786,90	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000833, tendo em vista que não foi possível contato com o produtor e o mesmo não procurou a EMATER para entrega do restante da produção, conforme Despacho id (0033667135).
2022NL002675	04/05/22	0025.526570/2021-80	1,35	Cancelamento parcial da nota de empenho 2021NE001054, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GESAAAF (0028511272), processo: 0025.526570/2021-80
2022NL003356	01/06/22	0025.526067/2021-24	1,84	Cancelamento da nota de empenho 2021NE001057, devido a aquisição dos produtos foi satisfatório e o valor que será anulado não é vantajoso para nova compra, conforme solicitado no despacho (0029237008), processo: 0025.526067/2021-24
2022NL002866	11/05/22	0025.526621/2021-73	1,09	Anulação parcial do saldo não utilizado, conforme solicitação do despacho SEAGRI -GESAAAF id (0028653932).
2022NL002872	11/05/22	0025.526752/2021-51	28,50	Cancelamento parcial da nota de empenho (2021NE001071), conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GESAAAF (0028647694), processo: 0025.526752/2021-51
2022NL003363	01/06/22	0025.526675/2021-39	1,09	Cancelamento da nota de empenho 2021NE001096, pelo fato que aquisição dos produtos foi satisfatório e o valor que será anulação não é vantajoso para nova compra, conforme solicitado no despacho (0029257008), processo: 0025.526675/2021-39
2022NL002334	25/04/22	0025.529295/2021-56	6.446,94	Cancelamento da Nota de Empenho 2021NE001108, conforme solicitado no Despacho-GESAAAF (0028293931), processo: 0025.529295/2021-56.
				Cancelamento da Nota de Empenho 2021NE001109, conforme solicitado no Despacho-GESAAAF (0028293931), processo: 0025.529295/2021-56.

2022NL004219	05/07/22	0025.529345/2021-03	1,01	conforme o Despacho SEAGRI-GESAAAF, informando que a aquisição dos produtos foi satisfatória e o valor que será anulado não é vantajoso para nova compra, processo: 0025.529345/2021-03
2022NL002870	11/05/22	0025.527271/2021-62	0,05	anulação parcial do saldo não utilizado, conforme solicitação do despacho SEAGRI-GESAAAF ID(0028652051)
2022NL002878	11/05/22	0025.538632/2021-04	1,67	Anulação parcial do saldo não utilizado, conforme solicitação do despacho SEAGRI-GESAAAF ID(0028649802).
2022NL002674	04/05/22	0025.529412/2021-81	0,82	Cancelamento parcial da 2021NE001141, Resto A Pagar Não Processado, conforme solicitação no Despacho SEI (0028512961), processo: 0025.529412/2021-81.
2022NL000222	02/02/22	0025.592364/2021-68	2.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DA 2021NE001237, EM VIRTUDE DE TERMO DO CONVÊNIO Nº 344/PGE-2021, FOI CELEBRADO ABAXO DO VALOR EMPENHADO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO SEI (0023601729)
2022NL000101	25/01/22	0025.360493/2021-99	2.035,87	Cancelamento do Saldo restante da Nota de Empenho 2021NE001234, conforme solicitado no Despacho SEI (0023647581), processo: 0025.360493/2021-99
2022NL002652	03/05/22	0025.516597/2020-83.	0,02	Cancelamento da Nota de Empenho 2021NE000773, conforme solicitado no despacho SEAGRI-GEAGROIN (0028371118), processo: 0025.516597/2020-83.
2022NL003832	22/06/22	0025.516597/2020-83	840,00	Cancelamento integral da nota de Empenho (2021NE000822), por motivo que empresa ultrapassou o prazo prevista para entrega dos materiais pretendidos, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GEAGROIN (0029695735), processo: 0025.516597/2020-83
2022NL003830	22/06/22	0025.516597/2020-83	15.000,00	Cancelamento integral da nota de Empenho (2021NE000777), por motivo que empresa ultrapassou o prazo prevista para entrega dos materiais pretendidos, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GEAGROIN (0029695735), processo: 0025.516597/2020-83
2022NL003831	22/06/22	0025.516597/2020-83	3.100,00	Cancelamento integral da nota de Empenho (2021NE000778), por motivo que empresa ultrapassou o prazo prevista para entrega dos materiais pretendidos, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GEAGROIN (0029695735), processo: 0025.516597/2020-83
2022NL002372	26/04/22	0025.244380/2021-47	15.970,80	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado, solicitado no Despacho SEAGRI-NECTER (ultrapassou o valor depositado em conta do Termo de Convênio nº. 905975/2020/MDR), conforme processo: 0025.244380/2021-47.
2022NL009754	22/11/22	0025.045154/2020-02	10.100,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2020NE000656, tendo em vista que a empresa contratada para o fornecimento do material, permaneceu inerte quanto à execução da resolução das falhas apontadas, conforme Despacho SEAGRI-GGPP id (0033531799), processo: 0025.045154/2020-02
2022NL009761	22/11/22	0025.445351/2019-86	3.600,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2020NE000097, tendo em vista que o mesmo esta com pendência na certidão estadual e sem cadastro na SEFIN, conforme Despacho id (0015281775).
2022NL009234	08/11/22	0025.281344/2020-83	1.675,00	Cancelamento da 2020NE00583, tendo em vista que as empresas contratadas para o referido fornecimento dos materiais empenhados, deixaram de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto, conforme solicitação no Despacho (0022005566), processo: 0025.281344/2020-83.
2022NL009238	08/11/22	0025.281344/2020-83	127,20	Cancelamento da 2020NE00586, tendo em vista que as empresas contratadas para o referido fornecimento dos materiais empenhados, deixaram de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto, conforme solicitação no Despacho (0022005566), processo: 0025.281344/2020-83.
2022NL008989	31/10/22	0025.508592/2020-87	87.999,15	Cancelamento de RPNP, da NE 2020NE1095, conforme solicitado na justificativa (0030965103) e despacho (0033311323), o Viveiro Vanderly Bernabe não entregou as 109.472 mudas clonais de café empenhadas e não haverá mais entregas, devendo ser cancelado o valor empenhado de R\$ 87.999,15.
2022NL002677	04/05/22	0025.417405/2019-13	0,01	Cancelamento Parcial da 2021NE00347, Resto a Pagar Não Processado-RPNP, conforme solicitação no Despacho SEI (0028045357) e justificativa da Empresa SEI (27290300), processo: 0025.417405/2019-13
2022NL011115	27/12/22	0025.019593/2018-37	13.321,88	Cancelamento da 2021NE000758, tendo em vista que não foi possível o pagamento a empresa N V Franco, pois a mesma possui bloqueio no SIAFEM, conforme notificação enviada a empresa (Id. 0012141355), conforme processo: 0025.019593/2018-37.
TOTAL			1.359.157,60	

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 perfizeram o valor de R\$ 3.668.698,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), sendo sua execução realizada em 2022 na ordem de R\$ 3.646.698,39 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), do montante de inscrição de restos a pagar processados resta apenas o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 1,40%.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Descrição	R\$	%
Inscrição	3.668.698,39	100
Pagos	3.646.698,39	98,6
a pagar	22.000,00	1,4
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R\$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	22.826.675,16	81.909.393,18
Ordinária	13.083,51	2.845,70
Vinculada	22.813.591,65	81.906.547,48
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	22.813.591,65	81.906.547,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	127.751.809,75	54.874.474,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	84.733.916,24	29.747.902,40
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	43.017.893,51	25.126.572,23
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	33.518.364,91	58.405.015,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.967.807,02	51.356.502,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.536.699,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.012.900,96	3.272.778,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.094.567,16	239.035,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	28.256,69	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	885,72	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	109.867.897,15	18.255.192,65
Caixa e Equivalente de Caixa	109.867.897,15	18.254.827,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	364,95
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	293.964.746,97	213.444.075,63
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VI)	122.714.773,73	86.704.359,06
Ordinária	62.950.630,27	49.046.773,61
Vinculada	59.764.143,46	37.657.585,45
Recursos Vinculados a Convênios	59.764.143,46	37.657.585,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	67.912.293,26	2.905.440,87
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	67.912.293,26	2.905.440,87
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	63.945.524,80	13.966.378,55
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	49.996.448,80	8.421.392,93
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.646.698,39	2.248.195,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.179.110,90	3.093.451,36
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.094.567,16	202.211,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	28.256,69	1.127,84
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	442,86	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	293.964.746,97	213.444.075,63
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
	R\$			R\$		
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	13.083,51	-	13.083,51	2.845,70	-	2.845,70
Vinculada	22.813.591,65	-	22.813.591,65	81.906.547,48	-	81.906.547,48
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	22.813.591,65	-	22.813.591,65	81.906.547,48	-	81.906.547,48
TOTAL	22.826.675,16	-	22.826.675,16	81.909.393,18	-	81.909.393,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

5.2.1 Receita Orçamentária

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Receita Realizada	22.826.675,16
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
Total	22.826.675,16

Ingressos	Valor (R\$)
Ordinária	13.083,51
Recursos Vinculados a Convênios	22.813.591,65
TOTAL	22.813.591,65

5.2.2 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferência Financeira Recebida

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreende o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Ingressos	Valor (R\$)
Transf. Recebidas Exec. Orçamentária	84.733.916,24
Transf. Rec. Indep. Exec. Orçamentária	43.017.893,51
Total	127.751.809,75
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Transferência Financeira Concedida

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R\$ 67.912.293,26 (sessenta e sete milhões, novecentos e doze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Dispêndios	Valor (R\$)
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	67.912.293,26
Total	67.912.293,26
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.3 Recebimentos e Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as

regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Recebimentos Extraorçamentários

Inscrição de Restos a Pagar.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		Em R\$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS		15.967.807,02
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		7.413.947,36
Total		23.381.754,38
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R\$ 5.012.900,96 (cinco milhões, doze mil e novecentos reais e noventa e seis centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Saldo Inicial	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	179.691,66	5.179.110,90	5.012.900,96	13.481,72
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF					

Assim como Haveres Financeiros - Valores em Trânsito representam a movimentação a crédito.

HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO					Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Saldo Inicial	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	5.094.567,16	5.094.567,16	0,00
11381061700	DESPESAS BANCÁRIAS A REGULARIZAR	0,00	66,00	66,00	0,00
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR	0,00	5.094.501,16	5.094.501,16	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF					

Dispêndios Extraorçamentários

Restos a Pagar pagos.

RESTOS A PAGAR PAGOS		Em R\$ 1,00
6.3.1.4.0.00.00 RP Não Processados Pagos – Exercício Anterior		49.996.448,80
6.3.2.2.0.00.00 RP Processados Pagos – Exercício Anterior e Anteriores		3.646.698,39
Total		53.643.147,19
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Em R\$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	28.256,69		0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

5.2.4 - Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

Dispêndios	VALOR (R\$)
Ordinária	62.950.630,27
Recurso arrecadados dir. pelas entidades	-
Recursos Vinculados a Convênios	59.764.143,46
TOTAL	122.714.733,73
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

No Balanço Patrimonial de 2022 o Estado de Rondônia computou em seu Ativo um montante de R\$ 35.991.713.628,55 (trinta e cinco bilhões, novecentos e noventa e um milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), segregado em circulante e não circulante

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2021, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R\$ 39.392.155,18 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Vale destacar que, a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2022	2021
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	<u>39.392.155,18</u>	<u>109.867.897,15</u>
CONTA ÚNICA	<u>7.367.804,89</u>	<u>25.890.928,65</u>
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	<u>7.367.804,89</u>	<u>25.890.928,65</u>
LIMITE DE SAQUE	7.367.804,89	25.866.978,65
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00	23.950,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	<u>32.024.350,29</u>	<u>83.976.968,50</u>
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	1.439,44	44.836,57
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	32.022.910,85	83.932.131,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

No caso da unidade gestora 190001 - SEAGRI, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento - Banco do Brasil (Contas Correntes - Conta tipo "D") 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento - Caixa Econômica, 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única-Banco do Brasil) .

Cabe ainda destacar, que o saldo encerrado em 2021 referente a conta 1.1.1.1.2.4.0.01.02 - limite de saque-bloqueado (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 - Conta Única- Banco do Brasil), na importância de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), foi devidamente regularizado, conforme Processo nº 0025.485309/2021-12 expedido pela Gerência Financeira com instrução da contadoria setorial desta SEAGRI.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

Análise Horizontal de Caixa e Equivalentes de Caixa			R\$ 1,00
Item	2022	2021	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 39.392.155,18	R\$ 109.867.897,15	-64,15
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.3.2. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R\$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408).

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Por fim, informamos que o referido saldo será baixado em meados de novembro de 2023, sendo estes configurados como prescritos e assim devem ser baixados do sistema, por motivo de que em todos os casos, explícitos, o legislador fixou o prazo de cinco anos para a prescrição/**decadência de direitos**/pretensões exercitáveis pela Administração na esfera administrativa. Conforme Art. 15 **Lei nº 3.830/16.**

5.3.3. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. . Esta SEAGRI apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R\$ 15.138.516,44 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme composição abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			
Conta Contábil	Título	Saldo Financeiro 31/12/2022	Saldo Financeiro 31/12/2021
11311000000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	R\$ 15.138.516,44	R\$ 103.433,23
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 67.160,00
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 3.842,54	R\$ 29.418,23
11311030000	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	R\$ 15.126.943,90	R\$ 0,00
11311030100	CONVÊNIOS	R\$ 15.126.943,90	R\$ 0,00
11311990000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	R\$ 7.730,00	R\$ 6.855,00
11311990100	DIÁRIAS	R\$ 7.730,00	R\$ 6.855,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os adiantamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a suprimentos de fundos na ordem de R\$ 3.842,54 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R\$ 15.126.943,90 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) que se refere as termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares e Adiantamentos diversos concedidos no valor de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais) referente a regularização de diárias e pagamentos de diárias para fora do estado.

5.3.4 ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta SEAGRI os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R\$ 555.481,59 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	55.326,00	26.001,55	9,96
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	544,00	0,00	0,10
GENEROS DE ALIMENTACAO	16.991,25	795,00	3,06
MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.447,50	11.178,05	3,86
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.104,00	10.920,00	2,36
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.239,25	108,50	0,58
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	3.000,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	500.155,59	1.821.952,46	90,04
TOTAL	555.481,59	1.847.954,01	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.4.1. Acompanhamento gestão Almojarifado versus contábil

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,72% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma variação negativa de 69,94%, em comparação ao exercício anterior, houve uma diminuição devido o setor responsável esta realizando o controle de entradas e saída , através do Processo nº 0025.071839/2022-68, conforme orientações e expedientes encaminhados, com atraso, mas com cobrança expedida por esta contadoria setorial, Processo nº0025.047853/2022-41.

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AH (%)	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	555.481,59	1.847.954,01	-69,94	0,72
ATIVO TOTAL	77.661.650,64	134.070.427,78	-42,07	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Durante o exercício de 2022 a contadoria setorial orientou o setor de Almojarifado para que os registros sejam realizados de forma correta. Na oportunidade foi orientando também como deveria ser realizado o inventário e

encaminhado através do processo nº 0025.072251/2022-21 referente aos materiais de consumo.

Destacamos ainda que no exercício em análise, foram realizados reclassificações e baixas na conta outros materiais de consumo, no qual o seu montante se refere a mudas de café, foi necessário as reclassificações devido seus empenhos ter sido registrado em contas de VPD's nos exercícios de 2020 e 2021, pois até o exercício de 2021 os valores inscrito na conta mencionada acima não espelhava a realidade, sendo necessária a devida reclassificação, conforme justificativa apresentadas para permanência de Restos a Pagar não Processados (0033210722) e indagações realizadas por esta contadoria setorial através do Memorando nº 49/2022/SEAGRI-NC (id: 0034623840), posterior a isso foi realizadas as baixas, conforme dados repassados através do Processo nº 0025.072155/2022-83, restando um saldo de R\$ 500.155,59 (quinhentos mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aguardando a sua distribuição, sendo a EMATER/RO designada por força do Ofício nº 6005, id. 0022802725, Portaria Conjunta SEAGRI/EMATER nº 57, id. 0022803505, Portaria Conjunta SEAGRI/EMATER nº 296, id. 0022905975, para efetuar a distribuição das mudas clonais de café aos Agricultores Familiar dos 52 municípios do estado de Rondônia.

5.3.5. IMOBILIZADO

Ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei Nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia - e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2022 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2022, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R\$ 22.568.592,43 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2022.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV%	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	15.380.611,28	2.709.702,59	68,15	467,61
(+) Valor Bruto Contábil	15.905.439,55	2.995.480,30	70,48	430,98
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-524.828,27	-285.777,71	-2,33	83,65
Bens Imóveis	7.187.981,15	19.534.535,80	31,85	-63,20
Total Geral	22.568.592,43	22.244.238,39	100,00	1,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.5.1. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO	Em R\$1,00
--------------------	-------------------

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/ 12/2022	SALDO EM 31/ 12/2021	AV 2022 (%)
IMOBILIZADO	23.093.420,70	22.530.016,10	100%
BENS MÓVEIS	15.905.439,55	2.995.480,30	69%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	181.749,63	309.418,14	1%
Bens de Informática	851.514,43	463.388,90	4%
Móveis e Utensílios	300.061,41	303.789,45	1%
Materiais culturais, educacionais	53.481,15	35.944,15	0%
Veículos	14.518.632,93	1.882.939,66	63%
Bens Imóveis	7.187.981,15	19.534.535,80	31%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.5.1.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

A fim de avaliar de perto as tratativas da gestão patrimonial, as devidas adequações começaram no exercício de 2021, sendo criada a comissão central de acompanhamento do acervo patrimonial do Estado de RO, por meio da Portaria Conjunta Nº 47, de 14 Setembro de 2021, cujas atividades e reuniões ocorrem periodicamente e avalia-se e propõem soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, bem como a necessidade de identificar os principais necessidades na execução dos trabalhos, a utilização do sistema e-Estado por parte das Unidades Gestoras do Poder Executivo e por fim o interesse comum do Estado de Rondônia na preservação de seu patrimônio, bem como os benefícios oriundos da cooperação conjunta entre CGE, PGE, SETIC, COGES, CASA CIVIL, SEPAT. Composta por técnicos, a presente Comissão tem os seguintes objetivos:

I. Evidenciar as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado;

II. Identificar a fase em que as unidades gestoras se encontram em relação ao trabalho de levantamento dos bens móveis e imóveis;

III. Diagnosticar os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado;

IV. Propor soluções de curto (até o final do ano), médio (nos próximos 12 meses) e longo prazo (mais de 12 meses). Quanto as ações tomadas pela Comissão, foram convocadas diversas Unidades Gestoras para o alinhamento da situação atual dos bens móveis do Estado, nas quais identificaram as fases em que as mesmas se encontravam em relação aos trabalhos, bem como mapeamos os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado, e por último foram identificadas as medidas viáveis para solução das inconsistências apresentadas. Sendo elas:

- ações quanto ao desconhecimento contábil dos bens inservíveis, permanecendo o controle administrativo até a baixa definitiva;
- ações quanto ao desconhecimento dos bens não localizados, bem como apuração de responsabilidade destes itens;
- ações quanto as transferências externas e internas dos bens patrimoniais;
- ações quanto a importância do registro da depreciação acumulada a fim de se acompanhar a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência;

Vale destacar que a Comissão criada no exercício de 2021 resultaram na criação de planos de ações para algumas unidades Gestoras, sendo os resultados encontrados estão disponíveis no processo SEI nº 0005.458425/2021-05 (id. 0022433770). Conforme o plano de ação criado e os prazos estabelecidos mencionamos que o que se refere ao patrimônio com prazo para cumprimento até 07/2022, sendo atendido por parte da SETIC/SEPAT, sobre o controle dos convênios dentro do Sistema E-estado, como se segue:

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO MANIFESTAÇÃO :Sistema não fornece um Relatório consolidado de inventário com dados de valores dos bens provenientes de convênios de repasses que são tombados em nome da SEAGRI; Relatório de movimentação das contas apresenta inconsistências e não apresenta quais bens foram movimentados, ficando assim sem uso, sem localização; Ausência de Relatório de Bens que não estão em guarda da unidade; Gerando assim impacto nas contas contábeis do ativo.

MANIFESTAÇÃO - PLANO DE AÇÃO - SOLUÇÃO: Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário; Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens; Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto ao SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios; Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida, não haverá necessidade de tomar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio;

Ressaltamos que as medidas proposta no plano de ação foram cumpridas parcialmente em 2022, como se segue:

SOLUÇÃO	ATENDIDOS
Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário.	O referida atualização ainda está em andamento sendo realizado atualizações dentro no Sistema E-estado.
Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens.	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto ao SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida não haverá necessidade de tomar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio.	Solução para 2023.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram mais uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

Vale destacar ainda que foi expedido documento pela Comissão instituída para solicitação das principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras na utilização do sistema e-Estado, sendo destacado as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado e sugerir pontos de melhorias considerando a realidade de cada um, conforme processo nº 0088.067604/2022-37.

Posterior a isso, através do processo nº 0088.068475/2022-02 instituiu uma subcomissão composta por contadores pertencentes a Contabilidade Geral do Estado - COGES, com o objetivo de dar suporte aos membros da Portaria Conjunta nº 2, a fim de identificar os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, bem como nos relatórios disponibilizados pelo sistema e-Estado que auxiliam as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo realizado a primeira reunião em 06/12/2022, sendo pautada as principais divergências e a ordem de prioridade de sua resolução, sendo depois encaminhada a SETIC para a devidas providências , como se segue:

Há inconsistências que foram observadas tanto nos relatórios extraídos do e-Estado, quanto na aplicação (e-Estado), que poderão ser objeto de análise para sanear os erros/ inconsistências, a saber:

- 1º Bens que estão marcados para depreciar, porém não deprecia;
- 2º Falha na depreciação dos bens cedidos, pois não está acompanhando a movimentação do bem (Ex: transfere para uma outra unidade e a depreciação não acompanha e no retorno volta pelo valor de aquisição);
- 3º Apresenta Bens duplicados (ocorre na guarda interna, pois mostra todas as movimentações do bem no Relatório Dinâmico, evidenciar a ultima movimentação);
- 4º Valor residual menor ou maior que 10%;
- 5º Bens que encerrou a depreciação e depois voltou a depreciar no relatório;
- 6º Cabeçalho do relatório não contém o mês solicitado, dificultando ao usuário a identificação;
- 7º Necessidade de divulgar através de documentos oficiais as atualizações das customizações dos relatórios e tudo que envolver o módulo de Patrimônio do e-Estado;

Necessidade da data de Corte nos Relatórios disponibilizados no e-Estado:

- 1º Os relatórios sempre refletem a situação atual do bem (última movimentação), independente do mês solicitado;

Adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (Apontamento do Tribunal de Contas):

- 1º Revisão das políticas de impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação ou modelo de custo e avaliação inicial de Bens.

Módulo Contador:

- 1º Ambiente para o contador acompanhar toda a movimentação do bem em tempo real. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.

Quanto ao inventário 2021 desta Unidade Gestora, o setor responsável realizou procedimentos de ajustes no acervo patrimonial, sendo realizado parcialmente, conforme informações através do Processo nº 0025.047853/2022-41.

Com o breve relatório histórico das informações pertinentes as regularizações da situação patrimonial desta Unidade Gestora, temos a relatar que durante todo o exercício de 2022, esta contabilidade Setorial acompanha a situação Patrimonial através do Processo acima descrito, Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a COGES e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e o Gestor, sendo encaminhados expedientes que na sua maioria são respondidos pelo setor competente.

Através da Portaria nº 180 de 08 de agosto de 2022, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. nº 155 no dia 15 de Agosto de 2022 id.(0034695522), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Processo nº 0055.068078/2022-18.

Resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº0025.072323/2022-31):

"As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.
- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72,a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;
- Bens com tombo registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;
- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos;
- A comissão estará realizando no ano de 2023,um trabalho minucioso para transferência definitiva/doação de todos os bens de convênios que já tiveram sua prestação de contas devidamente homologadas id.(0025.072298/2022-95):"

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Ajustes Contábeis de forma Sintética com Base no Relatório de Inventário e Relatório de (-) Depreciação mês 12/ 2022	R\$
SALDO INICIAL	2.995.480,30
INCORPORAÇÃO	94.623.324,34
DESRECONHECIMENTO CONVÊNIOS	93.255.356,85
RECLASSIFICAÇÃO	74,46
AJUSTE NEGATIVO	920,97
AJUSTE INVENTÁRIO	326.738,96
AJUSTE DE DEPRECIACÃO	524.828,27
SALDO EM 31/ 12/2022	4.689.191,32
Fonte: Relatório Inventário 2022	

É importante destacar que após a análise realizada por esta contadoria setorial no relatório de inventário, foram encontrados **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado liquidações para aquisições de veículos no montante de R\$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), máquinas e equipamentos agrícola no montante de R\$ 13.258,23 (treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),equipamentos de processamento de dados no montante de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) e aparelhos e utensílios domésticos no montante de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), sendo proveniente de emendas parlamentares (convênios) e de fonte de recurso para manutenção da unidade.

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2021, que espelha a situação do Sistema E-estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ convênios)	7.817
Quantidade de Bens Servíveis localizados - SEAGRI	1.715
Quantidade de Bens Servíveis localizados - CONVÊNIO	6.045
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	26
Quantidade de Bens Ociosos - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Recuperáveis - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Irrecuperáveis - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Irrecuperáveis - SEAGRI	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Antieconômicos - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Antieconômicos - SEAGRI	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Achados-Terceiro	31

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Descrição / ID
Relação de Bens Achados à Incorporar	Está sendo apurado
Relação de Bens não Localizados	Está sendo apurado
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	Está sendo apurado
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade-Cessão de Uso	0034708405
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade-Em Processo de Transferência Definitiva	0034701390
Relação de Bens inservíveis	0034703170
Relação dos Bens Servíveis Localizados	Está sendo apurado
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	Está sendo apurado
Relação de bens servíveis - SEAGRI	0034730215
Relação de bens servíveis - CONVÊNIO	0034730215
Relação de bens convênios - Ocioso	Está sendo apurado
Relação de bens convênios - Irrecuperável	Está sendo apurado
Relação de bens SEAGRI - Irrecuperável	Está sendo apurado
Relação de bens convênios - Recuperável	Está sendo apurado
Relação de bens convênios Antieconômicos	Está sendo apurado
Relação de bens SEAGRI Antieconômicos	Está sendo apurado
Relatório Fotográfico Bens SEAGRI	0034697520
Relatório Fotográfico Bens Convênio	0034697428

PROCESSO EM ANDAMENTO OU FINALIZADO DE DOAÇÕES/TRANSFÊNCIA DEFINITIVA

UNIDADE	NÚMERO PROCESSO	ITENS	VALOR	STATUS DO PROCESSO
SEPOG	0025.126119/ 2021-66	12	R\$4.799,45	Processo em andamento para baixa contábil
TOTAL				

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise e espelha que no decorrer do exercício de 2022 foram realizado ajustes no que tange as incorporações de exercício e depreciação em conformidade com as informações fornecidas pela comissão inventariante, em comparação ao balancete de verificação emitido em dezembro de 2022.

Análise ainda que a conta desreconhecimento consta um valor de R\$ 93.255.356,85, referente ao inventário de 2022, por se tratar de bens de convênios, a diferença existente se tratar de ajustes de exercício, bem como desreconhecimento de exercícios anteriores referente ao inventário de 2021.

Dá análise dos bens achados de terceiros informamos que os mesmos estão registrado em conta de controle.

Quanto a análise dos bens inservíveis, informamos que os bens foram desreconhecidos no exercício de 2021.

Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:

- Relatório com análise incompleta;

- Informamos ainda que foram identificados bens que não estão depreciando, conforme já vem sendo acompanhado ao decorrer do exercício de 2022

Por fim, quanto aos bens localizados informamos que os devidos ajustes serão realizados após a incorporação dos bens no E-estado.

Ressaltamos que existem bens que foram realizado a baixa definitiva no valor líquido de R\$ 1.501.068,50 (um milhão, quinhentos e um mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme finalização de apuração de processo administrativos instaurados no exercício de 2022, e encaminhados tais informações nos Processos abaixo listados:

PROCESSO	DESCRIÇÃO	R\$
0025.466469/2021-62	TRANSFERÊNCIA EXTERNA DEFINITIVO	20.000,00
0011.199309/2021-51	DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	309.863,25
0025.398224/2019-81	TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS SESAU	576,57
0025.098571/2021-21	DOAÇÃO DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS	1.140.200,00
0025.149111/2021-78	TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS	30.428,68

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2022, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8ª edição](#), item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

OUTROS VALORES TERCEIROS	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	
DESCRIÇÃO	R\$
SALDO ANTERIOR	235.466.183,50
ENTRADAS	21.352.211,61
SAÍDAS	132.329.875,87
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	346.443.847,76
SALDO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS	346.443.847,76
SALDO ANTERIOR	235.466.183,50
CONVÊNIOS FEDERAIS	110.913.183,20
INSERVÍVEIS	64.481,06
DIFERENÇA	0,00

Fonte: Relatório Inventário 202

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

5.3.5.1.2 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com o inventário de 2022, que espelha a situação Patrimonial dentro do E-estado, pois os relatórios de gestão emitidos e encaminhados para esta contabilidade, não espelham a realidade dos registros realizados no exercício de 2022, sendo solicitado através do Processo nº 0025.047853/2022-41 para os referidos ajustes.

Depreciação Acumulada 2022			Em R\$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV 2022 (%)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	524.828,27	285.777,71	100%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	5.104,95	20.982,69	1%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	211.032,12	115.062,95	40%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	108.194,79	79.704,03	21%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	2.012,69	1.423,61	0%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	198.483,72	68.604,43	38%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Vale mencionar que os valores apresentados no quadro acima estão em acordo com os valores apresentados no Relatório de Inventário 2022, e no Sistema de Gestão Patrimonial o E-estado.

5.3.5.2. Bens Imóveis

Com a PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, foi decidido que fica a cargo da SEPAT reiterada de encaminhar ofício para Casa Civil apresentando a importância da avaliação dos imóveis para

regularização patrimonial do estado contábil, a necessidade de contratação de engenheiros e arquitetos avaliadores da área urbana e engenheiro florestal para área rural, através de processo seletivo ou de outros meios viáveis, conforme descrita na Ata de Reunião (id. 0022460609).

Durante o exercício de 2022 esta contadoria startou documento solicitando informações sobre o acervo patrimonial e cobrança da regularização Patrimonial, referente aos BENS IMÓVEIS

Informações essas que deveriam constar no andamento do Inventário de 2022, como também regularizações e reavaliações dos bens registrados nesta secretária.

Apesar de termos conhecimento que os **bens imóveis** estão sob responsabilidade desta SEAGRI são de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, entendemos ser de competência da SEPAT realizar o devido levantamento e demais procedimentos para atendimento ao Decreto.

No entanto o setor de Patrimônio desta Secretária startou desde de 2021 alguns processos, conforme listado abaixo, para que possamos prosseguir com as devidas regularização, sendo reafirmado que é de reponsabilidade da SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio as devidas reavaliações e regularizações regularização , pois a mesma, possui equipe devidamente capacitada.

PROCESSOS REFERENTE A REGULARIZAÇÃO BENS IMÓVEIS
0025.041552/ 2021-22
0064.026255/ 2020-18
0064.030501/ 2021-17
0025.071959/ 2022-65
0025.071985/ 2022-93
0025.068979/ 2022-59
0025.071965/ 2022-12
0025.000057/ 2023-25

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2022, através do processo nº 0025.072321/2022-41, com base de informação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT através do processo id.(0025.068979/2022-59), no qual realizaram a devida avaliação os bens imóveis *in loco, sendo informado que os bens pertencentes a cervo patrimonial desta secretária são:*

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matrícula nº 6.598 em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0033705741)

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula nº 9.332 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0030857211), possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0030857340). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, nº 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula nº 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

IMOBILIZADO			Em R\$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/ 12/2022	SALDO EM 31/ 12/2021	AV 2022 (%)
IMOBILIZADO	22.568.592,43	22.244.238,39	100%
BENS IMÓVEIS	7.187.981,15	19.534.535,80	32%
BENS DE USO ESPECIAL	7.187.981,15	740.922,99	32%
EDIFÍCIOS	0,00	163.146,77	0%
TERRENOS/ GLEBAS	7.187.981,15	308.109,12	32%
CEMITÉRIOS	0,00	269.667,10	0%

BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	17.872.313,02	0%
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	17.844.363,02	0%
ESTUDOS E PROJETOS	0,00	27.950,00	0%
INSTALAÇÕES	0,00	884.281,67	0%
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	37.018,12	0%
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	37.018,12	0%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.5.2.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Da análise desta contabilidade verificamos que os referidos valores não conferem com o banco de dados extraídos do SIAFEM e SIGEF, por esta razão esta contabilidade utilizou o princípio da prudência e a razoabilidade para realizar os referidos ajustes, foram desreconhecidos os bens constando no banco de dados e registrados o bens informados no inventário 2022, o referido desreconhecimento foi necessário, pois não tínhamos confiabilidade nas informações inseridas no sistema SIAFEM e SIGEF, na oportunidade orientamos que o ordenador de despesa crie uma comissão para identificação e regularização destes bens.

5.3.6. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2022 está Secretária registrou no Passivo um montante de R\$ 77.661.650,64 (setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 24,21% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Obrigações Trabalhistas em 0,09%, Fornecedores e Contas a pagar em curto prazo em 23,32% e Demais Obrigações a curto prazo em 0,81%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 75,79% do Passivo total, no Exercício de 2022, como se segue:

Passivo	R\$	AV%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	67.142,17	0,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.110.032,39	23,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	625.520,28	0,81
Total Passivo Circulante	18.802.694,84	24,21
Passivo não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	58.858.955,80	75,79
Resultados Acumulados	58.858.955,80	75,79
Superávit ou Déficit Acumulados	58.738.485,60	75,63
Superávit ou Déficit do Exercício	-71.410.608,99	-91,95
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	130.149.094,59	167,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	120.470,20	0,16
Passivo Total	77.661.650,64	100,00

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

5.3.6.1 Obrigações Trabalhistas

Em 31/12/2022, a SEAGRI apresentou um saldo de R\$ 67.142,17 (sessenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos) referente a Obrigações Trabalhistas. Os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2022	AV (%)
2110000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 67.142,17	100%
21111010102	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 2.664,89	4%
21111010201	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 6.477,75	10%
21111010302	FÉRIAS	R\$ 52.825,96	79%
21111010602	VERBAS RESIDUAIS	R\$ 5.173,57	8%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente**. Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.047853/2022-41.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

Por esta razão foi expedido documento através do Processo nº 0025.067773/2022-10, solicitando a regularizações de pendências existentes, sendo respondido e regularizado durante o exercício financeiro .

5.3.6.2. Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Em 31/12/2022, a Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 18.110.032,39 (dezoito milhões, cento e dez mil trinta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo a importância referente aos Fornecedores inscritos em Restos a pagar processados e não processados, como se segue:

FORNECEDORES	VALOR R\$
04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	234.200,00
05423963000111-OI MOVEL S.A.	2.204,45
05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	16.556,06
07304055000487-SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA	4.086,00
10886995000193-INVOLAVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	23.080,00
17615409000115-R.B BATISTA LTDA	1.166,50
19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00
19614838000101-MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	410.000,00
22508298000188-H SERVICE NORTE EIRELI - ME	831,00
24198791000174-R&C TECNOLOGIA LTDA	12.480,00
31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	29.399,28
34467753000123-ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	3.817,50
37168007000127-PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	18.233,60
45185045000116-RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	398,00
84553262000173-MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.580,00
84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	17.329.000,00
TOTAL	18.110.032,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Cabe destacar que Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o fato gerador, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos: “ Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. ” “(Resolução CFC nº 750/93)”.

Considerando o Ofício nº 5022/2022/COGES-CCC (0033299439) e processo 0088.068376/2022-12, que informa quanto a criação de eventos para registros de "Empenho a liquidar" para "Empenho em liquidação" expedido pela COGES, esta contadoria setorial expediu o Memorando nº 50/2022/SEAGRI-NC nos autos Processo nº 0025.072362/2022, onde orienta quanto ao reconhecimento de despesa por competência atendendo aos registros dos passivos em consonância ao fato gerador, independentemente do empenhamento da despesa à luz da Lei n. 4.320/1964, ou seja, os registros dessas despesas devem ser realizados também para as despesas sem prévio empenho e para as obrigações contraídas sem os devidos créditos orçamentários correspondentes, solicita também informações de empenhos que não foram liquidadas orçamentariamente devido a trâmites administrativos e que o fato gerador ocorrera até 31 de dezembro de 2022, posterior a isso os mesmos deverão ser encaminhado assim que o fato gerador ocorrer para que possamos realizar o lançamento de estornando para "a liquidar", e assim realizar de fato a liquidação, os referidos registro ocorrem, com o seguinte detalhamento:

NA TUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Em Liquidação
44905224	21NE000796	0025.376528/2020-21	10886995000193-INVIOLEVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	R\$ 16.000,00
33903004	22NE000260	0025.067582/2022-40	17615409000115-R.B BATISTA LTDA	R\$ 612,50
33903007	22NE000168	0025.061524/2022-11	34467753000123-ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	R\$ 3.817,50
33903007	22NE000256	0025.067582/2022-40	17615409000115-R.B BATISTA LTDA	R\$ 554,00
33903917	22NE000961	0025.376528/2020-21	10886995000193-INVIOLEVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	R\$ 3.540,00
33903917	22NE000962	0025.376528/2020-21	10886995000193-INVIOLEVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	R\$ 3.540,00
33904005	22NE000056	0025.217087/2021-15	07304055000487-SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA	R\$ 4.086,00
33904006	22NE001011	0025.031040/2019-33	05423963000111-OI MOVEI S.A	R\$ 101,35
33904006	22NE001666	0025.031040/2019-33	05423963000111-OI MOVEI S.A	R\$ 1.500,00
44905252	22NE001090	0025.069020/2022-31	84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 6.708,00
44905252	22NE001092	0025.069033/2022-18	84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 3.354,00
44905252	22NE001718	0025.072021/2022-62	84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 6.000,00
33903026	22NE001507	0025.070045/2022-87	24198791000174-R&C TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.480,00
44905252	22NE001089	0025.069020/2022-31	84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 6.701.292,00
44905252	22NE001091	0025.069033/2022-18	84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 3.350.646,00
44905252	22NE001717	0025.072021/2022-62	84652296000115-BURITI CAMINHOS LTDA	R\$ 1.112.000,00
TOTAL				R\$ 11.226.231,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.6.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Com o fito de dar azo à Conformidade Contábil e às características qualitativas das informações contábeis, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual, enviou-se ao setor competente o Processo nº 0025.047853/2022-41, para que fosse verificado o valor R\$ 13.481,72 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) , referente a Saldos dos valores Restituíveis, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante na conta Valores Restituíveis - 2.1.8.8.10.00, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos, sendo que até 31/12/2021, não foram sanadas em sua totalidade, restando o saldo para ser regularizado no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 612.038,56 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, sendo registro devido Cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme Processos 0025.201542/2021-52 e 0070.068359/2022-74.

5.3.7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na

ordem de R\$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R\$ 58.738.485,60 e ajuste de exercícios anteriores no montante de R\$ 120.470,20 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R\$ - 71.410.608,99 (setenta e um milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo positivo, sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de Ajustes positivo e negativo do método de avaliação de bens móveis de exercícios anteriores, estorno de lançamentos de apropriação de folha de pagamento em virtude do pagamento (Orientação de evento Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, pagamento de previdências retroativas, conforme processo nº 0031.339045/2018-41 e saldo de regularização de anos anteriores de diárias e suprimentos de fundos, conforme orientação COGES, processo nº 0025.047853/2022-41).

5.3.8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R\$ 54.048.594,45 (cinquenta e quatro milhões, quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R\$ 15.857.200,06 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais e seis centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2022
1	Ativo Financeiro	R\$ 39.392.155,18
2	(-) Passivo Financeiro	R\$ 23.534.955,12
	Total	R\$ 15.857.200,06

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

5.3.9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2021, através dos parâmetros do IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2022, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Atos e Fatos Potenciais	Saldo 31/12/2022
Convênios a Receber	R\$ 38.709.910,94
Total dos Atos Potenciais Ativos	R\$ 38.709.910,94
Convênios Liberados a Liquidar	127.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	R\$ 127.000,00

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

Informamos que esta contabilidade setorial expediu o processo nº 0025.047853/2022-41, com intuito de solicitação de esclarecimento, informações para análise e orientação dos procedimentos a serem realizados para o registro, execução e prestação de contas dentro do SIGEF.

Com a referida resposta encaminhada a esta setorial, fora identificado ausência de registro contábil para fins de controle desta Unidade Gestora, sendo solicitado o referido registro, conforme orientação do [Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018](#), com eventos disponibilizados no SIGEF.

5.3.10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que esta SEAGRI apurou Superávit Financeiro na ordem R\$ 15.857.200,06 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais e seis centavos) . O Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculada (FT 0216) no valor de R\$ 14.273.201,93 (quatorze milhões, duzentos e setenta e três mil duzentos e um reais e noventa e três centavos), onde refere-se a Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023. Frisamos que não será alterada a estrutura do Balanço Patrimonial, da qual é elaborada com o banco de dados extraídos do SIGEF de dezembro de 2022.

FONTE DE RECURSOS	2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	348.741,25
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.273.201,93
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.235.256,88
TOTAL	15.857.200,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.362.147,84	823.754,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.362.147,84	823.754,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.362.147,84	823.754,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	144.295.144,15	136.320.349,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	127.830.616,83	55.234.711,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	84.733.916,24	29.747.902,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.096.700,59	25.486.808,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	16.464.527,32	81.085.638,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	16.464.527,32	81.085.638,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.173.096,03	42.447,48
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.172.653,17	10.527,60
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.172.653,17	10.527,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	442,86	31.919,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	442,86	31.919,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	162.830.388,02	137.186.551,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
PESSOAL E ENCARGOS	10.680.370,83	9.052.532,50
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.826.386,54	7.615.858,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.491.523,74	6.407.269,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.334.862,80	1.208.589,01
ENCARGOS PATRONAIS	1.752.584,29	1.349.509,36
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	202.220,09	200.789,81
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.412.515,86	1.148.719,55
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	137.848,34	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	101.400,00	87.164,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	79.064,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	101.400,00	8.100,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	169.023,59	169.128,29
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	169.023,59	169.128,29
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	169.023,59	169.128,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.605.266,61	7.638.643,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.865.662,61	1.525.715,73
CONSUMO DE MATERIAL	1.766.255,78	195.667,72
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	5.099.406,83	1.330.048,01
SERVIÇOS	14.474.971,09	5.827.149,69
DIÁRIAS	938.066,94	747.015,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	11.011,50	27.380,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	13.525.892,65	5.052.754,69
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	264.632,91	285.777,71
DEPRECIÇÃO	264.632,91	285.777,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.215,34	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.215,34	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	205,31	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	223,16	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.786,87	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	88.440.531,95	17.896.224,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.904.324,40	4.300.396,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.904.324,40	4.300.396,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.223.036,99	5.477.124,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.935.987,00	3.027.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.287.049,99	2.449.324,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.313.170,56	8.118.703,15
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.313.170,56	8.118.703,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112.779.957,31	233.964.514,52
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	67,94	-
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	67,94	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112.779.889,37	233.964.514,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112.779.889,37	233.964.514,52
TRIBUTÁRIAS	48.573,69	18.377,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.952,54	18.377,48
TAXAS	24.952,54	18.377,48
CONTRIBUIÇÕES	23.621,15	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.342,26	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.278,89	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515.057,69	3.750.876,82
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	2,09	-
JUROS	2,09	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515.055,60	3.750.876,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS	9.066,31	262,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	505.989,29	3.750.613,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	234.240.997,01	272.490.297,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(71.410.608,99)	(135.303.745,11)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

5.4.1 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2022 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	R\$ 6.362.147,84	823.754,54	672,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 144.295.144,15	136.320.349,97	5,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 12.172.653,17	10.527,60	115.526,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 442,86	31.919,88	-98,61
TOTAL GERAL	R\$ 162.830.388,02	R\$ 137.186.551,99	18,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses.

Conta	Título	Saldo Inicial	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	45.134.888,77	172.965.505,60	127.830.616,83
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	14.013.243,00	30.477.770,32	16.464.527,32
4.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS				144.295.144,15

5.4.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito totalizando um saldo no valor de R\$ 61.340.607,51 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta mil seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos) no Exercício de 2022.

Ressaltamos que a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referentes:

Às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta da Secretaria de Finanças para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ - conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e Folha de Pagamento no exercício financeiro na fonte de recurso 0100.

Ainda as transferências de recursos de domicílio bancário - para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito, quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Crédito do exercício de 2022.

5.4.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

5.4.4.1 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Foi incorporado bens imóveis pertencente a esta Secretária de Estado da Agricultura, apurados no inventário 2022, conforme processo 0025.072321/2022-41, no valor total de R\$ 7.187.981,15 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), e R\$ 4.984.672,02 (quatro milhões, novecentos e oitenta

e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), provenientes de reclassificação contábil feito por nota sistema conforme 2022NS000018.

5.4.4.2 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar conforme 2021NL009886 pela Apuração Resultado no valor de R\$ 442,86 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

5.4.5. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2022, foram desreconhecidos cerca de R\$ 122.779.957,31 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.826.386,54
ENCARGOS PATRONAIS	1.752.584,29
BENEFÍCIOS A PESSOAL	101.400,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	169.023,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.865.662,61
SERVIÇOS	14.474.971,09
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	264.632,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.215,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112.779.957,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	23.621,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515.057,69
TOTAL	234.240.997,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4.6 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Conta	Título	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	76.472.754,05	3.568.429,65	72.904.324,40
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.223.036,99	0,00	6.223.036,99
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.313.170,56	0,00	9.313.170,56
3.5.0.0.0.00.00	TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			88.440.531,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conta Contábil	Descrição	Valor
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	67.912.293,26
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	4.984.597,56
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.433,58
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.935.987,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	3.287.049,99
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	734.622,20
35311020000	AUXÍLIOS	8.578.548,36
TOTAL		88.440.531,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

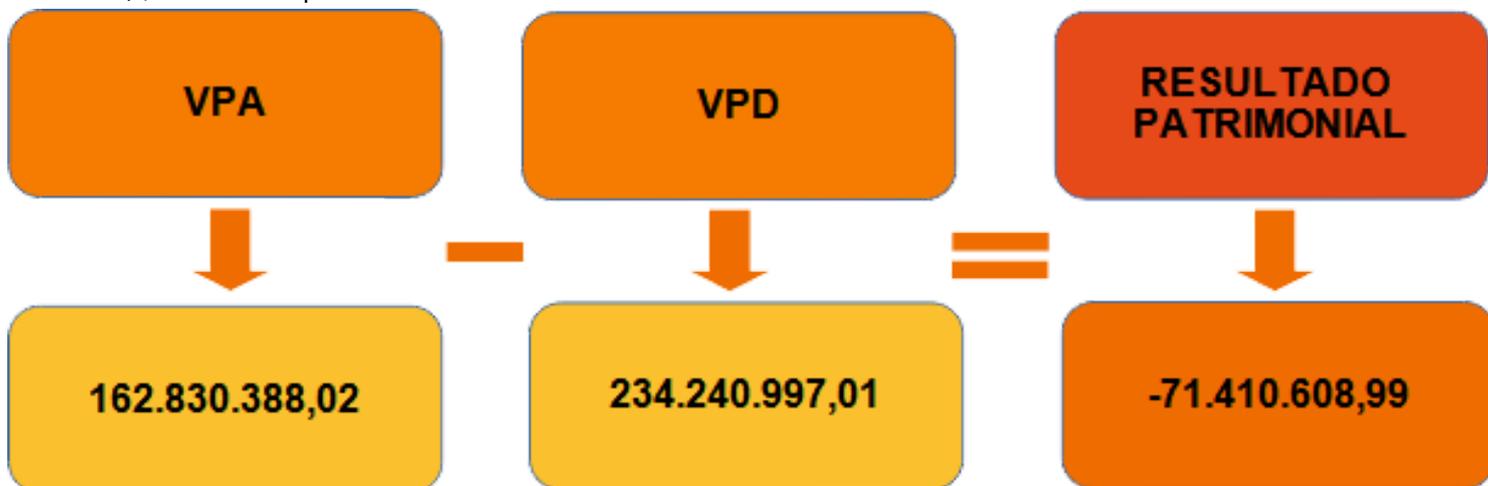
As Transferências e Delegações concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.0.0.00.00 - no valor de R\$ 88.440.531,95 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Em sua maioria, são registros referentes às transferências de recursos de domicílio bancário, desta Secretaria de Estado da Agricultura para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 100).

5.4.7 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas resultou um saldo no valor de R\$ 515.055,60 (quinhentos e quinze mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2022.

5.4.8 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um DÉFICIT de R\$ -71.410.608,99 (setenta e um milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme apresentado abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	160.715.095,44	140.296.046,00
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	6.362.147,84	823.754,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	144.216.337,07	135.960.113,27
Outros ingressos operacionais	10.136.610,53	3.512.178,19
Desembolsos	139.851.827,00	36.453.081,49
Pessoal e demais despesas	34.604.694,75	18.409.893,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	94.944.754,64	14.746.397,15
Outros desembolsos operacionais	10.302.377,61	3.296.790,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	20.863.268,44	103.842.964,51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	91.339.010,41	12.229.895,06
Aquisição de ativo não circulante	88.051.960,42	9.780.570,14
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	3.287.049,99	2.449.324,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(91.339.010,41)	(12.229.895,06)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(70.475.741,97)	91.613.069,45
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	109.867.897,15	18.254.827,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	39.392.155,18	109.867.897,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	16.464.527,32	81.085.638,64
da União	16.464.527,32	81.085.638,64
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	127.751.809,75	54.874.474,63
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	144.216.337,07	135.960.113,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	13.430.473,90	3.627.983,77
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	13.430.473,90	3.627.983,77
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	68.115.344,18	3.126.766,08
Outras transferências concedidas	13.398.936,56	7.991.647,30
Total das Transferências Concedidas	94.944.754,64	14.746.397,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	162.993,23	11.228.301,36
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	34.432.600,36	7.149.417,36
Organização Agrária	9.101,16	32.175,00
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	34.604.694,75	18.409.893,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2022 conforme evidenciado em análise horizontal verifica-se um aumento de 280,51% no fluxo de Ingressos Operacionais em relação ao exercício de 2021. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH (%)
Remuneração das Disponibilidades	6.362.147,84	823.754,54	672,34
Outros ingressos operacionais	10.136.610,53	3.512.178,19	188,61
TOTAL	16.498.758,37	4.335.932,73	280,51

5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, na ordem corresponde ao DÉFICT de R\$ -70.475.741,97 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	20.863.268,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-91.339.010,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-70.475.741,97
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	39.392.155,18
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	-70.475.741,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 160.715.095,44 (cento e sessenta milhões, setecentos e quinze mil noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R\$ 139.851.827,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R\$ 10.302.377,61 (dez milhões, trezentos e dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Fluxos de Atividades Operacionais	R\$	AV%
Ingressos Operacionais	160.715.095,44	100
Remuneração das Disponibilidades	6.362.147,84	3,96
Transferências recebidas	144.216.337,07	89,73
Outros ingressos operacionais	10.136.610,53	6,31
Desembolsos Operacionais	139.851.827,00	100
Pessoal e demais despesas	34.604.694,75	24,74
Transferências concedidas	94.944.754,64	67,89
Outros desembolsos operacionais	10.302.377,61	7,37
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	20.863.268,44	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$	AV%
Ingressos Investimentos	0,00	0
Alienação de bens	0,00	0
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0
Outros ingressos de investimentos	0,00	0
Desembolsos Investimentos	91.339.010,41	100,00
Aquisição de ativo não circulante	88.051.960,42	96,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	3.287.049,99	3,60
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-91.339.010,41	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	5.094.567,16
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	5.012.900,96
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	28.256,69
46411050000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS (F) (Movimento Crédito)	885,72
Resultado Outros Ingressos Operacionais		10.136.610,53
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	5.094.567,16
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	5.179.110,90
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	28.256,69
46411050000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS (F)(Movimento Débito)	442,86
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		10.302.377,61
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2022									
Valores em R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							130.149.094,59		130.149.094,59
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	120.470,20	-	120.470,20
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-71.410.608,99	-	-71.410.608,99
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							58.858.955,80		58.858.955,80
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal									

Ana Carolina Pinto da Silva

CRC RO-007501/O-0

Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0036462131

ERRATA

Referente ao **EDITAL Nº 1/2023/SEAGRI-GGPP** da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, que tem por finalidade credenciamento de empresas interessadas em patrocinar a instalação de equipamentos e fornecer serviços/link de internet nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, ambos realizados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

DO PERÍODO/PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma gratuita, a contar da data de publicação deste edital **no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado**.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos de todo o território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que preencham as condições de credenciamento, e que tenham interesse em prestar os serviços pelas condições estipuladas neste instrumento.

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do presente Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Em razão do princípio da razoabilidade, será de **8 dias** úteis o período mínimo entre o dia da publicação do aviso deste edital de credenciamento e o dia da apresentação da documentação/propostas. Dessa forma, os interessados possuem prazo até o dia **17 de março de 2023** para manifestarem seu interesse em patrocinar o objeto/serviço descrito neste edital de credenciamento, o que deverá ocorrer através do e-mail da coordenação do evento (coordenacaorrs@gmail.com).

Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.

O interessado cuja inscrição for considerada inapta poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma anexado a este edital.

O recurso deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do formulário de recurso (ANEXO VII), devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail (coordenacaorrs@gmail.com).

Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso ou o apresentar fora do prazo fixado no cronograma (anexo II), permanecerá classificado como inapto/ Inabilitado.

Em caso de não preenchimento das vagas a SEAGRI convocará o suplente.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Lançamento e Abertura para inscrição	07/ 03/2023
Final do período de inscrições	17/ 03/2023
Avaliação das propostas	29/ 03/2023
Publicação do resultado parcial	30/ 03/2023
Interposição de recursos	04/ 04/2023

Publicação do Resultado Final	06/ 04/2023
Data do Evento	22 a 27/ 05/2023

LEIA-SE**DO PERÍODO/PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

Estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma gratuita, a contar da data de publicação deste edital **no site da Rondônia Rural Show Internacional.** (<https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/credenciamento-2/>)

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas e/ou entidades sem fins lucrativos de todo o território nacional, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que preencham as condições de credenciamento, e que tenham interesse em prestar os serviços pelas condições estipuladas neste instrumento.

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do presente Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Em razão do princípio da razoabilidade, será de **10 (dez)** dias entre o dia da publicação do aviso deste edital de credenciamento e o dia da apresentação da documentação/propostas. Dessa forma, os interessados possuem prazo até o dia **19 de março de 2023** para manifestarem seu interesse em patrocinar o objeto/serviço descrito neste edital de credenciamento, o que deverá ocorrer através do e-mail da coordenação do evento (coordenacaorrs@gmail.com).

Das Inscrições serão Habilitados ou Inabilitados os proponentes.

O interessado cuja inscrição for considerada inapta poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma anexado a este edital.

O recurso deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do formulário de recurso (ANEXO VII), devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail (coordenacaorrs@gmail.com).

Caso o credenciado desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso ou o apresentar fora do prazo fixado no cronograma (anexo II), permanecerá classificado como inapto/ Inabilitado.

Em caso de não preenchimento das vagas a SEAGRI convocará o suplente.

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO**

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
Lançamento e Abertura para inscrição	07/ 03/2023
Final do período de inscrições	19/ 03/2023
Avaliação das propostas	29/ 03/2023
Publicação do resultado parcial	30/ 03/2023
Interposição de recursos	04/ 04/2023
Publicação do Resultado Final	06/ 04/2023
Data do Evento	22 a 27/ 05/2023

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Assessora - Seagri

Matrícula 300153889

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 243 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.003106/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de **01 de março de 2023**, o servidor **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300111686**, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036421674

Portaria nº 246 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Requerimento 01/2022 (0024187946) de Suspensão das Atividades no estabelecimento SIE 108 - Central do Queijo, datado de 20/02/2022;

Considerando o Ofício 763 (0024353822), que informa "*será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano*", conforme Decreto 22.991 de 03 de julho de 2018, art. 22, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, do estabelecimento **CENTRAL DO QUEIJO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS EIRELI - SIE 108**, CNPJ: 33.442.921/0001-63, estabelecido na Rua João Pedro da Rocha, nº 450A, bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho/RO.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036448753

Portaria nº 503 de 15 de julho de 2021

DEFINE COMPETÊNCIA DE CONTROLE DOS FORMULÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO DA AGÊNCIA IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o disposto no processo SEI nº 0015.317961/2021-24

Considerando as recomendações do oficial responsável pela administração dos processos de auto de infração da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o controle efetivo dos formulários de auto de infração emitidos pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia.

Art. 2º Definir como responsável pelo controle dos formulário de auto de infração, físicos ou eletrônicos o setor: JULGADORIA OFICIAL DA IDARON, sob coordenação do respectivo gestor das unidades a seguir definidas.

§ 1º Em relação aos formulários de auto de infração da defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal - IDARON-CJ (Conselho Julgador)

§ 2º Em relação aos formulários de auto de infração da defesa sanitária vegetal, controle de agrotóxicos, sementes e mudas - IDARON-JULGVEG (Julgadoria Vegetal)

Art. 3º Caberá aos responsáveis definidos no Art. 2º, a recepção de demandas e requisições relativas a formulários de auto de infração, bem como a orientação na supervisão da distribuição registro e controle dos formulários de auto de infração.

§ 1º Os formulários de auto de infração cancelados serão enviados para os setores definidos no Art. 2º, que após os registros devidos e apurações pertinentes remeterão os processos de controle aos Arquivos pertinentes.

§ 2º Os setores responsáveis pelo controle de formulários de autos de infração emitirão relatório anual dos seus registros, sistematizando dados estatísticos dos formulários de autos de infração da agência IDARON, que serão submetidos ao controle interno para conhecimento e alimentação do sistema de transparência interna e externa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019320672

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

Nº 023/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00164/2009/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **154676** do processo administrativo nº **1801/00164/2009**, concernente ao empreendimento PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94, localizado no Lote 58R-2E, Setor 12, S/Nº, Gleba Corumbiara, no Município de VILHENA/RO com fulcro no Despacho (SEI nº 0036229089) a fl. 3.944-3945 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036391871

EDITAL Nº 1/2023/SEDAM-CRHD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RO (Biênio 2023 - 2025)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência **CONVOCA** os representantes Titulares e Suplentes indicados pelas entidades constituídas por decreto, a se apresentarem na **40ª Reunião Ordinária** para tomar posse no CRH/RO, biênio 2023-2025. A cerimônia será realizada presencialmente no dia 30 de março de 2023, às 08:30 h, na sala de reuniões da SEDAM, situada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO. CEP. 76.820-408. Segue abaixo os nomes dos representantes indicados por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM -(Titular) e(Suplente);

Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia - SFA/RO/MAPA - José Uiraci de Freitas (Titular) e Rui Brasil do Nascimento (Suplente);

Conselho Regional de Administração - CRA - Edney Costa Souza (Titular) e Francisco Tavares de Melo (Suplente);

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD - Marcia Cristina Luna (Titular) eAndiara Barbosa Vale (Suplente);

Federação dos Trabalhadores Rurais de Rondônia - FETAGRO - Teófilo Santana da Silva (Titular) e Alessandra da Costa Lunas (Suplente);

Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO -Vaneide Araujo de Sousa Rudnick (Titular) e Fausto Lima Farias (Suplente);

Sindicato dos trabalhadores nas indústrias urbanas de Rondônia - SINDUR - Neucilda Segatto (Titular) e Alan Bentes da Costa (Suplente);

Representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH:

1ª vaga: Aline Santos Bertiole (Titular) e Fabio Porto de Paula (Suplente);

2ª vaga: Maria Berenice Alves de Azevedo da Silva (Titular);

Conselho Regional de Economia - CORECON - Amarildo Pinheiro Virgulino (Titular) e Júlio Cezar Ramos Nogueira (Suplente);

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF-RO: Lincoln Ferreira de Oliveira (Titular) e Rogelio Rocha Barros (Suplente);

Batalhão de Polícia Ambiental - BPA - Francisco Wesley Santos de Oliveira (Titular) e Felipe Santos das Chagas (Suplente);

Secretaria Estadual de Saúde - SESAU - Paulo Sérgio Tavares da Silva (Titular).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no telefone 69 98482 8512 ou no email crhro@sedam.ro.gov.br.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO

Protocolo 0036410758

Portaria de férias nº 1996 de 10 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES DA SILVA BARATA**, GEÓLOGO, matrícula 300169288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **01/03/2023 a 30/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2023 a 10/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 19/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10717

Portaria de férias nº 1997 de 10 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, BIÓLOGO, matrícula 300135843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10718

Portaria de férias nº 1998 de 10 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYARA DORIGON RODRIGUES**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula 300138247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 24/05/2023) e (25/05/2023 a 03/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10719

Portaria de férias nº 1999 de 10 de março de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA**, SEDAM - Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas - CDS-05, matrícula 300173823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023) e (15/08/2023 a 24/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10720

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA**, no elemento de despesa 44.90.52 -Despesa com Aquisição de Equipamentos (Fotômetro Portátil para Cloro Livre e Total e outros), para Laboratório de Análise Ambiental - LAA, no valor de R\$ 3.149,73 (três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), sem prévio empenho em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e Justificativa SEDAM-GFC (0036282882).

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

DE ACORDO

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036284149

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 39 de 16 de fevereiro de 2023

Cria o Programa #AkiTemTurismo e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

CONSIDERANDO a Lei 5.093 de 17 de agosto de 2021 que institui a política estadual do turismo em Rondônia, ações e diretrizes para impulsionar o setor turístico a curto, médio e longo prazo.

CONSIDERANDO a Seção VII, Atr. 185, V, da Constituição do Estado de Rondônia, que apoia programas de orientação e divulgação do turismo regional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o "Programa #AkiTemTurismo" destinado a empreender ações e campanhas de visibilidade para impulsionar o crescimento e promover interesse, valorização e despertar, além de potencializar as belezas no Estado, com o objetivo estratégico de ações aplicadas da Superintendência Estadual de Turismo que visa o fortalecimento e aplicação dos 10 Eixos de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa #AkiTemTurismo:

I - Divulgar e estimular o desenvolvimento de mercado turístico regional;

II - Proporcionar conhecimento dos atrativos rondonienses;

III - Fomentar e fortalecer o setor em todos os municípios;

IV - Incentivar a prática turística;

V - Incentivar o turismo de proximidade no estado e despertar os rondonienses quanto as potencialidades culturais, naturais, históricas, gastronômicas e outros;

VI - Atrair turistas de outros estados e desenvolver o turismo receptivo.

Art. 3º São designados equipe de coordenação e apoio do programa:

I - Coordenador: Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Matrícula 300050828.

II - Equipe de apoio: Nuclelne Silva Nunes Monteiro - Matrícula 300054830 e Dione Rafael Ribeiro Xavier Subtil - Matrícula 300187412.

Art. 4º A equipe de coordenação, apoiará o cumprimento dos objetivos do programa e o monitoramento de seus resultados.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais atribuições dos servidores designados, sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0035932326

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 193 de 08 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 15/2023/SEOSP-GEC (0036371042) e Portaria de Férias nº 6899/SID de 21 de novembro de 2022 (0036398821), nos autos do Processo SEI nº 0069.000737/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria de Férias nº 1666/SID de 01 de março de 2023 (0036398865), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40 de 02.03.2023, que remarcou o gozo de férias da servidora Ana Paula Pereira Alencar, Assessor VI, matrícula nº 300177436, lotada na Gerência de Convênios/GEC.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036398878

Portaria nº 196 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO Contrato Nº 90/SEOSP/PGE/2023 (0035646536), o qual tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)" e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON DIAS RODRIGUES**, matrícula 300135910, ocupante do Cargo de Direção Superior Assessor IX, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **BENÍCIO DE MORAIS LACERDA**, matrícula 300179608, para atuar como **SUPLENTE DO GESTOR DE CONTRATO**, junto ao Contrato Nº 90/SEOSP/PGE/2023 (0035646536), nos autos do processo administrativo nº 0069.000333/2023-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)" e colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Em consonância a cláusula décima nona, cabe ao gestor do contrato:

1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036460887

Portaria nº 197 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO Contrato Nº 90/SEOSP/PGE/2023 (0035646536), o qual tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)* e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES**, matrícula 300177102, ocupante do Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula 300125856, ocupante do Cargo Membro da Comissão de Produtividade, **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, junto ao Contrato Nº 90/SEOSP/PGE/2023 (0035646536), nos autos do processo administrativo nº 0069.000333/2023-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)* e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78.

Art. 2º - Em consonância a Cláusula Décima Nona, cabe ao fiscal do contrato:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto, tanto da contratante quanto da contratada.
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.
7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036462538

Portaria nº 198 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 90/SEOSP/PGE/2023 (0035646536), o qual tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)* e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no Contrato Nº 90/SEOSP/PGE/2023 (0035646536), nos autos do processo administrativo nº 0069.000333/2023-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)* e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, avençado com a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.193/0001-78, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **Presidente**.
- II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.
- III - Marcos Antônio Silva, matrícula nº 300137805 - **2º Membro**.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036463310

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 505 de 28 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO a solicitação da troca dos residentes, através do processo (id. 0009.000291/2023-51).

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 1847 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 013 de julho de 2022 que designou os servidores, para comporem as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações conforme **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 028/2021, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, CNPJ: 1.963.831/0001-21.

EXCLUIR:

VI- **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, Residente da 3ª Residência, Matrícula nº 300181510, CPF: 327.042.242-34.

INCLUIR: a contar do dia 27 de Fevereiro de 2023, o servidor **GILVANE FERNANDES DA SILVA**, Residente da 3ª Residência, Matrícula nº 300187783, CPF: 389.475.602-00, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036117184

Portaria nº 602 de 09 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-CPPOO (Id.0036391606), despacho (Id.0036392993), bem como o Termo de Compromisso (Id.0036403209), nos autos do Proc. 0009.002935/2023-45.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **JOANA FRADE DA SILVA, matrícula nº 300175510**, lotada no DER/CPPOO, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com

base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 10/04/2023 a 24/04/2023 - **15 (quinze) dias** - referente a 2ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036419094

Portaria nº 600 de 09 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-USVHA (Id.0036323415), errata (Id.0036419852), bem como o Despacho (Id.0036323610), nos autos do processo 0009.002788/2023-11.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROGERIO JOSE DA SILVA**, matrícula nº **300176978**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena - DER-USVHA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria de férias nº 7688 de 30 de dezembro de 2022, **ficando para fruição no novo período em: 01/06/2023 a 10/06/2023 - 10 (dez) dias em abono Pecuniário, e 11/06/2023 a 30/06/2023 - 20 (vinte) dias de gozo**, referente ao **exercício de 2023**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036414924

Portaria nº 598 de 09 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento PGE-DER (Id.0036298710), bem como o Termo de Compromisso (Id.0036296514), nos autos do Proc. 0020.003548/2023-78

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **BRUNO ROBERTO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº **300178906**, lotado na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **07/03/2023 a 21/03/2023 - 15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036409023

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 023/2023**

DO OBJETO Aquisição de pregos 26X 72, pacote com 1 kg, através de dispensa de licitação para atender necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0035435609)

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 11.025.26.782.2106.1515, Fonte: 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.704.0.00001 e 1.709.0.0000, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho2023NE00236 - Nota de Empenho ID 0036127961 DER-RO, de 2023.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 34.463.448/0001-63.

PROCESSO Nº 0009.000986/2023-32.

DATA DA ASSINATURA:08/03/2023 .

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

EDMILSON ARAÚJO LOPES - Representando à LOPES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 34.463.448/0001-63.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO.

Protocolo 0036328572

Portaria nº 490 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato 191/PGE-2019, onde a comissão de recebimento, gerenciamento e controle de combustíveis recebidos e consumidos pelas Residências Regionais e Usinas de Asfalto no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a composição da comissão a portaria de Comissão de recebimento da empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de combustível deste DER-RO, referente ao Contrato Nº 191/PGE-2019, empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, CNPJ: 03.506.307/0001-57.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SEÇÃO
ANDRÉIA FELICIO DA SILVA GAMA	300179498	Assessor V	DER-SEAB
CÉSAR PEREIRA PINHEIRO	100068527	Assessor de Gabinete	DER-SEAB
PAMELA GALVÃO DA SILVA	300178277	Assessora Técnica	DER-SEAB
JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA	300180284	Assessor	DER-SEAB
CLAUDIO HÉLIO DE SALES	300188382	Residente	DER-13RR
NILSON HONORATO DE SOUZA	300154850	Residente	DER-1RR
GILVANE FERNANDES DA SILVA	300187783	Residente	DER-3RR

JAIR DE ALMEIDA	300186827	Residente	DER-4RR
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	300170067	Residente	DER-5RR
EDSON WELTEN FILHO	300116864	Residente	DER-6RR
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	300116557	Residente	DER-7RR
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	300159233	Residente	DER-12RR
ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN	300156425	Residente	DER-15RR
PABLO HENRIQUE CANDIDO	300102110	Residente	DER-16RR
JOÃO BOSCO RODRIGUES	300187695	Residente	DER-14RR
KLAYSON FURTADO ALMEIDA	300092688	Residente	DER-8RR
DIRCEU DE SOUZA	300180515	Residente	DER-2RR
SÉRGIO APARECIDO TOBIAS	300187442	Residente	DER-11RR
ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS	300167328	Residente	DER-9RR
EMERSON SANTOS DA SILVA	100068399	Gerente de Usina	DER-USARI
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300037008	Gerente de Usina	DER--USJIPA
GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENEZES	300172741	Gerente de Usina	DER-USROM
ISAAC CCAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	300172756	Gerente de Usina	DER-FM
SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	300156890	Gerente de Usina	DER-USMR
EUDES FERRERIA DA SILVA COSTA JUNIOR	300187397	Gerente de Usina	DER-USVHA
WILLIAN DA SILVA AMARAL	300162113	Gerente de Usina	DER-USJARU

Art. 2º Esta portaria revoga as portarias nº 303 de 14 de Fevereiro de 2022 (id.0027960779), nº 2040 de 27 de julho de 2022 (id.0030783659).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036057123

Portaria nº 615 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 27/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 369 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28 de 10 de fevereiro de 2023, que designou os servidores, para comporem as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 027/2021, Empresa **ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 005.307.646/0004-82.

EXCLUIR:

I - Presidente - Leandro Risso Amaral, Residente, Matrícula nº 300143034.

INCLUIR:

I - Presidente - Claudio Hélio de Sales, Residente, Matrícula nº 300188382.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036443842

Portaria nº 617 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de janeiro de 2023, os servidores **CLAUDIO HÉLIO DE SALES**, Residente, Matrícula nº 300188382 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ELIANAI MARTINS DA SILVA**, Federal a disposição do Estado, matrícula 300155191 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO 027/2021/FITHA-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
027/ 2021/FITHA-RO	0009.218403/ 2021-66	12 MESES	ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

Art. 2º - Esta portaria substitui, a contar de sua publicação, a Portaria nº 133 de 19 de janeiro de 2022 Id. 0023548907.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0036444136

Portaria nº 595 de 09 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2019;

Considerando o constante no Laudo Medico Pericial ID 0035247712 e Despacho DER/2ªRR ID 0035905658, nos autos do Processo SEI Nº 0009.021892/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR a READAPTAÇÃO**, de 180 dias (cento e oitenta dias), no período de 15/01/2023 a 13/07/2023, do servidor **JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA**, matrícula nº 300106979, Motorista, para exercer a função de Eletricista Corrente Contínua (AUTOS), lotada na 2ª Residência Regional no Município de Ariquemes DER-2ªRR, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036402647

Portaria nº 603 de 09 de março de 2023

00360992950 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando a Portaria 500 (0036099295) constante nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 500 de 27 de fevereiro de 2023, Publicada no DOE nº 38 de 28/02/2023, que **RETIFICOU**, os termos da Portaria nº 492 de 24 de fevereiro de 2023, que **RELOTOU**, o servidor **LENDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 300156312**, ASSESSOR X, ocupante de Cargo em Comissão, na Corregedoria Geral DER-CORRG.

Onde se Lê: LENDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Leia-se: LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036420833

Portaria nº 633 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0036437229 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0036437230, nos autos do Processo SEI Nº 0009.003009/2023-97;

RESOLVE:

CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para usufruir no dia **21 de março de 2023**, ao servidor **ELIAS ALVES FEITOZA**, matrícula 300123533, Motorista, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 1 (um) dia útil para ser usufruído em data oportuna.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036460792

Portaria nº 632 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036207863) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036429085), nos autos do Processo SEI nº 0009.002561/2023-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de março de 2023, na Seção de Frequência DER-SEFREQ, a servidora **MARCIA REIS LOBATO**, matrícula nº 300187924, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036458740

Portaria nº 630 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036046470) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036443295), nos autos do Processo SEI nº 0009.002298/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de janeiro de 2023, na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, o servidor **LUCAS DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 300179432, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036457664

Portaria nº 629 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036237332) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036397609), nos autos do Processo SEI nº 0009.002633/2023-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **DURLE SERRATE**, matrícula nº 300187890, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036452640

Portaria nº 622 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036235498) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036436202), nos autos do Processo SEI nº 0009.001590/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **VALDIR FEITOSA VIEIRA**, matrícula nº 300187990, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036447853

Portaria nº 620 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036238683) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036435829), nos autos do Processo SEI nº 0009.002189/2023-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de fevereiro de 2023, na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA, o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 300188002, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036447228

Portaria nº 619 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035721562), nos autos do Processo SEI nº 0009.001734/2023-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 2 de março de 2023, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, o servidor **FERNANDO ROQUE BASTOS**, matrícula nº 300187930, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036446572

Portaria nº 618 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035645877) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036428737), nos autos do Processo SEI nº 0009.001584/2023-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 14 de fevereiro de 2023, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **THIAGO ROBERTO NEVES DE SOUZA**, matrícula nº 300187449, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036444772

Portaria nº 616 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no

DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036056736) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036428421), nos autos do Processo SEI nº 0009.002308/2023-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, o servidor **MARIO ANGELINO MOREIRA**, matrícula nº 300187998, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036443927

Portaria nº 614 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036169450) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036397016), nos autos do Processo SEI nº 0009.002486/2023-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de fevereiro de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **TEILOR ALBUQUERQUE RIOJA**, matrícula nº 300187860, Assessor I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036443330

Portaria nº 613 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036107835) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036394037), nos autos do Processo SEI nº 0009.002386/2023-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 27 de fevereiro de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS**, matrícula nº 300187768, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036441852

Portaria nº 612 de 10 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036370648) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036379488), nos autos do Processo SEI nº 0009.002892/2023-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de fevereiro de 2023, na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, o servidor **GILVANE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 300187783, Residente, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036441439

Portaria nº 611 de 09 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0036363795 e Adendo certidão de Nascimento ID 0036363951, nos autos do Processo nº 0009.002874/2023-16;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **VALNEI DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº 300172298, ocupante do cargo de Operador Maquinas Pesadas, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **4 a 23 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036432178

Portaria nº 601 de 09 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 43/2023/DER-GTOP ID 0036234839 e Memorando nº 88/2023/DER-CGP ID 0036391611, nos autos do Processo SEI nº 0009.002621/2023-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 2 de março de 2023, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **FABIANO FERREIRA CHAVES**, matrícula nº 300122742, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria de Logística DER-CLOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036418188

Portaria nº 599 de 09 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036035384) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036342794), nos autos do Processo SEI nº 0009.002281/2023-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de fevereiro de 2023, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI, o servidor **CARLOS ALESSANDRO BALDRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 300187570, Chefe de Equipe Oficina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036410086

Portaria nº 597 de 09 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0036348605) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036350245), nos autos do Processo SEI nº 0009.002835/2023-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 16 de fevereiro de 2023, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI, o servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 300187566, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036406086

Portaria nº 596 de 09 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Decreto (0035964830) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0036376091), nos autos do Processo SEI nº 0009.002153/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de fevereiro de 2023, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, a servidora **ANDREA RODRIGUES**, matrícula nº 300187421, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036404126

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 34 de 09 de março de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Relotar a servidora desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a contar de 9 de março de 2023, conforme informações do quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SETOR DE ORIGEM	SETOR DESTINO
Karyna Sales Oliveira	Assistente I/ CDS-02	300188373	JUCER-DCI	JUCER-DAF

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0036413127

Portaria nº 35 de 10 de março de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o Despacho (0036382385);

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria nº 28 de 27 de fevereiro de 2023, que **Instituiu a Comissão de Inventário - Exercício 2023**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041/2019, para realizar levantamento de bens "in loco" e desfazimento dos bens móveis, para emissão de relatório anual de inventário da Junta Comercial do Estado de Rondônia, composto pelos seguintes servidores abaixo citados:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO
Hélio Juarez de Araújo	300147215	Presidente
Mateus Luiz Rovani da Silva	300175740	Membro
Fabio Pablicio Santos de Oliveira Perez	300147118	Membro
Madson Gomes Bezerra	300147306	Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 1º/03/2023 a 31/12/2023 para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º/03/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0036460709

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 1890 de 07 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, TELEFONISTA, matrícula 300095933, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 18/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/04/2023 a 14/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10626

Portaria de férias nº 1913 de 08 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANUARIO MORAES GUSMAO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300091728, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s)

período(s) de **(21/01/2023 a 30/01/2023)** e **(11/12/2023 a 20/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 29/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(31/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10627

Portaria nº 394 de 08 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias, em pecúnia, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300082015	EUNICE DOENHA SILVA	2021/ 2022	20	nº 1732 de 26/09/2022	nº 268 de 24/02/2023	30/01/2023	18/02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036396581

EDITAL Nº 8/2023/DETRAN-CTEC

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, **NOTIFICA** os condutores infrarrelacionados para, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da publicação deste edital, entregar seus respectivos Documentos de Habilitação na Seção de Apoio ao RENACH - SEARENACH, sito à Rua Santa Bárbara, nº 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, visando o cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores incurso em delito de trânsito, determinadas através de decisões judiciais infrarrelacionadas, bem como, da realização de curso e prova de reciclagem para condutores infratores, além da submissão a novos exames, para que possam voltar a dirigir, com base no art. 160, *caput*, e art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º e incisos da Resolução 300/2008/CONTRAN.

	Nome	CPF	Nº da CNH	Prazo de Suspensão	Data de início da Suspensão	Nº dos Autos	Varas Judiciais
1	ADALTON LUIZ DA FONSECA	*****91687	1679218045	02 meses	29/06/2022	0000225-73.2020.8.22.0020	Ofício/ Decisão da 1º Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO

2	ADILSON DA COSTA PEREIRA	*****27215	2332357125	02 meses	14/ 10/2021	0002033- 07.2019.822.0002	Ofício Judicial Nº 343/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
3	AGENOR NOGUEIRA REBELO	*****00203	1298838806	90 dias	14/ 02/2022	7009183- 15.2022.8.22.0001	Ofício/ Decisão da 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO VELHO - RO
4	AILTON DE SOUZA DA SILVA	*****08298	1422633805	02 meses	17/ 09/2021	0001661- 89.2018.8.22.0003	Ofício Judicial Nº 1727/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JARU - RO
5	ALEXSANDRO MELO BATISTA	*****32445	1929738681	02 meses	03/ 05/2021	2001251- 21.2019.8.22.0501	Ofício/ Decisão - VEPEMA - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE PORTO VELHO - SEEU - RO
6	ALTAIR VIANA	*****71291	1759590288	02 meses	19/ 04/2022	0003726- 26.2019.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 779/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
7	ANDERSON DE JESUS SANTANA	*****94276	1297321420	04 meses	18/ 02/2021	0000699- 39.2018.8.22.0012	Ofício nº 58/ 2021 - Poder Judiciário do Estado de Rondônia da 2ª Vara Genérica de Colorado do Oeste - RO
8	ANTONIO CARLOS BERNARDINO DE LIRA	*****90244	2002520841	02 meses	21/ 02/2022	2000533- 24.2019.8.22.0501	Ofício/ Decisão da VEPEMA - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE PORTO VELHO - SEEU - RO
9	ANTONIO ESTEVAO NETO	*****81734	2317981362	02 meses	19/ 02/2020	10000748- 24.2017.822.0004	Ofício Judicial Nº 236/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
10	ARMANDO ALVES DE SOUZA	*****46268	1422735885	02 meses	25/ 02/2022	0000282- 14.2021.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 761/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
11	AUDIUNIOR JACOBSEN DA SILVA	*****30253	1486734619	02 meses	17/ 02/2020	1003150- 84.2017.822.0002	Ofício Judicial Nº 550/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
12	BRENO LOURENCO DA SILVA	*****15279	2002749302	06 meses	27/ 10/2020	0001988- 28.2014.822.0018	Ofício Nº 734/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO
13	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	*****53258	1932345360	02 meses	24/ 01/2022	0002113- 34.2016.822.0015	Ofício Judicial Nº 075/ 2022 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

14	CESAR AKIRA YAMAGISHI	*****66245	1679110887	02 meses	21/ 01/2020	0001513- 81.2018.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 256/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
15	CHARLES VIEIRA DOS SANTOS	*****35205	2079700453	02 meses	26/ 04/2021	0000287- 04.2019.8.22.0003	Ofício 552/ 2021 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaru - RO
16	CLAUDIO ROBERTO ROYER	*****79272	1481970710	02 meses	03/ 11/2021	0000096- 92.2020.8.22.0012	Ofício Judicial Nº 1085/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE - RO
17	CLEITON BEZERRA DA SILVA	*****01220	1482048509	02 meses	20/ 09/2021	1003878- 28.2017.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 688/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
18	CLEITON MOUREIRA	*****84204	2232943662	02 meses	13/ 07/2021	0003184- 60.2014.8.22.0009	Ofício Judicial Nº 836/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIMENTA BUENO - RO
19	DANIEL GONCALVES DE ALMEIDA	*****42829	2323860184	04 meses	03/ 02/2022	0001244- 57.2010.8.22.0023	Ofício/ Decisão da 1º Vara Criminal da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO
20	DELIENE DA SILVA PEREIRA SENA	*****33204	1482037334	02 meses	19/ 11/2021	0005099- 29.2018.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 024/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
21	DELMAR FERREIRA CARDOSO	*****90200	158173227	02 meses	20/ 02/2020	0001113- 02.2016.8.22.0014	Ofício Judicial Nº 649/ 2020 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
22	DENILSON MARQUES DA SILVA	*****85200	1484690433	02 meses	13/ 05/2021	0001395- 08.2018.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 1.308/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
23	DENIS E SILVA NASCIMENTO	*****70263	2318231722	02 meses	11/ 04/2022	1001139- 43.2017.8.22.0015	Ofício Judicial Nº 150/ 2022 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
24	DIEGO RAIMUNDO DE LIMA	*****02283	1676135708	02 meses	17/ 09/2021	0005558- 31.2018.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 803/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
25	DIEGO WESLEY POGORECKI	*****50201	1153117058	02 meses	22/ 01/2020	0003187- 24.2019.8.22.0014	Ofício Judicial Nº 196/ 2020 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
26	DIEGO WESLEY POGORECKI	*****50201	1153117058	02 meses	11/ 05/2021	4000006- 22.2020.8.22.0010	Ofício/ Decisão da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - SEEU - RO

27	EDIBRAIN ARAUJO BUSINARI	*****46287	1081045424	02 meses	21/ 05/2020	0015057- 97.2013.822.0007	Ofício Judicial Nº 856/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACOAL - RO
28	EDIELSON SOUZA SANTOS	*****76301	1484548643	02 meses	05/ 05/2020	1001749- 26.2017.822.0010	Ofício Judicial Nº 360/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - RO
29	EDUARDO APARECIDO SAMPAIO	*****68953	1677224066	02 meses	13/ 12/2022	0000539- 37.2020.8.22.0014	Ofício Judicial Nº 1770/ 2021 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
30	ELDIMAR BATISTA DE SOUZA	*****31234	1482028754	02 meses	25/ 01/2022	0000723- 29.2020.822.0002	Ofício Judicial Nº 337/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
31	EVANDRO JOSE MACHADO	*****66246	2079688600	02 meses	06/ 11/2020	0000298- 70.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 831/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
32	EVERALDO JOSE FERREIRA CALDAS	*****63968	1997529427	03 meses	07/ 03/2017	0000972- 67.2013.8.22.0020	Ofício Judicial Nº 185/ 2017 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA BRASILANDIA DO OESTE - RO
33	EVERTON KINAPPE	*****42234	1422370007	02 meses	24/ 02/2021	0000359- 71.2018.8.22.0020	Ofício Nº 018/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - RO
34	FABIANO DE JESUS	*****20249	1484562036	02 meses	16/ 09/2021	1003999- 56.2017.822.0002	Ofício Judicial Nº 1395/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
35	FELICIANO FERNANDES MORENO FILHO	*****26900	356019740	02 meses	15/ 06/2021	7030108- 66.2021.8.22.0001	Ofício Judicial Nº 477/ 2021 da 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO VELHO - RO
36	FLAVIO RAIMUNDO COSTA	*****82200	1153289033	03 meses	16/ 09/2021	1004075- 80.2017.822.0002	Ofício Judicial Nº 1228/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
37	GEDEOM PEREIRA MOREIRA	*****30230	2318109090	02 meses	25/ 10/2021	0000421- 14.2018.8.22.0020	Ofício/ Decisão da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE -RO
38	GELSO DE MELO SARNOSKI	*****01291	750360079	02 meses	05/ 02/2020	4000322- 57.2019.8.22.0014	Ofício Judicial Nº 629/ 2020 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO

39	GENILSON SOARES	*****29249	259358880	02 meses	20/ 07/2022	0000111- 70.2016.8.22.0022	Ofício Judicial Nº 453/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
40	GENTIL STRELOW DOS SANTOS	*****47291	1222350306	02 meses	24/ 04/2020	1001004- 10.2017.822.0022	Ofício Judicial Nº 453/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
41	GILBERTO COSTA SILVA	*****05287	2327728527	02 meses	10/ 03/2020	1003651- 02.2017.822.0014	Ofício Judicial Nº 817/ 2020 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
42	GILBERTO PEREIRA	*****60204	1753675541	02 meses	28/ 06/2021	0002438- 09.2020.822.0002	Ofício Judicial Nº 1066/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
43	GILBERTO VICENTE DA SILVA	*****40210	1930072852	01 ano	06/ 06/2022	0000487- 91.2018.8.22.0020	Ofício/ Judicial da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - RO
44	HELTON ROCHA GUIMARAES	*****85291	1298688802	02 meses	10/ 09/2021	1002094- 89.2017.822.0010	Ofício/ Decisão Judicial da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - RO
45	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	*****25249	1003364479	08 meses	23/ 07/2021	0001434- 32.2019.822.0014	Ofício Judicial Nº 980/ 2021 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
46	JACIR DIAS	*****27272	1481958868	01 ano	28/ 05/2020	0000072- 77.2019.822.0019	Ofício Judicial Nº 0826/ 2020 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACHADINHO DO OESTE - RO
47	JEANE SCHUSTER DA SILVA	*****80225	1422306445	02 meses	07/ 10/2019	0005542- 77.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 55/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
48	JOAO VITOR SANTOS DE MEDEIROS	*****47244	1759671569	02 meses	05/ 03/2020	0000170- 83.2019.8.22.0012	Ofício Judicial Nº 237/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE - RO
49	JOISES DA SILVA SANTOS	*****53153	1297309283	02 meses	22/ 11/2021	0000931- 47.2019.822.0002	Ofício Judicial Nº 070/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
50	JOLIMAR GUIMARAES DE SOUSA	*****34218	2079779974	02 meses	10/ 05/2022	40000054- 78.2020.822.0010	Ofício Judicial Nº 268/ 2022 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - SEEU - RO

51	JONAS CESAR ALVES CHAGAS	*****09240	2318073130	02 meses	06/ 12/2021	0003485- 18.2020.822.0002	Ofício Judicial Nº 94/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
52	JOSE CABRAL MENEZES NETO	*****20263	2232676060	02 meses	08/ 01/2020	0003299- 63.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 838/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
53	JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO	*****82272	1997623852	02 meses	16/ 04/2021	0003526- 09.2016.8.22.0007	Ofício Judicial Nº 751/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACOAL - RO
54	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	*****73234	1676084640	06 meses	10/ 02/2020	0000350- 27.2018.8.22.0015	Ofício Judicial Nº 084/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
55	JOSÉ JOAQUIM GOMES ARAUJO	*****73234	1676084640	02 meses	13/ 09/2021	0000943- 22.2019.822.0015	Ofício Judicial Nº 225/ 2021 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
56	JOSE MARIA MEIRELES FILHO	*****01272	1997642094	02 meses	16/ 09/2021	0002122- 30.2019.822.0002	Ofício Judicial Nº 1388/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
57	JOVENTINO SOUZA DE ARAUJO	*****98270	1560439293	02 meses	02/ 09/2021	0001008- 90.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 1.299/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES
58	LAURO RODRIGUES DE SOUZA	*****51234	898680119	02 meses	20/ 04/2021	4000009- 10.2021.8.22.0020	Ofício/ Decisão da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - SEEU - RO
59	LEANDRO MARCOS DA SILVA	*****81289	1566324578	02 meses	29/ 06/2021	0000702- 67.2018.8.22.0020	Ofício Judicial Nº 045/ 2021 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO
60	LEONARDO JOSE DA SILVA	*****39220	1566330141	02 meses	16/ 09/2021	0003938- 81.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 1350/ 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
61	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	*****46404	1828602124	02 meses	05/ 07/2021	0001556- 86.2016.822.0002	Ofício Judicial Nº 1.324 / 2021 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
62	LUCIANO VIEIRA RABASCO	*****54293	2002718576	02 meses	05/ 02/2020	0004137- 67.2018.822.0014	Ofício Judicial Nº 533/ 2020 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
63	MARCELIO PEREIRA FELISMINO	*****76214	2002749302	04 meses	19/ 02/2020	0001677- 40.2018.822-0004	Ofício Judicial Nº 245/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

64	MILTON ANTUNES DA SILVA JUNIOR	*****12234	2332036136	02 meses	05/03/2020	0000282-86.2018.8.22.0012	Ofício Judicial Nº 316/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE - RO
65	PAULO SCHIMDT DE OLIVEIRA	*****70200	2074399627	02 meses	29/04/2022	0004110-72.2013.822.0010	Ofício Judicial Nº 355/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - RO
66	PEDRO HENRIQUE PERUFFO MONTEIRO	*****32234	1423071000	02 meses	24/04/2020	0001717-72.2016.822.0010	Ofício Judicial Nº 348/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - RO
67	PEDRO PEREIRA BAHIA NETO	*****14220	2232829500	02 meses	19/05/2020	0001764-75.2018.822.0010	Ofício Judicial Nº 556/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - RO
68	RAIDSON AGUIAR DA COSTA	*****89215	1828780342	06 meses	04/02/2022	0009950-40.2016.8.22.0501	Ofício/ Decisão Judicial da 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO VELHO - RO
69	RAMON PEREIRA DE SOUZA	*****41685	1304338063	02 meses	17/05/2021	1001082-61.2017.8.22.0003	Ofício Judicial Nº 677/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JARU - RO
70	ROBSON SOARES MORAIS	*****11291	972095163	02 meses	06/12/2021	0000934-02.2019.822.000	Ofício Judicial Nº 082/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
71	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	*****79215	1682646599	02 meses	12/02/2020	0003253-71.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 525/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
72	RONALDO LIBERTO SA	*****56253	1676053767	02 meses	02/05/2022	0000989-16.2020.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 840/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
73	ROSENI FRANCISCA DA PAZ	*****57272	1304286143	02 meses	31/10/2019	0000899-76.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 583/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
74	RUBENS DA SILVA COELHO	*****62212	1416287218	02 meses	05/02/2020	0001292-92.2018.822.0004	Ofício Judicial Nº 167/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
75	SEBASTIAO DE AMORIM	*****16215	2002960062	02 meses	21/05/2020	0004147-40.2015.822.0007	Ofício Judicial Nº 886/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACOAL - RO
76	SEBASTIAO MACHADO LIMA	*****12248	1997671657	02 meses	08/01/2020	0001161-11.2018.822.0007	Ofício Judicial Nº 20/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACOAL - RO
77	THIAGO DA SILVA	*****95237	1506668379	02 meses	18/12/2019	1004843-06.2017.822.0002	Ofício Judicial Nº 843/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO

78	TIAGO MARCOLINO DE OLIVEIRA	*****07200	1932197008	06 meses	16/03/2021	0000931-42.2018.8.22.0015	Ofício Judicial Nº 036/ 2021 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
79	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	*****48234	1081099627	07 meses	26/02/2020	2000040-12.2017.822.0018	Ofício/ Decisão da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO OESTE - RO
80	VALDINEI CABRAL CAMILO	*****41272	1229927151	02 meses	06/03/2020	0002234-04.2016.822.0002	Ofício Judicial Nº 527/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
81	VALMAR COELHO DO NASCIMENTO	*****40225	1758723717	02 meses	02/04/2020	0000653-73.2020.8.22.0014	Ofício Judicial Nº 670/ 2022 da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VILHENA - RO
82	VANDERSON CRISTIANO DA SILVA	*****33249	2079830510	02 meses	05/09/2019	0003261-51.2018.822.0002	Ofício Judicial Nº 655/ 2020 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
83	VILMAR CLAUDINO DOS SANTOS	*****33204	1566207309	02 meses	15/06/2021	0000086-73.2019.8.22.0015	Ofício Judicial Nº 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
84	WALLACE GONCALVES MANOEL	*****19272	898926968	06 meses	21/02/2020	4000175-61.2019.8.22.0004	Ofício/ Decisão Judicial da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - SEEU - RO
85	WESLEY PAULO LOPES DE ARAUJO	*****49291	1237895167	02 meses	13/01/2020	1001095-39.2017.822.0010	Ofício Judicial Nº 136/ 2020 da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ROLIM DE MOURA - RO
86	WEVERSON GOMES HUHN	*****98272	1498484938	02 meses	01/12/2021	0003816-97.2020.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 753/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO
87	WILSON TICO	*****33215	1930015515	41 dias	17/11/2021	4000222-61.2021.8.22.0005	Ofício/ Decisão da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JI-PARANÁ - SEEU - RO
88	ZELI MESCIAS DA SILVA	*****75220	1560609409	02 meses	08/04/2022	0003722-86.2019.8.22.0002	Ofício Judicial Nº 789/ 2022 da 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - RO

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0035378611

EXTRATO**EXTRATO DO 13ºTACNT Nº 012/2010****ADITANTES:** DETRAN/RO e ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA (CPF sob nº 908.***.***-68).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2010/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2023, nas mesmas condições preestabelecidas, e reajustado, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 1.455,10 (Mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026677/2017-13.

ASSINAM:

ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA

Locadora

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036378839

EXTRATO

EXTRATO DO 14º TACNT Nº 008/2010

ADITANTES: DETRAN/RO e ROMILDO FERREIRA PIMENTA (CPF sob nº 684.***.***-34).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2010/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2023, e reajustado, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 2.006,43 (Dois mil, seis reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026709/2017-72.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ROMILDO FERREIRA PIMENTA

Locador

Protocolo 0036378336

Portaria nº 380 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade dos servidores infrarrelacionados, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia, conforme Art. 123 § 5º, da LC nº 68/1992.

Nº	Processo SEI nº	Servidor	Matrícula	Quinquênio
01	0010.002960/ 2023-90	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	3º quinquênio, de 23/ 01/2018 a 22/01/2023
02	0010.006090/ 2023-28	ANDREIA TOLVAI FREIRES	300072400	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
03	0010.005319/ 2023-15	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	300072567	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
04	0010.003193/ 2023-36	IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	300073374	3º quinquênio, de 06/ 02/2018 a 05/02/2023
05	0010.002358/ 2023-52	VIVIANE SOARES DE MENEZES	300072580	3º quinquênio, de 08/ 02/2018 a 07/02/2023
06	0010.103860/ 2022-07	SUELEN DEODATO SALES	300091503	2º quinquênio, de 18/ 08/2017 a 17/08/2022

07	0010.005038/ 2023-54	ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	300096058	3º quinquênio, de 30/ 01/2018 a 29/01/2023
08	0010.004394/ 2023-51	JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	300089381	2º quinquênio, de 01/ 10/2014 a 30/09/2019
09	0010.002378/ 2023-23	AUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
10	0010.133226/ 2022-91	SIDNÉIA GOMES DE ANDRADE	300072993	2º quinquênio, de 05/ 06/2013 a 04/06/2018
11	0010.006723/ 2023-06	JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	300144465	1º quinquênio, de 24/ 10/2017 a 23/10/2022
12	0010.005751/ 2023-06	CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA	300073322	3º quinquênio, de 31/ 01/2018 a 30/01/2023
13	0010.004617/ 2023-80	AGNALDO DE OLIVEIRA	300072554	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
14	0010.004280/ 2023-19	PAULO NUNES DANTAS	300072624	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
15	0010.003531/ 2023-30	PAULO RICARDO UCHARKI JUNIOR	300073001	3º quinquênio, de 28/ 01/2018 a 27/01/2023
16	0010.003421/ 2023-78	JEDIEL DE SA RIBEIRO	300072662	3º quinquênio, de 18/ 01/2018 a 17/01/2023
17	0010.002593/ 2023-24	DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	2º quinquênio, de 14/ 01/2013 a 13/01/2018
18	0010.002458/ 2023-89	ALVARO DOS SANTOS PEREIRA	300072451	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
19	0010.002397/ 2023-50	CINTIA CANCIAN DOS SANTOS	300072402	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
20	0010.002145/ 2023-21	MARTA ROSA DOS SANTOS	300072380	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
21	0010.134313/ 2022-65	CLEIA SILMARA MARINHO SILVA	300072605	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
22	0010.132010/ 2022-16	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	300063088	3º quinquênio, de 18/ 11/2015 a 24/06/2022
23	0010.098175/ 2022-43	MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	300016201	3º quinquênio, de 01/ 12/1999 a 30/11/2004
24	0010.002249/ 2023-35	JOSUÉ SILVA ARZA	300072951	3º quinquênio, de 18/ 01/2018 a 17/01/2023
25	0010.004677/ 2023-01	SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	3º quinquênio, de 28/ 01/2018 a 27/01/2023
26	0010.002786/ 2023-85	DAIANE LOPES	300072604	3º quinquênio, de 17/ 01/2018 a 16/01/2023
27	0010.000378/ 2023-99	AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS	300150618	2º quinquênio, de 31/ 08/2016 a 30/08/2021
28	0010.095466/ 2022-80	ADONIAS RODRIGUES DE DEUS	300072676	2º quinquênio, de 15/ 01/2016 a 14/01/2021
29	0010.088249/ 2022-33	SANDRO SALES DE ANDRADE	300072445	2º quinquênio, de 20/ 12/2007 a 23/12/2012
30	0010.004445/ 2023-44	CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	5º quinquênio, de 01/ 09/2016 a 31/08/2021
31	0010.003549/ 2023-31	RICARDO CARDOSO BARBOSA	300072561	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023

32	0010.518512/ 2021-41	JOSÉ AMERICO TAVARES BATISTA	300035613	5º quinquênio, de 31/ 03/2016 a 30/03/2021
33	0010.003004/ 2023-25	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	300072509	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
34	0010.002331/ 2023-60	TEREZINHA LIMA DA SILVA	300072503	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
35	0010.001132/ 2023-34	CELISMAR BURATTI CAMPOS	300072399	3º quinquênio, de 10/ 01/2018 a 09/01/2023
36	0010.101695/ 2022-41	JOYCE DE FATIMA CORBIN CASTRO	300035689	4º quinquênio, de 13/ 04/2016 a 12/04/2021
37	0010.002726/ 2023-62	MARCIELA ZEMKE MONTANARI	300072589	3º quinquênio, de 14/ 01/2018 a 13/01/2023
38	0010.002424/ 2023-94	ATILA NERY INFANTE	300072515	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
39	0010.001274/ 2023-00	ROBSON LISBOA DE SA	300072579	3º quinquênio, de 11/ 01/2018 a 10/01/2023
40	0010.134078/ 2022-21	WAGNER TOMAS DE SOUZA	300072596	3º quinquênio, de 21/ 01/2018 a 21/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036373438

Portaria nº 382 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008059/2023-21;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUZINETE BARBOSA DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº 300142310, para responder, em substituição ao servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, matrícula nº 300072608, pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05**, do município de Cacoal, no período de **16/02/2023 a 22/02/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036375539

Portaria nº 381 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008508/2023-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA**, Celetista, matrícula nº 300035557, para responder, em substituição ao servidor **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, matrícula nº 300139284, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, CDS-07**, do município de Ji-Paraná, no período de **30/01/2023 a 18/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036374185

Portaria nº 385 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089981/2022-21;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, por um período de 15 (quinze) dias, as atividades do Centro de Formação de Condutores sob o CNPJ nº 07.***.***/0001-65, nos termos do Art. 35, cumulado com o descrito no Art. 36, §4º da Portaria nº 1406/2012/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036379398

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO

CONTRATADO: BIO CHECK-UP, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ nº 04.917.001/0001-56).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos definidos na NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), indicados no Lote 01, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.087193/2022-08.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 77.365,76 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33.90.39.50, Fonte de Recursos: 1.7.53.000001, Nota de Empenho 2023NE000316.

ASSINAM:**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR

Representante da contratada

Protocolo 0036370763

Portaria nº 389 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007885/2023-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA**, Estatutária, matrícula nº 300092925, para responder, em substituição à servidora **VALÉRIA CHAVES PEREIRA**, matrícula nº 300172750, pelo cargo de

Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (Registro), CDS-01, do município de Nova União, no período de **10/02/2023 a 19/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/02/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036389249

Portaria nº 391 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004250/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula nº 300093959, para responder, em substituição ao servidor **DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 300159559, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Credenciamento e Fiscalização de Concessionárias e de Despachantes), FG-05**, do município de Porto Velho, nos períodos de **26/01/2023 a 27/01/2023 e 01/02/2023 a 20/02/2023**, correspondente à viagem a trabalho e ao gozo de férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036391612

Portaria nº 384 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003631/2023-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Estatutário, matrícula nº 300035607, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300073127, pelo cargo de **Gerente de Leilões, CDS-07**, do município de Porto Velho, no período de **31/01/2023 a 09/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036376405

Portaria nº 390 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002558/2023-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, Estatutária, matrícula nº 300093414, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, matrícula nº 300091218, pelo cargo de **Diretor Técnico de Veículos, CDS-11**, concomitante ao cargo de Assessor II, CDS-05, ambos do município de Porto Velho, nos períodos de **20/01/2023 e 23/01/2023 a 01/02/2023**, correspondente a folga banco de horas e ao gozo de férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036390994

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000539/2023-44;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1075 de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23/06/2022, que designou o servidor JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, para responder pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora, CDS-05.

Onde se lê: "...no período de 11/06/2022 a 20/06/2022..."

Leia-se: "...no período de **13/06/2022 a 20/06/2022**..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036347668

Portaria nº 392 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.472945/2018-48;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARIAA LTDA	11.943.587/0001-99	CFC MARIAA	PORTO VELHO-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036394269

Portaria nº 388 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.470623/2018-64;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
J.S OLIVEIRA - ME	06.233.435/0001-62	CFC TRÂNSITO LIVRE	Alto Alegre dos Parecis	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036387325

Portaria nº 383 de 08 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.437441/2018-81;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITTE LTDA	29.003.543/0001-44	CFC ELITTE	PORTO VELHO-RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036375957

Portaria nº 396 de 09 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.078215/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2023, à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, a competência para:

I - Autorizar Plano de Trabalho, bem como o deslocamento e a concessão de diárias, a homologação da prestação de contas junto ao SIGEF, quando apresentada dentro do prazo legal, e, deliberação acerca das justificativas apresentadas pelos servidores, bem como a baixa de responsabilidade do tomador de diárias, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual 18.728/2014, alterado pelo Decreto Estadual 22.086/2017;

II - Autorizar a concessão e a homologação da prestação de contas do suprimento de fundos e a baixa de responsabilidade do suprido, e, deliberação acerca das justificativas apresentadas pelos servidores, devendo ser observado na íntegra o disposto no art. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64, no art. 23 e 60 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021; na Lei Estadual 872/99 e no Decreto Estadual 10.851/2003 e na Resolução 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;

III - Autorizar a implantação em folha de pagamento do adicional de prestação de serviços extraordinários realizados pelos servidores, concedidos exclusivamente para atender situações excepcionais e temporárias, devidamente justificada pela urgência e imperiosidade, devendo ser observado o disposto no art. 95 da Lei Complementar 68/92, no Decreto Estadual 10.712/2003 e na Resolução 02/2019/2019/DETRAN-DIRGERAL;

IV - Autorizar a restituição de valores/taxas recolhidas/pagos indevidamente e/ou em duplicidade aos cofres deste Departamento Estadual de Trânsito, após a devida confirmação do recolhimento emitida pelos setores técnicos competentes, devendo observar as demais disposições contidas na Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivo contrário anterior.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036402709

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 06 DE MARÇO 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000367/2023-79;

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2023, o empregado **GEOVANI TOMIAZZI SOARES**, matrícula 300153587, Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0036221006

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.077423/2022-11/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 006/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: **23/03/2023** às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **160.639,42 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036374421

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023/EMATER/RO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.000338/2023-37/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 009/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: **24/03/2023** às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **362.234,48 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta quatro reais e quarenta e oito centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:**

www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036443961

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001367/2023-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Braz Paganini 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 10/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0036460984

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001249/2023-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregados Públicos: Saincler Luiz de Farias Rebouças e Robson Luiz Paiva da Silva 5-Valor: R\$ 3.115,00 6-Data: 10/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0036462178

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001351/2023-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 1.335,00 6-Data: 10/03/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0036467275

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 125 de 06 de março de 2023

Suspender e Remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 04 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

Considerando o teor do memorando nº 79/2023/IPERON-DAF de 03/03/2023 (0036266755)

RESOLVE;

Art. 1º **SUSPENDER** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula nº 300033378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, do período de 01/03 a 20/03/2023, remarcando para o período de 01/07/2023 a 20/07/2023, por interesse da administração pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036297337

Portaria nº 127 de 08 de março de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de

2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.000406/2023-18;

Considerando o teor do memorando nº Memorando nº 3/2023/IPERON-EQSUP (0035442195);

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao Município de Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura/RO, com objetivo de manutenção de infraestrutura de rede e limpeza e organização de computadores, impressoras e scanner, visando proporcionar qualidade no atendimento aos segurados do Instituto.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Adriano de Matos Rodrigues	300034231	Motorista
Clydemar Gomes Cardoso	300128494	Chefe de Equipe de Suporte
Silvio Márcio Rodrigues	300150093	Técnico em Tecnologia da Informação

Art. 2º Conceder o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias, no período de 13 a 18/03/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036394669

Portaria nº 124 de 06 de março de 2023

Relatar servidora

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2023/IPERON-GAB (0036248382).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 06/03/2023, a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, matrícula nº 300034337, ocupante do cargo Técnico em Previdência, na Gerência de Compensação Previdenciária - **GECOMP** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036292232

Portaria nº 128 de 08 de março de 2023

Relatar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2023/IPERON-GAB (0036248382).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 06/03/2023, o servidor **MÁRCIO BEZERRA DA CUNHA**, matrícula 300031418, ocupante do cargo Técnico em Previdência, na Gerência de Compensação Previdenciária - **GECOMP** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036397544

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: DERMEVAL DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 22.044.807/0001-69

PROCESSO: 0001.000119/2023-77

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência. Registro de transportadora direcionada aos serviços de fretamento eventual, fretamento contínuo e fretamento turístico, conforme preconiza o Art.º 33 II, da Lei Complementar 366/07 e alterações. Processo nº 0001.000149/2023-83, Interessado; DERMEVAL DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 22.044.807/0001-69.

Quanto ao deferimento a AGERO informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0036441686

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.070400/2022-76**. Objeto: A aquisição de curso de capacitação para treinamento de funcionários encarregados com a gestão de Dados Pessoais - DPO da Companhia, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - 13.709/2018, visando adequar a empresa nos moldes da Legislação vigente, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)**. Em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 35.963.479/0001-46**, conforme Parecer nº 53/2023/CAERD-AJU, id 0035985147, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais)**, através do recurso orçamentário **411.106.184 - Treinamento e Aperfeiçoamento**, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 35.963.479/0001-46**, para dispensa de licitação para a aquisição de curso de capacitação para treinamento de funcionários encarregados com a gestão de Dados Pessoais - DPO da Companhia, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - 13.709/2018, visando adequar a empresa nos moldes da Legislação vigente, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que*

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036418929

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/CAERD (id 0036081948)****PROC. SEI RO Nº 0003.587221/2021-92****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 003/2022/CAERD refere-se a locação do imóvel localizado na Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3116, Centro, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré/RO, para o funcionamento da loja de serviços de atendimento ao público e escritório administrativo do SAE de Nova Mamoré/RO, sendo um imóvel do tipo comercial, em alvenaria, forrado e com revestimento cerâmico, contendo duas salas amplas e um banheiro social, com área total de 60m².

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 29/03/2023 a 28/03/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 12.000,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.112.381 - Alugueis

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 27/Fev/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO, **Representante Legal/IMÓVEL NOVA MAMORÉ.**

Porto Velho, 09 de março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036409675

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/CAERD (id 0035384344)****PROC. SEI RO Nº 0003.482437/2021-62****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO: A contratação de empresas, via registro de preço, para prestações de serviços de desinsetização, desmorcegação e descupinização, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 11, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 22.359,10

ELEMENTO DE DESPESA: 413.109.361 - Limpeza e Higiene

DATA: Porto Velho-RO, 27/Jan/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DAGMAR CESAR VIEIRA, **Representante Legal**/GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036423533

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023/CAERD (id 0035413626)

PROC. SEI RO Nº 0003.482437/2021-62

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: A contratação de empresas, via registro de preço, para prestações de serviços de desinsetização, desmorcegação e descupinização, itens 07, 09 e 10, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 22.921,45

ELEMENTO DE DESPESA: 413.109.361 - Limpeza e Higiene

DATA: Porto Velho-RO, 27/Jan/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JOZIEL PEREIRA, **Representante Legal**/J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036425283

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022/CAERD (id 0033461802)

PROC. SEI RO Nº 0003.437288/2021-87

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS EPP.

OBJETO: A contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de EPI's e EPC's, para atender os funcionários que trabalham na manutenção eletromecânica, ETA's e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, item 11, conforme especificações contidas no Termo Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 6.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.109.243 - Segurança/Proteção Pessoal.

DATA: Porto Velho-RO, 01/Nov/2022.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS, **Representante Legal**/RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS EPP.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036427767

EXTRATO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CAERD (id 0036191411)****PROC. SEI RO Nº 0003.356656/2021-97****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato nº 012/2021/CAERD refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dimensionamento da força de trabalho, avaliação de desempenho e valorização profissional.**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Por mais 6 (Seis) meses, de 16/03/2023 a 16/09/2023.**CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.103.321 - Consultoria Técnica.**CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.**DATA:** Porto Velho-RO, 01/Mar/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**JOSEANE VASCONCELLOS DE FREITAS/**Representante Legal**/PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036428528

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPLMO/2023/CAERD/RO.

Processo Administrativo nº 0003.068836/2022-03

Edital de Licitação Eletrônica nº007/2023/CAERD/RO.

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor Preço .

Objeto: O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a contratação de empresa pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para fornecimento de 65.000 (sessenta e cinco mil) quilos (kg) do produto químico **HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%**, granulado, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze) meses

OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16.

Data de Abertura: dia 24 de março de 2023 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

OBSERVAÇÃO: EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO - COMPRASNET/CATMAT, PREVALECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto Velho - RO, 10 de março de 2023.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira/CAERD

Protocolo 0036455408

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2023/CAERD (id 0036217622)

PROC. SEI RO Nº 0003.070731/2022-14

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME

OBJETO: A contratação de empresa para locação, por demanda, de Caminhão Hidrojato e Caminhão Limpa Fossa, para auxiliar na operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário, sob a responsabilidade da CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 180 dias.

VALOR: R\$ 168.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens.

DATA: Porto Velho-RO, 02/Mar/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO, **Representante Legal**/MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME
Porto Velho, 10 de Março de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0036444377

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 5 de 03 de março de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.097 de 19 de Dezembro de 2000 (Lei do Aprendiz):

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados lotados nesta Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Supervisores do aprendiz, referente ao processo administrativo 0008.067606/2022-79:

1 - MICAELY RODRIGUES ANTUNES - Matrícula nº 1010255

2 - FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA - Matrícula nº 1010246

Art. 2º Os servidores designados como **Fiscais do Contrato e Supervisores do aprendiz**, designarão as seguintes atribuições:

a) acompanhar e fiscalizar os serviços;

b) atestar as Notas Fiscais/Fatura, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como solicitando a aplicação de penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida;

c) acompanhar e avaliar o aprendiz;

d) Informar a respeito do comportamento, atitudes, educação e progresso do aprendiz, quando solicitada e sempre que julgar necessário;

e) controlar a frequência do aprendiz e verificar as anotações diariamente do horário de trabalho cumprido, exigindo a sua assinatura em folha de frequência.

f) receber e acompanhar os relatórios mensais e controle do rendimento dos jovens no módulo teórico do curso de aprendizagem e nas atividades práticas, enviados pela empresa contratada;

g) acompanhar e fiscalizar o relatório mensal do pagamento de salário, benefícios legais, tributos, encargos e outras despesas diretas que deverão ser pagos até o 05 (quinto) dia útil de cada mês, realizado para o aprendiz pela empresa contratada.

Art. 3º - Demais cláusulas contratuais conforme Termo de Referência e Contrato entre as partes.

Art. 4º - A presente Portaria retroagirá a partir de 03 de Março de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR RO

Protocolo 0036259889

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SUPEL/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SUPEL/2022, publicada no DIOF do dia 23 de Fevereiro de 2023, ed. 35 pag. 256, cujo objeto é Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de veículos automóvel e motocicletas 0 km. Prevista a sessão Pública às 9h15min do dia 08/03/2023. Fica suspensa por tempo indeterminado. Governador Jorge Teixeira-RO 07/03/2023.

Elver Pereira da Silva - Pregoeiro

Protocolo DO20291

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº.08/2023

CONTRATO Nº023/GP/2023

PROCESSO Nº. 22/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos, conforme consta nos autos do processo nº. 22/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.

Tendo em vista o que foi solicitado a alteração do Contrato nº.023/2023 através do Despacho 46 de 22/02/2023 (ID 88444), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica **REMOVIDA** a **FICHA 36**, 020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS, 08.122.0003.2011.0000 Assegurar a Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, com o **valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO : O valor do presente CONTRATO é de R\$ 50.533,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e três reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do Contrato 023 de 13/02/2023 (ID 86765), passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
PROCURADORA
CONTRATADA

Protocolo DO20288

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO N.º.09/2023
CONTRATO N.º.021/GP/2023
PROCESSO N.º. 1170/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 35.963.155/0003-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cavalo mecânico a diesel.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 065/PMGJT/2022.

Considerando: Despacho 74 de 02/03/2023 (ID 91127) onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita a RETIFICAÇÃO do Contrato n.º.021/2023.

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto Atividade 26.782.0016.1162

Elemento despesa 4.4.90.52- Equipamento de Material Permanente

Ficha 650 - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N.º.934963 /2022

Ficha 651 Recurso Próprio Contrapartida".

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto Atividade 26.782.0016.1162

Elemento despesa 4.4.90.52- Equipamento de Material Permanente

Ficha 665 - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N.º.934963 /2022

Ficha 666 Recurso Próprio Contrapartida".

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do Contrato 021 de 08/02/2023 (ID 86112), passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO
CONTRATANTEMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTECOVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Protocolo DO20295

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMGJT/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI**com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, **MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, conforme especificados no Termo de Referência.**

Proc. Administrativo nº. 116/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 13/03/2023.

Abertura de propostas dia 23/03/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 23/03/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 10 de Março de 2023.

Elver Pereira da Silva - Pregoeiro

Protocolo DO20298

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMGJT/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI**e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que o Pregão Eletrônico nº 011/2023 previsto abertura de proposta dia 10/03/2023 as 9h15min, fica **ADIADA**. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Peças e óleos lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**

Valor: R\$= 4.717.883,82

Proc. Administrativo nº. 1191/2022.

Nova data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min (horário de Brasília) Do dia 13/03/2023.

Abertura de propostas dia 23/03/2023, às 11h00min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 23/03/2023, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 10 de Março de 2023.

Elver Pereira da Silva - Pregoeiro

Protocolo DO20321

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/SEMUSA/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar para o Centro Cirúrgico da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 007-PMNM/2023, realizada no dia 01 de março de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **03.019.611/0001-70**, com o valor de **R\$ 32.789,00** (trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais); **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.460.625/0001-09, com o valor de **R\$19.928,50** (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 52.717,50** (cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 08 de março de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do Município

(Assinado em 08/03/2023 às 11h:10min)

Protocolo DO20273

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAORÉ/RO, inscrito no CNPJ sob nº 22.855.183/0001-60, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor *Marcélio Rodrigues Uchôa*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, referente ao Processo Administrativo nº 461/2023 e de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comercio torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Nova Mamoré/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site:

www.rondonialeiloes.com.br

DATA DO LEILÃO: 27 de março de 2023, às 09h00min (horário local) para bens móveis inservíveis, veículos documentáveis e sucatas.

LEILÃO DOS BENS: A abertura de lances se dará com 7 dias de antecedência, iniciando o fechamento dos lotes dia 27 de março a partir das 9h00min (horário local).

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 20 a 24 de março de 2023, das 08h00min às 12h00min.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: GARAGEM DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ localizada na Av. Dom Pedro I, 1113 Bairro Cidade Nova - Nova Mamoré/RO.

Contatos: MAGNO 69 - 99952-7721 ou RONALDO 69 - 99954-2051

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.rondonialeiloes.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irreatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira www.rondonialeiloes.com.br, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.

3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.

3.3.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;

3.3.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.

3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.

3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal www.rondonialeiloes.com.br, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal www.rondonialeiloes.com.br, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a

alegação de uso indevido.

3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal www.rondonialeiloes.com.br, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.

3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.11 Os bens serão vendidos À VISTA, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site www.rondonialeiloes.com.br, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.

3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SESENTA (60) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos antecedentes ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal www.rondonialeiloes.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.

3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será On-Line através do portal www.rondonialeiloes.com.br. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.

4.2 Será separado o leilão dos veículos Conservados (destinados à circulação) e bens móveis dos veículos classificados como Sucatas, sendo o leilão de bens móveis inservíveis e veículos documentáveis na parte da manhã e o de veículos sucata na parte da tarde, sendo que para participação no leilão de sucata, somente empresas credenciadas perante o DETRAN serão habilitadas para participar, conforme item 7.9 deste edital.

4.3 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos e seguro DPVAT.

4.4 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

4.5 O pagamento do lote será na condição À VISTA, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ e na conta da leiloeira.

4.6 Não serão aceitos pagamentos com cheques.

4.7 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput *Cláusula 5*, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.

4.8 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.

4.9 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

4.10 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

4.11 O valor da comissão e taxa administrativa será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS

ARREMATÇÃO - PREFEITURA:

MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ

001 - BANCO DO BRASIL

Ag: 4004-5

C/C: 20.833-7

COMISSÃO:

Evanilde Aquino Pimentel

Caixa Econômica Federal

Ag 1824

C/C 22309-4

Op 001

CPF 583.302.329-72 (PIX)

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela *Cláusula 4.9*, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condão no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

6.7 Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 ATENÇÃO: os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, devendo o mesmo verificar a existência de débitos perante os órgãos pertinentes.

7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visita constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revestido à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o Chassi RECORTADO.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

7.24 Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.

8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, antes, durante e após o leilão.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Nova Mamoré/RO, renunciando a qualquer outro.

Nova Mamoré/RO - RO, 06 de março de 2023.

Magno Alves Sales
Presidente da Comissão
Ronaldo Ananias da Silva
Secretário
José Gerson Mendes da Rocha
Membro
Janderson Santos Santana
Membro
Evanilde Aquino Pimentel Rosa
Jucer 015/2009
Leiloeiro Público Oficial
Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito Municipal

Protocolo DO20293

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/GP/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 003-PMNM/2023, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **M S SONORIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS IMP. E EXP. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.755.152/0001-83, com o valor de **R\$ 1.071.997,70** (um milhão setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrito no CNPJ de nº 16.887.646/0001-72, com o valor de **R\$ 815.998,00** (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais); **ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA 99319462291**, inscrito no CNPJ de nº 22.806.521/0001-73, com o valor de **R\$ 146.500,00** (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); **ROSANGELA FLORES GOMES** inscrita no CNPJ de nº 09.446.126/0001-69, com o valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), totalizando o valor de **R\$ 2.144.495,70** (dois milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), por ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 09 de março de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa

Prefeito do Município

(Assinado em 09/03/2023 às 11h:05min)

Protocolo DO20294

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/SEMOBI/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE).

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004-PMNM/2023, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas: **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.881.858/0001-45, com o valor de **R\$ 8.891.228,00** (oito milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e oito reais); **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 03.881.622/0001-64, com o valor de **R\$ 3.275.560,00** (três milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais); **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 25.141.379/0001-80, com o valor de **R\$ 1.663.740,00** (um milhão seiscentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais); **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 36.687.087/0001-64, com o valor de **R\$ 412.580,00** (quatrocentos e doze mil quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor de **R\$ 14.243.108,00** (quatorze milhões duzentos e quarenta e três mil cento e oito reais), uma

economia de **9,19%** em relação ao valor orçado, e ainda por ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 09 de março de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito do Município
(Assinado em 09/03/2023 às 11h:15min)

Protocolo DO20300

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 997/2022, que originou a Tomada de Preços nº 01/CPLM/2023, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção da Casa de Apoio aos Povos Indígenas, localizada na Avenida 1º de Janeiro, com área de construção de 269,50², com recursos do Convênio Nº 157/DPCN/2021, Plataforma Mais Brasil 915262/2021, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o referido objeto à empresa: EXPACOM COMERCIO E SERVIÇOS DA COSNTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.423.024/0001-28, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 456.648,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Costa Marques/RO, 09 de março de 2023

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO20286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Pregoeira do Município de Cacaulândia - RO torna público que a licitação realizada no dia 09/03/2023, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 07/2023, objetivando **Aquisição de material permanente sendo veículo zero Km, tipo mini van**, foi considerada FRACASSADA, considerando que os valores ofertados no certame ficaram a cima da média orçada pela administração.

Cacaulândia - RO, 09 de março de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO20290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-CPLMO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PROCESSO Nº 342/2023 - CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Material Hospitalar, "MH 2: EPIs e Correlatos" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: 13/03/2023. Abertura da Sessão: 22/03/2023 as 10h00min - LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 652.152,52 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis,

no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 09 de Março de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro

Protocolo DO20287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 275/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 019/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes. Conforme Termo de Referência através Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO. Data e Horário da Abertura: 24/03/2023 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.367.400,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 09 de março de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de junho 2022

Protocolo DO20313

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 020/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM : OBJETO: Registro de Preço para future e eventuais Aquisição de Maquinas, Equipamentos Permanentes, Veiculos Pesados. Conforme Edital e Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO. Data e Horário da Abertura: 24/03/2023 as 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 22.509.625,20 (vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 10 de março de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 DE Janeiro 2023

Protocolo DO20319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 044/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29 de dezembro de 2022 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD. Valor total estimado: **R\$1.023.491,50 (um milhão vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** Visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO - SEMUSP de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 29/03/2023**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações pelo e-mail: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: **(34) 2512-6500 opção 2**. Pimenta Bueno-RO, 09 de março de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeiro - Portaria nº 618/2022 de 29/12/2022

Protocolo DO20289

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma em Geral, incluindo a parte elétrica com implantação de Subestação na Escola Municipal Maria Crivelli, localizada na Rua Gílio Alves Costa Nº 355, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 599/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 13263/2022. Com valor estimado global de **R\$ 1.367.072,37 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. **A abertura da sessão será no dia 29/03/2023 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>
Pimenta Bueno, 10 de março de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO20305

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção do Campo Sintético Geraldão, localizado na Rua Gílio Alves Costa com a Rua Marechal Deodoro, bairro Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 599/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3661/2022. Com valor estimado global de **R\$ 1.947.502,78 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos)**. **A abertura da sessão será no dia 29/03/2023 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>
Pimenta Bueno, 10 de março de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO20304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 567 datado de 11 de novembro de 2021**, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

Fica incluso o subitem 15.18 no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do Edital Pregão Eletrônico 31/2023.

15.18 - A CONTRATADA, deverá no prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, apresentar os postos credenciados e operacionais, sempre que possível devera ser realizado no Município, na impossibilidade a preferência será nos Municípios de Vilhena-RO., Ji-Paraná e Cacoal.

Conforme disposto no **art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93:**

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Assim, tendo em vista que a modificação (inclusão do subitem) não influencia na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do Pregão 31/2023 para o dia 20/03/2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) local www.licitanet.com.br.

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, semcol.rolimdemoura@gmail.com e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de março de 2021.
Maria Aparecida Botelho
Portaria 567/2021
Pregoeira

Protocolo DO20292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, Objeto: Aquisição de Material Permanente máquina (Retroescavadeira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente convênio 919953/2021 - Governo Federal. Advindo do processo 259-1/2023. No valor de **R\$ 481.266,66 (quatrocentos oitenta e um mil duzentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 29/03/2023 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 10 de março de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 267/GP/2022

Protocolo DO20296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 11156/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO MEU IRMÃOZINHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R\$ 806.883,60. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **27/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 10 de março de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22094/2022/SEMDES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Livros Infantis para atender a SEMDES - CREAS por um período de 12 meses, Com o valor total estimado em **R\$ 63.257,05**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **013/2023** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim às necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 13/03/2023 até às 09h00min do dia 23/03/2023**. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia **23/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de Março de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO20301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

O Município de Alto Paraíso-RO, através de seu Pregoeiro, torna público que a licitação realizada em 09 de março de 2023, às 10:00 hrs. (Horário de Brasília-DF), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICAPE PEQUENA CABINE DUPLA, ZERO KM: ANO FABRICAÇÃO 2022 OU 23, MODELO 2022/2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Paraíso- RO", foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as propostas de preços apresentadas pelas licitantes estavam acima do valor máximo orçado pela Administração.

Alto Paraíso/RO, 09 de março de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO20303

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 285/2023, a despesa com "AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO", em favor da empresa L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03, no valor total de R\$ 21.811,00 (vinte e um mil, oitocentos e onze reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de março de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20311

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 100/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LASER (SEMTUR) POR UM PERÍODO DE 12 MESES", em favor das seguintes empresas: 1) NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP - 16.887.646/0001-72, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 2) 3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte três mil e cem reais); e 03) AUTO FOSSA MELLO LTDA - 02.037.770/0001-34, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); sendo o valor total homologado de R\$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de março de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 027/CCP/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/SEMSAU/2023**

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 5232 de 17 de agosto de 2022, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, **ONDE SE LÊ:** Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023 **LEIA-SE:** Lei Municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA, do tipo "menor preço por item" por unitário, **cujo objeto é MEDICAMENTOS HOSPITALARES.** A aquisição tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU. Convênio nº 132/PGE-2021, **valor estimado de R\$ 57.808,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 15/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **03/04/2023. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **03/04/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br, **Sala da CCP.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 04 de março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES**PREGOEIRA****DECRETO Nº 5232/2022**

Protocolo DO20307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PODER EXECUTIVO

PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 01/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1667/SEMAS cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc.), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E

SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA- CNPJ: 46.756.549/0001-01Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 1 - 48 - 84 Valor Adjudicado: R\$ 35.015,00 (Trinta e cinco mil e quinze reais)Fornecedor: AC COMERCIO LTDA- CNPJ: 46.221.464/0001-29Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 2 - 7 - 24 - 36 - 37 - 38 - 42 - 43 - 57 - 58 - 60 - 61 - 72 Valor Adjudicado: R\$ 97.282,96 (Noventa e sete mil duzentos e oitenta e dois reais noventa e seis centavos)Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT- CNPJ: 05.011.908/0001-14 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 4 - 16 - 20 - 35 - 46 - 49 - 67 - 70 - 71 - 75 - 77 Valor Adjudicado: R\$ 74.591,44 (Setenta e quatro mil quinhentos noventa e um reais quarenta e quatro centavos)Fornecedor: PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA- CNPJ: 84.599.570/0001-30 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 05 Valor Adjudicado: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais)Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI- CNPJ: 41.947.390/0001-99 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 17 - 19 - 29 - 45 - 53 - 54 - 62 - 83 - 85 Valor Adjudicado: R\$ 250.980,00 (Duzentos cinquenta mil novecentos e oitenta reais) Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI- CNPJ: 05.258.798/0001-90 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 11 Valor Adjudicado: R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos setenta reais) Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 20.444.829/0001-90 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 13Valor Adjudicado: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil seiscentos reais)Fornecedor: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA- CNPJ: 40.803.721/0001-54 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 15 Valor Adjudicado: R\$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- CNPJ: 45.769.285/0001-68 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 21- 22- 52Valor Adjudicado: R\$ 14.799,62 (Quatorze mil setecentos noventa e nove reais sessenta e dois centavos) Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 40.708.647/0001-97 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 23 - 47 Valor Adjudicado: R\$ 7.800,40 (Sete mil oitocentos reais quarenta centavos)Fornecedor: GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA- CNPJ: 23.260.598/0001-53 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 25 - 30 - 31 - 32 - 33 - 65 Valor Adjudicado: R\$ 483.239,45 (Quatrocentos oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais quarenta e cinco centavos)Fornecedor: JULIO LED COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 31.025.409/0001-96 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 26- 63 Valor Adjudicado: R\$ 36.380,00(Trinta e seis mil trezentos oitenta reais) Fornecedor: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA- CNPJ: 38.238.817/0001-75 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 27 Valor Adjudicado: R\$ 20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais)Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA- CNPJ: 44.060.520/0001-65Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 34Valor Adjudicado: R\$ 1.595,26 (Mil quinhentos e noventa e cinco reais vinte e seis centavos)Fornecedor: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI- CNPJ: 22.228.425/0001-95 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 41 Valor Adjudicado: R\$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais) Fornecedor: DK INFORMATICA LTDA- CNPJ: 48.373.392/0001-60 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 44 - 68 Valor Adjudicado: R\$ 75.225,00 (Setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais) Fornecedor: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS- CNPJ: 26.044.732/0001-77Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 50 Valor Adjudicado: R\$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais)Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- CNPJ: 42.152.392/0001-54Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 51- 56- 73 Valor Adjudicado: R\$ 42.904,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quatro reais) Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETRO EIRELI- CNPJ: 42.036.849/0001-65 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 64 Valor Adjudicado: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)Fornecedor: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 41.156.351/0001-73 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 66 Valor Adjudicado: R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil duzentos reais)Fornecedor VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 42.580.139/0001-00 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 69 Valor Adjudicado: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)Fornecedor: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 28.055.727/0001-95 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 74 - 82 Valor Adjudicado: R\$ 41.439,44 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais quarenta e quatro centavos)Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI- CNPJ: 03.363.727/0001-21 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 86 Valor Adjudicado: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)Fornecedor: KLEITON DE OLIVEIRA SILVA- CNPJ: 36.979.129/0001-30 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 87 - 88 Valor Adjudicado: R\$ 21.680,00 (Vinte e um mil seiscentos oitenta reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.471.562,57 (Um milhão quatrocentos setenta e um mil quinhentos sessenta e dois reais cinquenta e sete centavos)

Corumbiara-RO em 07 de Março de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO20306

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 05/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1847/SEMOSP cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO. Conforme NPD 43/2023 e Processo 1847/2022.Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.193.546/0001-25Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 1-5Valor Adjudicado: R\$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais) Fornecedor: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 18.243.833/0001-49 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 02-03 e 04 Valor Adjudicado: R\$ 837.750,00 (Oitocentos e trinta e sete mil setecentos cinquenta reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.270.750,00(Um milhão duzentos setenta mil setecentos cinquenta reais)

Corumbiara-RO em 09 de Março de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO20309

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Processo nº 166/ SEMOSP/2023

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Modo de disputa: **ABERTO**

Editais nº: 01/ CPL/2023 Programação: 15.4510007.1047 Convênio:

Valor estimado: **R\$ 1.453.929,18**

Plataforma+Brasil Nº 915850/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, na Rua Piauí entre o trecho da Rua Marechal Rondon e Rua Rio Grande do Sul, conforme o Convênio Plataforma+Brasil Nº 915850/ 2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Mirante da Serra/RO, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **29/03/2023**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 29/ 03/2023 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 10 de março de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(assinado eletronicamente)

Protocolo DO20310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 01/2023**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 277/2023**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 914304 /2021. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Valor estimado:** R\$ 1.189.652,73**Abertura da sessão pública:** 29/03/2023 às 09:00h**Local de realização da sessão pública:** O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de Março de 2023.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO20314

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMV - EXCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, por intermédio da Controladoria de Licitações, torna público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo: onde se lê no Edital: **“data de abertura da sessão 20/03/2023”**; leia-se no Edital: **“data de abertura da sessão 23/03/2023”**. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena-RO, 10 de março de 2023.

Antônio Aparecido Duarte
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20316

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMV - MISTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1877/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, por intermédio da Controladoria de Licitações, torna público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo: onde se lê no Edital: **“data de abertura da sessão 20/03/2023”**; leia-se no Edital: **“data de abertura da sessão 23/03/2023”**. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena-RO, 10 de março de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 062/ASJUR/2022, de 10 de dezembro de 2020.

Espécie: : 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo:** 9/03/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** C. V. MOREIRA EIRELI - ME; **Objeto:** o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 062/ASJUR/22, firmado entre as partes em 10 de outubro de 2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 715/SEMUSA/2022; **Valor Estimativo do Aditivo:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de março de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO20315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para aquisição de material de consumo (pneus) para manutenção dos veículos ônibus do Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMECD. Valor estimado de R\$: 283.090,24 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Noventa Reais Vinte e Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 23/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/03/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 10 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO20317

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/1993, LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAY GROUND), PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALPHONSUS GUIMARÃES, LOCALIZADA NA LINHA T-10, ESQUINA COM A LINHA C-40, S/N, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO. Proc. 574/2023. Fonte de Recurso: CONVÊNIO nº 526/PGE/2022, CONTRAPARTIDA - PRÓPRIO. Abertura dia 23/03/2023 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 52.666,66 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). O edital

está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 10 de março de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 10/03/2023 ÀS 11:40

Protocolo DO20323

AVULSOS

GILBERTO DOS SANTOS DORNELES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Instituição "**INSTITUTO "DEI VERBUM"**", a realizar-se em 08 de Abril de 2023 às 15h00min, na Quadra do **Santuário Nossa Senhora de Aparecida**, localizada à **3ª RUA (ORQUÍDEAS) nº2415, SETOR 04 em Ariquemes/RO.**

Com as seguintes pauta:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais:

Ariquemes 08 de Março de 2023.
Gilberto dos Santos Dorneles
Presidente da assembleia

Protocolo DO20302

JOSÉ BONIFACIO M. DE OLIVEIRA

Edital de Divulgação de chapa
CNPJ: 07.270.802/0001-60

O Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Rondônia, torna público a inscrição da chapa única que concorrerá nas eleições sindicais do STERT/RO, que serão realizadas dia 17 de março de 2023, atendendo a edital de publicação amplamente divulgado no diário oficial do Estado de Rondônia, nos termos estatutários, cotando o prazo de 48 horas para impugnação:

Diretoria:

José Bonifácio Melo de Oliveira - Presidente
Enoque Alves dos Santos - Diretor Secretário
Francisco Souza Sampaio - Diretor Tesoureiro
Albertino Antonio Furtunato - Direto Social
Valney da Silva Lins - Diretor de Educação

Suplentes:

Francisco Ibernou Marreiro Nunes
Ismael Alves de Oliveira
Claudichon Bacelar de Souza
Carlos Assiry
Risomar Raimundo R. de Souza

Conselho Fiscal:

Titulares:

João Bosco Silveira de Freitas

Osmar Lemos da Silva
Francisco Antonio N. Frota Silva
Suplentes:
Luiz Carlos Ribeiro
Jairo Pereira Guedes
João Cristiano Francisco R. Gonçalves.
Delegados Representantes junto a Federação:
José Bonifácio M. de Oliveira
Arnaldo André de Brito.
Delegados Suplentes junto a Federação:
Francisco Antonio N. Frota Silva
Gustavo Rodrigues da Silva.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

José Bonifácio M. de Oliveira.
Presidente

Protocolo DO20299

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ: 21.679.098/0001-25 - NIRE 51400009929

N. de ordem 13.

O presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os associados, que nesta data são em número de 3.797 (três mil e setecentos e noventa e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 25 de março de 2023.

LOCAL: ACES SORRISO - R. Ten. Líra, 230 - Centro Norte, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT.

LINK DE ACESSO: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3asyh-7U5bV8Xu10cQaGNfmgqLE3JwJnPNPcrtnrMvOEK1%40thread.tacv2/1677780637841?](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3asyh-7U5bV8Xu10cQaGNfmgqLE3JwJnPNPcrtnrMvOEK1%40thread.tacv2/1677780637841?context=%7b%22Tid%22%3a%22bb3db919-7abb-463d-8eb8-4b75cef60551%22%2c%22Oid%22%3a%22e52f5f5c-e867-4afa-83c5-ecd34187f312%22%7d)[context=%7b%22Tid%22%3a%22bb3db919-7abb-463d-8eb8-4b75cef60551%22%2c%22Oid%22%3a%22e52f5f5c-e867-4afa-83c5-ecd34187f312%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3asyh-7U5bV8Xu10cQaGNfmgqLE3JwJnPNPcrtnrMvOEK1%40thread.tacv2/1677780637841?context=%7b%22Tid%22%3a%22bb3db919-7abb-463d-8eb8-4b75cef60551%22%2c%22Oid%22%3a%22e52f5f5c-e867-4afa-83c5-ecd34187f312%22%7d)

HORÁRIO: Às 06h (seis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 07h (sete horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 08h (oito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Apresentação do atual momento da COOPERVALE;

II - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

V - Adequação do quadro de sócios:

- Inclusão de novos sócios;
- Exclusão ou Demissão de sócios.

VI - Adequação do capital social;

VII - Outros assuntos de interesse social;

Sorriso-MT, 03 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Presidente
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Protocolo DO20312
